



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ/SP, com sede na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17700-030, Osvaldo Cruz – SP, através da Excelentíssima Prefeita Municipal a Senhora VERA LUCIA ALVES, torna público que se acha aberto, junto ao Setor de Licitações, a presente CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº 4.969/2023 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LICITANTE: MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ/SP

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PUBLICAÇÕES:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Jornal de Grande Circulação (resumo do edital);
- Diário Oficial do Município (resumo do Edital);
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas) (edital completo);
- Site: www.osvaldocruz.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, localizado na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro – Osvaldo Cruz/SP.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 16/03/2026.

LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: os licitantes deverão realizar o lançamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

partir das 14h00min do dia 02/02/2026 até a data e horário estabelecidos para o início da sessão pública.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (LOCAL): www.portaldecompraspublicas.com.br

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e encaminhamento da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação em contrário.
- A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes arquivos:

- ANEXO I – Projeto Básico
- ANEXO II – Memorial Descritivo
- ANEXO III – Memorial de Cálculo
- ANEXO IV – Planilha Orçamentária/Composições
- ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO VI – Modelo de Procuração
- ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP/EQUIPARADA
- ANEXO IX – Modelo de Declaração de Não Visita Técnica /Pleno conhecimento do local
- ANEXO X – Modelo de Proposta
- ANEXO XI – Dados do Licitante
- ANEXO XII – Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

1.2 - A Contratada deverá executar o objeto desta licitação com observação ao Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital, devendo fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.3 - A licitação será realizada em **grupo (lote) único, formado por itens, conforme tabela constante em Planilha Orçamentária anexa**, devendo o licitante ofertar proposta de valor global compreendendo todos os itens que compõem a planilha.

1.4 - O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 1.141.425,97 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**, sendo desclassificada a empresa que apresentar proposta acima.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária da contratação, fornecida pelo Departamento de Contabilidade.

Verba	Unid. Ex.	Fonte de Recursos	Funcion. Programática	Categ. Econôm.
401 – CA 310.0000	02.09.01	01	10.302.0007.1013	4.4.90.51
402 – CA 300.0000	02.09.01	02	10.302.0007.1013	4.4.90.51

3– DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 - Todas as referências de tempo constantes do Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação **todos os interessados** que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências e condições previstas neste edital.

4.2 - A participação na **Concorrência, na forma Eletrônica**, se dará por meio da chave de identificação e senha pessoal, intransferível, do representante credenciado (operador da empresa). (Item 5)

4.2.1 – Site para acesso ao sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3 - Caberá ao licitante interessado em participar da presente licitação, na forma eletrônica

4.3.1 – Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

4.3.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no §1º do art. 38, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.3.3 – Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.3.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.6 - É de responsabilidade do licitante conferir os dados inseridos no sistema.

4.4 - Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto. (*art. 15 da Lei 14.133/21*)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11 - Empresas suspensas pela Administração Municipal de Osvaldo Cruz (somente no âmbito do município de Osvaldo Cruz) ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público em geral.

4.4.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 - O impedimento de que trata o item 4.4.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 - O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 - A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, com observação aos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. (**Art. 4º da Lei 14.133/21**)

4.11.1 - A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.11 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo a licitante apresentar, junto com a proposta, declaração de observância desse limite na licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.11.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 4.11.1.

5 - CADASTRO NO SISTEMA

5.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br/>; acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponíveis no endereço eletrônico licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br.

6- CREDENCIAMENTO

6.1– Utilizando a **chave de acesso (Item 5.1)**, o fornecedor deverá selecionar a **Opção 03 – Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar e ir na opção de Credenciamento (Participar) para efetivar o respectivo credenciamento.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 - **A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica**, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a **Concorrência Eletrônica**.

6.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 - Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou pelo sistema ou de sua desconexão**.

7 - DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

7.1 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.1.1 - Na visita técnica, o representante da licitante deverá apresentar procuração, cópia do contrato social ou documento equivalente (comprovação legal para representar a licitante), juntamente com o documento de Identidade (RG).

7.1.2 - A Administração indicará profissional qualificado para acompanhar a empresa **que optar por realizar vistoria prévia**, a Licitante poderá fazer o agendamento, a partir da publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP, para a realização da visita técnica. Após a visita, a Secretaria Municipal de Obras emitirá **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LICITANTE**, em conformidade com o disposto no Artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/21, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.

7.1.2.1 - A licitante na vistoria do local, o qual prestará todas as informações e esclarecimentos pertinentes que forem solicitados.

7.1.3 - **Caso o licitante opte por não realizar vistoria**, o mesmo deverá apresentar **DECLARAÇÃO** formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (**ANEXO IX**), **juntamente com os documentos de habilitação**. não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegações posteriores de desconhecimento dos detalhes/características técnicas do objeto, em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

8 - CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

8.2 - O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 9.2**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 - O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as condições constantes do Edital.

8.4 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública: **até às 09h00min do dia 16/03/2026.**

8.4.1- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data/hora previstas no item 8.4.

8.4.2 – **O licitante deverá realizar o preenchimento da proposta no sistema eletrônico**, conforme item 8.4, sob pena de não participação do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

8.5- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.5.1 - **Cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)**

8.6 - A falsidade da declaração de que trata o item 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.10 - A proposta deverá estar de acordo com as especificações do objeto e demais condições previstas no Edital e anexos, **sob pena de desclassificação**.

8.10.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.11 – O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

8.12 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.12.1 - O licitante deverá fazer o preenchimento da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo estipulado no preâmbulo do edital conforme abaixo descrito:

8.12.1.1 - valor global;

8.13 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.13.1 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.14 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

8.15 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.16 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.17 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.18 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos neste edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.18.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.19 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.19.1 - A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.19.2 - A proposta adequada deverá conter o timbre da empresa, razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, número da licitação e respectivo processo etc.)

8.19.3 Nos valores propostos estarão inclusos tributos de qualquer natureza, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

8.19.4 – O prazo de validade da proposta de, no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da abertura da licitação; *(Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 90 (noventa) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação);*

8.19.5 - Garantia da obra pelo período de 05 anos, de acordo com o Código Civil Brasileiro;

8.19.6 - Prazo para conclusão dos serviços: não deverá ser superior ao designado no cronograma físico-financeiro;

8.19.7 – Planilha orçamentária com especificações, unidades e quantidades em que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como, o preço total para execução da obra objetivada com valores monetários em reais, por item, respeitada a Planilha Orçamentária que segue anexa, devidamente assinada pelo Engenheiro/Arquiteto responsável e representante legal da empresa licitante;

8.19.8 - Cronograma físico-financeiro da obra, cujo prazo de execução e valor total da obra deverão ser coincidentes aos da proposta apresentada, devidamente assinada pelo Engenheiro/Arquiteto responsável e representante legal da empresa licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

8.19.9 - Preços totais líquidos expressos em moeda corrente com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula, para os itens e subitens das planilhas anexas assim como o valor dos serviços com base nas especificações constantes dos Memoriais Descritivos;

8.19.10 - A proposta deverá ser apresentada conforme cronograma físico-financeiro e orçamentos anexos, devendo os mesmos se adequarem aos preços apresentados em suas propostas e planilhas anexas, devendo serem apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas, numeradas em todas as folhas;

8.19.11 - Os preços de todos os itens da proposta referentes aos itens e subitens não poderão ser apresentados acima dos preços constantes na planilha orçamentária, integrante deste edital, devendo assim atender a todas as exigências contidas nesta licitação, sob pena de desclassificação.

8.19.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.19.13 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.19.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19.15 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e demais documentos técnicos constantes deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.19.16 - A proposta adequada deverá estar assinada pelo representante legal da proponente, devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais.

8.19.17 - A proposta adequada deverá constar as seguintes **DECLARAÇÕES**:

8.19.17.1 - Declarar que está ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme Edital;

8.19.17.2 - Declarar que os serviços ofertados atendem as especificações do objeto conforme Edital, bem como leis, resoluções, instruções, entre outras normas específicas, para a legal e efetiva execução do objeto, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

8.19.17.3 - Declarar que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.19.17.4 - Declarar que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital de licitação.

9 - DA GARANTIA DA PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

9.1 - As licitantes deverão prestar garantia no limite de 1% (um por cento) do valor global orçado pela Prefeitura, ou seja, **R\$ 11.414,25 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)** que deverá ser apresentado como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 e art. 96 §1º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Título da Dívida Pública;
- c) Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da data designada para entrega do envelope de proposta comercial;
- d) Título de capitalização.

9.2 - Optando por caução em dinheiro, **NÃO SERÁ ACEITO** depósito em cheque ou qualquer outro título de crédito (exceto o “título da dívida pública”, descrito no subitem **9.1, alínea b**). A garantia de participação em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito bancário. Favorecido: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, CNPJ nº 53.300.356/0001-07.

9.3 - O Comprovante de garantia da proposta (original ou cópia autenticada) ou o Comprovante de prestação da garantia em Dinheiro, deverá ser anexado no sistema quando da realização do credenciamento.

9.4 - Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada à devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

9.5 - As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações, bem como as licitantes inabilitadas poderão solicitar a restituição da garantia de manutenção de proposta (caução realizada em dinheiro), após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

9.6 - A garantia (caução realizada em dinheiro), da licitante vencedora e das demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato correspondente ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.7 - Perderá direito à restituição a licitante vencedora que não oferecer a garantia exigida para a assinatura do contrato ou que se recusá-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela PREFEITURA.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

10.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

10.5.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

10.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.7- **O agente de contratação/comissão de contratação**, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.7.1 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 9.7 implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.8 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.9 - O critério de julgamento é **menor preço global**, portanto, os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

10.10 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.11 – Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.14 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **dez minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 - **Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **(CRITÉRIO DE DESEMPATE)**:

10.16.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas **EMPATADAS** com a primeira colocada. (art. 44 §1º da LC 123/06).

10.16.2 - A melhor classificada nos termos item 10.16 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.16.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 10.16.1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.16.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **SORTEIO** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.17 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.17.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **CRITÉRIO DE DESEMPATE** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.17.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.17.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.17.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.17.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.17.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.2.2 - empresas brasileiras;

10.17.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.19 - O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a **PROPOSTA ADEQUADA (MODELO – ANEXO X) e o cronograma físico financeiro e planilha orçamentária** referente ao último lance ofertado após a negociação realizada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.20 - A prorrogação de que trata o item 9.20, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- b) de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

10.21- Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.22 - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

11 – DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.3 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do item 4.7 deste edital.

11.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME, EPP e Equiparadas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

11.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação realizará a **VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital e em seus anexos.

11.5.1 – O agente de contratação/comissão de contratação realizará, ainda, a verificação de eventuais documentos/declarações exigidos para apresentação juntamente com a proposta.

11.6 - **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

- 11.6.1 - Contiver vícios insanáveis;
- 11.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 11.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

desde que insanável.

11.7 - **EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.7.1 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e/ou pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;

11.7.2 - **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO**, independentemente do regime de execução.

11.7.3 - **Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

11.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico ou entrega no mesmo local, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9.2 - Serão efetuadas análises nas operações aritméticas. Caso o Licitante detentor da melhor proposta apresente qualquer valor acima do orçado pela Administração total ou unitário, será disponibilizada a possibilidade de adequação de sua proposta e/ou planilha, readequando os valores dentro do estimado e máximo aceitável apresentado pela Administração.

11.9.3 - A mesma conduta do item anterior será adotada pelo Agente de Contratação/ Comissão de Contratação se as informações constantes nos documentos apresentados pelo Licitante não estiverem de acordo com as determinações.

11.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. **A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo mínimo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação/ Comissão de Contratação**, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

substância das propostas;

11.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13 – O agente de contratação/comissão de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no **art. 55 da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, abaixo:**

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

10.13.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta, **o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio**

11.13.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta, **o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência,** e a ocorrência será registrada em ata. (Art. 42, do DM 10.126/2023)

12 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR,** após convocação realizada em sessão pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação (a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO OU EM VÁRIOS ARQUIVOS, no prazo de até 01 (um) dia útil, após a convocação.**

12.1.1 - O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **até 01 (um) dia útil,** contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação no “chat” do sistema da www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme descrito no subitem 12.1.

12.1.2 - O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou, de ofício, a critério do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, quando constatado que o prazo não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital.

12.2 - O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação/Comissão de Contratação convocar a licitante remanescente, em ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12.3 - Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

12.4 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.7 - Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

12.7.1 - Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

12.8 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência pelo Agente de Contratação, para:

12.8.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9 - O Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sanções>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sanções>).

12.10 - Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

12.11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Certificado de MEI**, no caso de Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Ato constitutivo**, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.11.2 - **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, ou outra equivalente, na forma da Lei, relativo a Tributos Federais, inclusive às contribuições sociais (Seguridade Social), e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **referente a impostos pertinentes ao objeto da presente licitação;**
 - d1) Para efeito de análise dos documentos tratados na alínea “d”, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos OU de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- e) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais (mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) **Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho**, através da Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11);
- h) **DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; (ANEXO VII).

12.11.2.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal e trabalhistas certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão garantidos e/ou com sua exigibilidade suspensa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12.11.2.2 - A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.11.2 deverá ser feita na forma da legislação específica.

12.11.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Agente de Contratação/ Comissão de Contratação, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.2.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.11.2.3.2– Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital.

12.11.2.3.3- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.12.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.12.3.1 - Certidão de Registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, que comprove o exercício de atividade relacionada com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica).

12.12.3.2 – Certidão de Registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do Engenheiro/Arquiteto responsável pela empresa (Pessoa Física), com validade na data de apresentação da proposta, que comprove o desempenho da atividade profissional pertinente.

12.12.3.3 – Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pelo responsável da empresa, vide modelo no ANEXO VII.

12.12.3.4 – **Comprovação de capacidade técnico-profissional (pessoa física)**, conforme Súmula n.º 23 do TCE/SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), mediante a apresentação de Certidões de Acervo Técnico - CAT.'s emitidas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução dos serviços contratados, de forma a comprovar experiência em serviços equivalentes ou similares em características às do objeto desta licitação, conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado, relativamente às seguintes parcelas mais relevantes dos serviços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO

Item 9.3 - Emboço desempenado com espuma poliéster

Item 10.2 - Tinta acrílica antimfofo em massa, inclusive preparo

12.12.3.5 – **Comprovação de capacidade técnico-operacional (pessoa jurídica)**, através de fornecimento, de pelo menos um, Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado com satisfação, serviços equivalentes ou similares, de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) de cada PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, abaixo mencionadas: (art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021)

ITEM	COD.	CÓD.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DA PLANILHA	QUANT. EXIGIDA 50%
9.3	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma poliéster	2354,13 M ²	1177,06 M ²
10.2	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimfofo em massa, inclusive preparo	2003,19 M ²	1001,59 M ²

12.12.3.6 - **Comprovação de que o responsável técnico pelos serviços, mantém vínculo profissional (empregado ou não) com a empresa,** na data prevista para o envio dos documentos, poderá ser feita nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Estado (¹).

- no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social - CTPS;
- no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;
- no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;
- no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços.

12.12.3.7 – O profissional indicado pelo licitante, para fins de comprovação de **capacitação Técnico Profissional, de acordo o artigo 67, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**, deverá participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12.12.3.8 – Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

12.12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.12.4.1- Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

12.12.4.2 - **Apresentar balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, com cópia das folhas de ABERTURA E ENCERRAMENTO, assinados por Contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se, todavia, sua atualização por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

b) Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial;

c) As empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais do último exercício social, desde que na versão de impressão (PDF) e na forma da lei, ou seja, com os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE; Termo de Autenticação ou Termo de Registro (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);

d) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12.12.4.3 - Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 ano, a documentação referida deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

12.12.4.4 – As empresas dispensadas da apresentação do Recibo de Entrega do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis junto ao SPED, em especial ME, EPP e MEI, **não ficam** dispensadas de apresentar o Índice de Liquidez Geral e o Grau de Endividamento Total previsto no item 12.12.4.5.

12.12.4.5 - Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:
ILC – Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a **1,00**;
ILG – Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a **1,00**;
GE – Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a **1,00**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

12.12.5 – Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, **R\$ 114.142,59 (cento e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.**

12.12.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.12.6.1- Tratando-se de procurador como representante da licitante, deverá apresentar Instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes ao procurador para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade vigente, ou Instrumento particular de procuração (ANEXO VI), com poderes ao procurador para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor; no caso de Sociedade Anônima, apresentar contrato social ou estatuto em vigor devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, no caso de empresa individual, apresentar prova de registro comercial.

12.12.6.2 - Tratando-se de sócio ou proprietário, apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

12.12.6.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

a) Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a.1) O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação;

a.2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12.12.6.4 - Juntamente aos demais documentos de habilitação, **a licitante deverá apresentar as DECLARAÇÕES (ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONJUNTA), constante deste Edital**, subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado.

12.13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.13.1 – A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.13.3 - Fica facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação

12.13.2 - Caberá ao Agente de Contratação/ Comissão de Contratação, em sede de diligência, caso seja necessário, requerer da Licitante a juntada de documentos complementares, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a fim de apurar a veracidade dos documentos apresentados.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **de 10 (dez) minutos**, de forma imediata, **após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão.

13.1.1 – As **razões recursais** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

13.1.2 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

13.1.3 - O recurso contra decisão do Agente de Contratação/Comissão de Contratação terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2 - O recurso de que trata item 13.1 será dirigido ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que, **se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.3 – Os demais ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES, no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13.5 - Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6 – No decorrer do prazo de recurso será aberta vistas dos autos aos licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no endereço: Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP. 17.700-030, Osvaldo Cruz/SP, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 16h, nos dias úteis, Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

13.6.1 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

13.7 - Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.10 - As razões de recurso e contrarrazões poderão ser enviadas através de e-mail, licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.

c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitação, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

13.11 - DO RECURSO REFERENTE À ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

13.11.1 - A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, sob pena de conhecimento quando interposto fora do prazo.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei no 14.133, de 2021.

16 – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

16.1 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.1.1 - O Prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 - **Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar** o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, **outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.**

16.1.3 - **Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) **convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;**
- b) **adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.**

16.1.4 - **A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato** ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administrativa **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia** de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.1.4.1 - A regra do item 16.1.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do item 16.1.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

17 - DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

17.1- A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato. A adjudicatária deverá assinar o contrato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Osvaldo Cruz.

17.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2 - **A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida** e o **sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas** e à **imediata perda da garantia** de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.1.3 - Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação retomará o processo licitatório, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.2 - O extrato do instrumento contratual deverá ser publicado no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

18 - DA GARANTIA

18.1 – Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, **a licitante vencedora deverá apresentar garantia junto à Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes (art. 96, §1º, inciso I a IV, da NLLC) e suas alterações:

- I – Caução em dinheiro ou em Títulos da dívida pública;
- II - Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária;
- IV - Título de capitalização.

18.2 - A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e somente será restituída à contratada após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras por parte da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz-SP.

18.3 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando à administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

18.4 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

18.5 - Caso a licitante vencedora opte pela modalidade de seguro-garantia, o prazo para apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

18.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, inclusive quando houver aditivo.

18.7 - A Licitante deverá apresentar o Termo de Compromisso relativo à Garantia Cauçionária – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO, segundo ANEXO VI deste edital.

18.8 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme dispõe o Artigo 100 da Lei Federal n.º. 14.133/21.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 – A fiscalização e gestão do contrato seguiram as regras constantes na Cláusula Décima Segunda da minuta do Contrato.

20 - DA EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA

20.1 – A execução e entrega da obra será nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico e demais documentos técnicos parte integrante deste Edital.

21 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 - Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à licitante contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

21.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela Administração e a Contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

22- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 - Os valores ofertados na Proposta do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, transportes, cargas, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

22.2 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal / Fatura (Pessoa Jurídica), acompanhada do laudo de medição aprovado pelo fiscal da obra, devidamente atestado pelo órgão responsável, referente a cada medição, o pagamento será efetuado em nome da contratada através de crédito na conta corrente da Contratada, conforme liberação da **DEMANDA 092412 – PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026**.

22.3 - A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos serviços contidos no instrumento contratual, estando sujeita à devolução para devida correção.

22.4 - Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

22.5 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

22.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Fornecedora.

22.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Fornecedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

22.8 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

22.9 - A Administração reserva-se no direito de adquirir apenas parte da quantidade licitada, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

22.10 - A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.

22.11 - A Administração efetuará o pagamento em nome da fornecedora através de crédito na conta corrente da Fornecedora, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

23 - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **LICITANTE** que, com dolo ou culpa:

23.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/comissão de contratação durante o certame, conforme previsto no artigo 155, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

23.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, conforme previsto no artigo 155, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:

23.1.2.1- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.2- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.3- Deixar de apresentar amostra, quando exigido em edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

23.1.2.4- Apresentar proposta ou amostra (quando for o caso) em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3- Não celebrar o contrato e/ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme previsto no artigo 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

23.1.3.1- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato e/ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, conforme previsto no artigo 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.1.4- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme previsto no artigo 155, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.1.5- Fraudar a licitação, conforme previsto no artigo 155, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.1.6- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, conforme previsto no artigo 155, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:

23.1.6.1- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;

23.1.7- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, conforme previsto no artigo 155, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.1.8- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, bem como, conforme previsto no artigo 155, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2 - Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos **LICITANTES** e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1- Advertência;

23.2.2- Multa;

23.2.3- Impedimento de licitar e contratar e

23.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 - Na aplicação das sanções serão considerados, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.3.2- As peculiaridades do caso concreto;

23.3.3- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.3.5- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

23.4 - Nos termos do art. 156, §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, a multa será recolhida em percentual de **0,5% (MEIO POR CENTO) a 30% (TRINTA POR CENTO)** incidente sobre o valor do contrato licitado.

23.4.1- Para as infrações previstas nos itens **23.1.1., 23.1.2. e 23.1.3.**, a multa será de **0,5% (MEIO POR CENTO) a 15% (QUINZE POR CENTO)** do valor do contrato licitado.

23.4.2- Para as infrações previstas nos itens **23.1.4., 23.1.5., 23.1.6., 23.1.7. e 23.1.8.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.4.3- As sanções poderão ser aplicadas às contratadas quando do cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

23.5 - As sanções de advertência; de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente com a multa, conforme previsto no parágrafo sétimo do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contado da data de sua intimação, conforme previsto no artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens **23.1.1., 23.1.2. e 23.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **03 (TRÊS) ANOS**, conforme previsto no parágrafo quarto do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens **23.1.4., 23.1.5., 23.1.6., 23.1.7. e 23.1.8.**, bem como, pelas infrações administrativas descritas nos itens **23.1.1., 23.1.2. e 23.1.3.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá a responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de **03 (TRÊS) ANOS** e máximo de **06 (SEIS) ANOS**, conforme previsto no parágrafo quinto do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **23.1.3.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 - Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei 14.133/2021, apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (DOIS)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o **LICITANTE** ou o **ADJUDICATÁRIO** para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

23.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, contado do recebimento dos autos, conforme previsto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, contado do seu recebimento.

23.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 - Nos termos do art. 156, §9º da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

24 - DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 - Será admitida a subcontratação, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento, desde que haja a anuência do CONTRATANTE, por meio de seu poder discricionário, analisada a oportunidade e conveniência em cada caso.

24.2 - A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

24.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

24.4 - Não haverá qualquer vínculo entre o Município de Osvaldo Cruz e a empresa subcontratada, inclusive no que diz respeito a medições e pagamentos.

24.5 - A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar, por meio de seu poder discricionário, analisada a oportunidade e conveniência em cada caso, se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

24.6 - A solicitação de autorização para subcontratação deverá conter a indicação do valor global e da parte da obra a ser subcontratada, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos para habilitação no edital em nome da subcontratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

24.7 - A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, toda a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, bem como a sua habilitação jurídica, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

24.8 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

24.9 - O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, a documentação de regularidade fiscal das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão caso a situação não seja regularizada no prazo de até 30 (trinta) dias.

24.10 - O CONTRATADO deverá substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

24.11 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, tanto por si própria quanto por parte da empresa subcontratada, da observância e cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

24.12 - O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação dos pagamentos de salários e outras verbas trabalhistas referentes aos trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato firmado com o Município de Osvaldo Cruz, sejam trabalhadores da empresa CONTRATADA, sejam trabalhadores de empresa subcontratada.

24.13 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer, ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, a relação atualizada dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual, tanto daqueles que integrem os quadros da CONTRATADA, quanto dos que integrem os quadros de empresa subcontratada.

25 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1 – Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, **devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (ART. 164 DA LEI Nº 14.133/2021).**

25.1.1 - As petições deverão ser enviadas através de e-mail, licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.

c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitações, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

25.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.1.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/ Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

25.1.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

25.2 - Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos e de impugnação apresentados fora do prazo legal (Item 25.1).

25.3 - As petições poderão ser protocoladas em original junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, sito à Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 16h, dirigida à autoridade subscritora do Edital.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 - Da sessão pública da Concorrência Pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

26.4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 - É facultada ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.6 - Fica assegurado ao Município de Osvaldo Cruz, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ilegalidade insanável, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

26.7 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

26.8 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

26.9 – Eventuais modificações no edital (RETIFICAÇÃO), será realizada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. (art. 55 §1º da Lei nº 14.133/2021)

26.10 - Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta Concorrência Eletrônica deverão ser feitos através da plataforma no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, na aba “Dúvidas e esclarecimentos”, até 03 (três) dias úteis anteriores a data do certame, na Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, ou através do telefone (18) 3528-9501, no horário da 09h às 12h e das 13h30min às 16h.

26.11 – Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Osvaldo Cruz/SP, em 30 de janeiro de 2026.

VERA LUCIA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

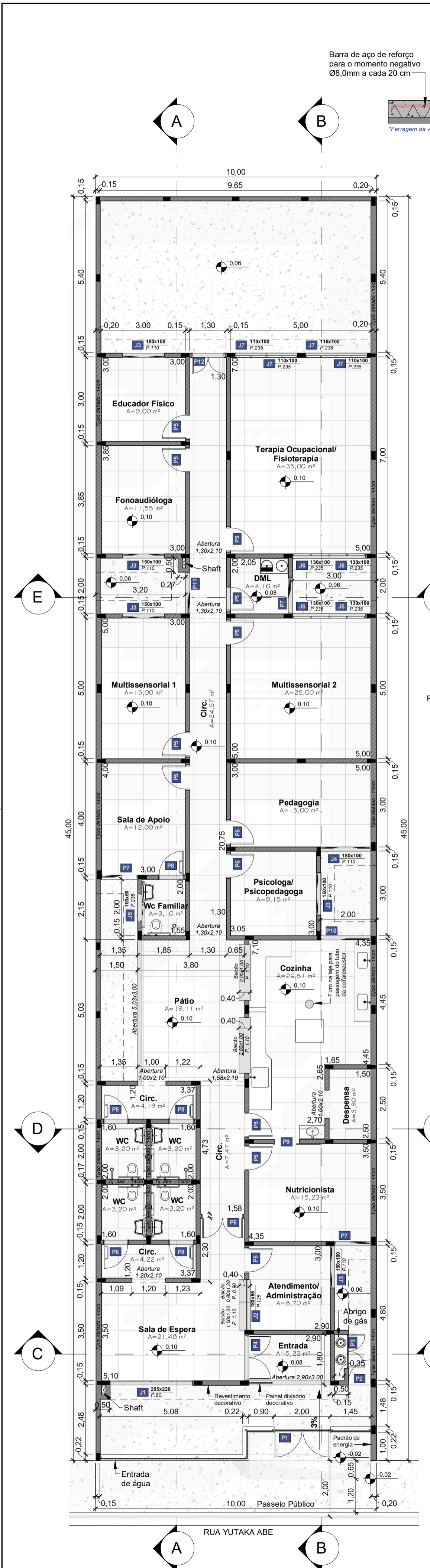
Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO I

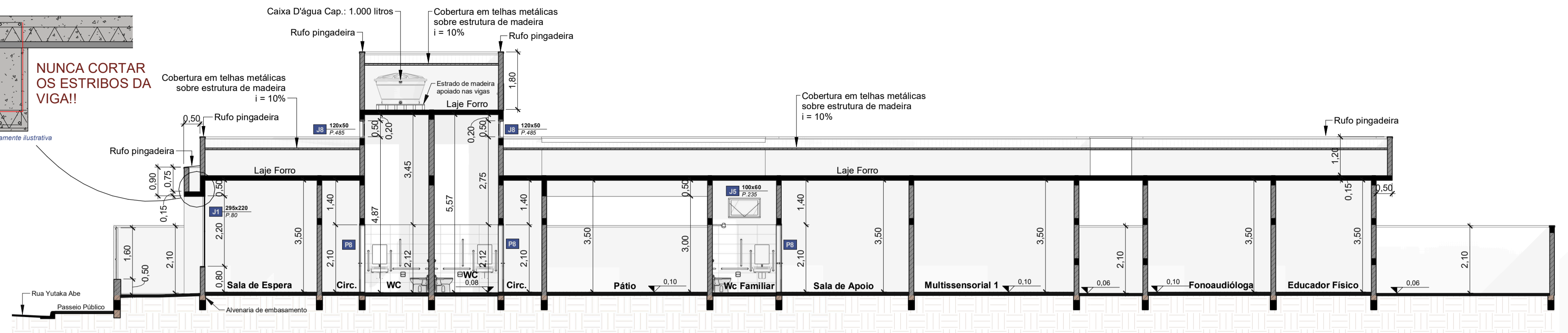
PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

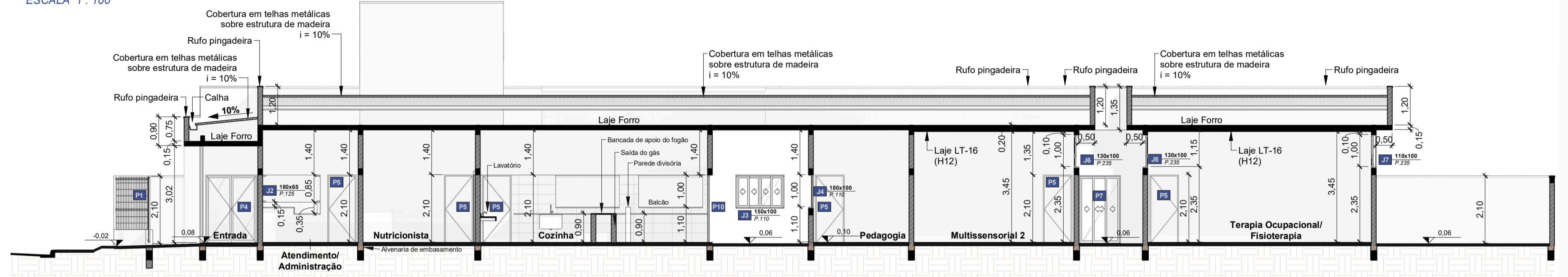
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026



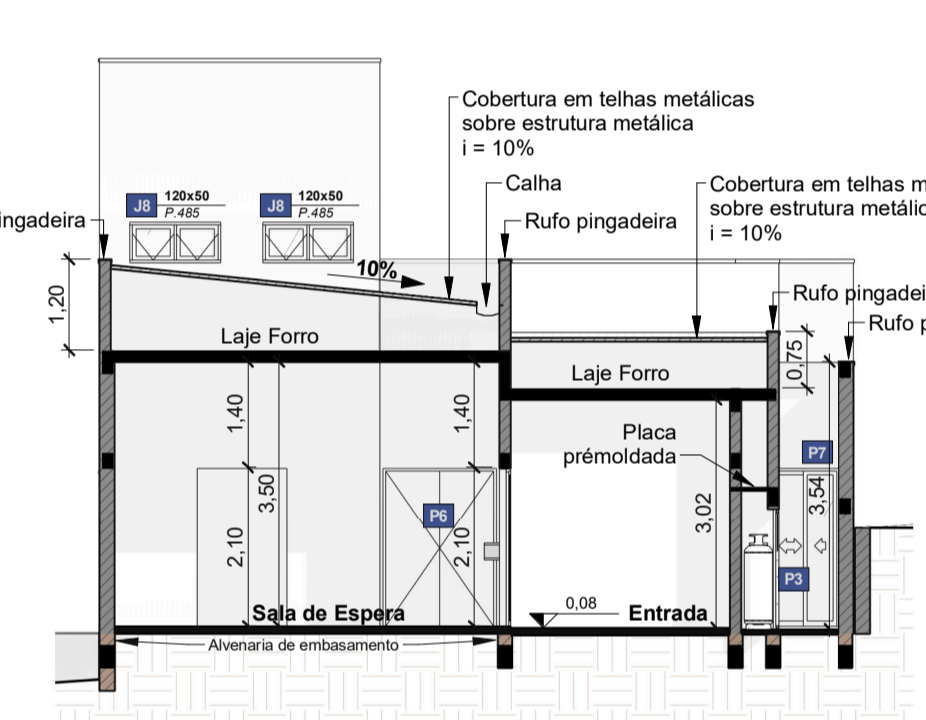
PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 100



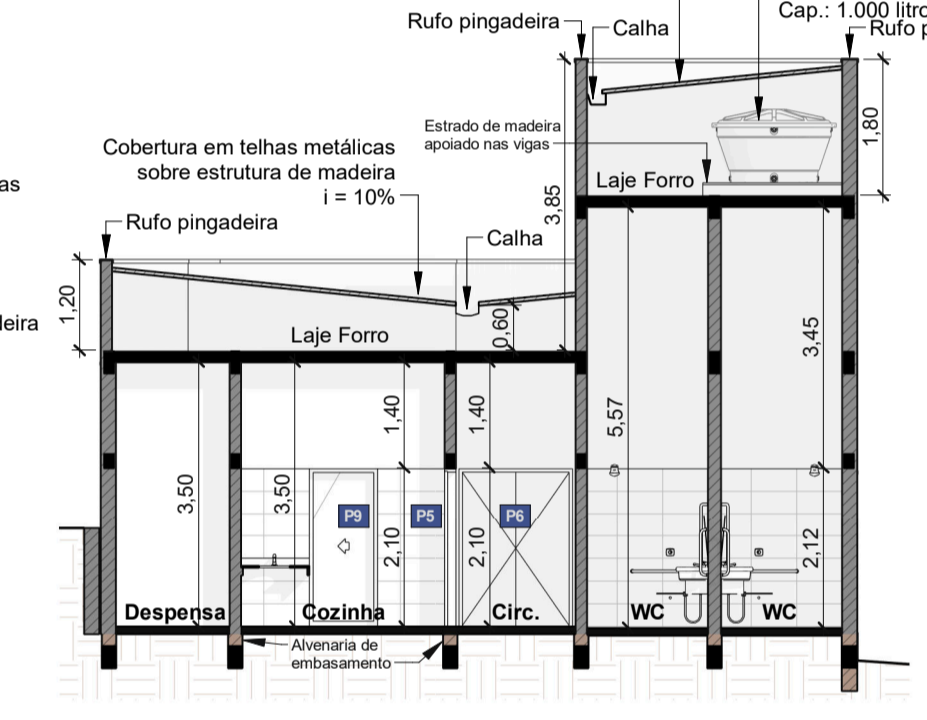
CORTE AA
ESCALA 1 : 100



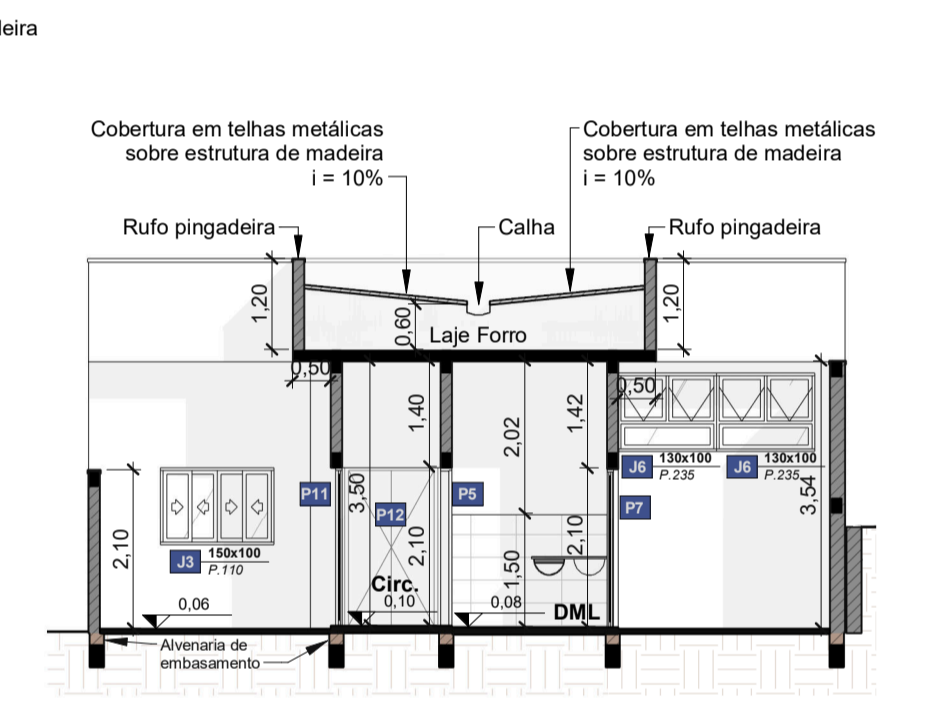
CORTE BB
ESCALA 1 : 100



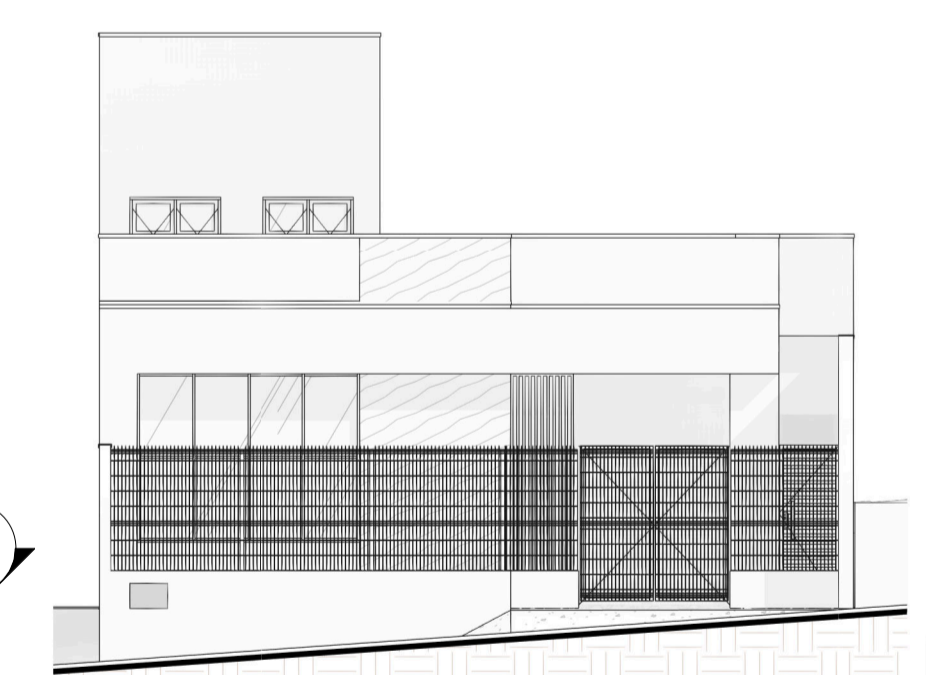
CORTE CC
ESCALA 1 : 100



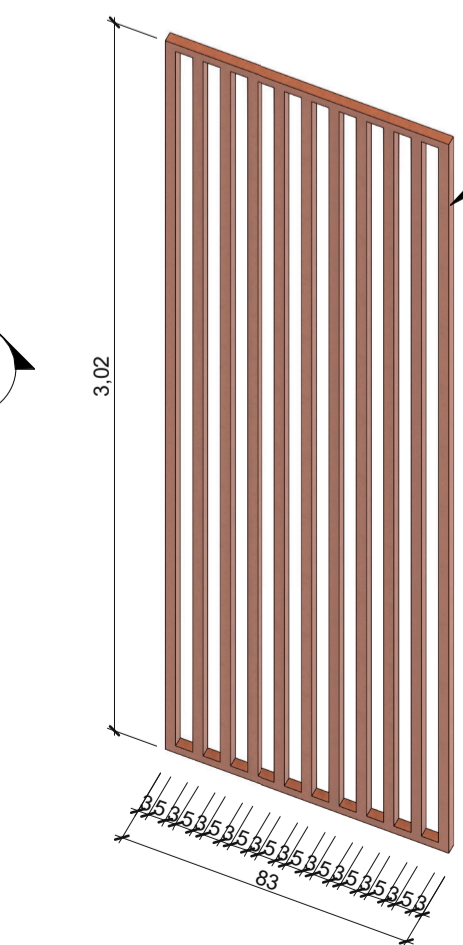
CORTE DD
ESCALA 1 : 100



CORTE EE
ESCALA 1 : 100



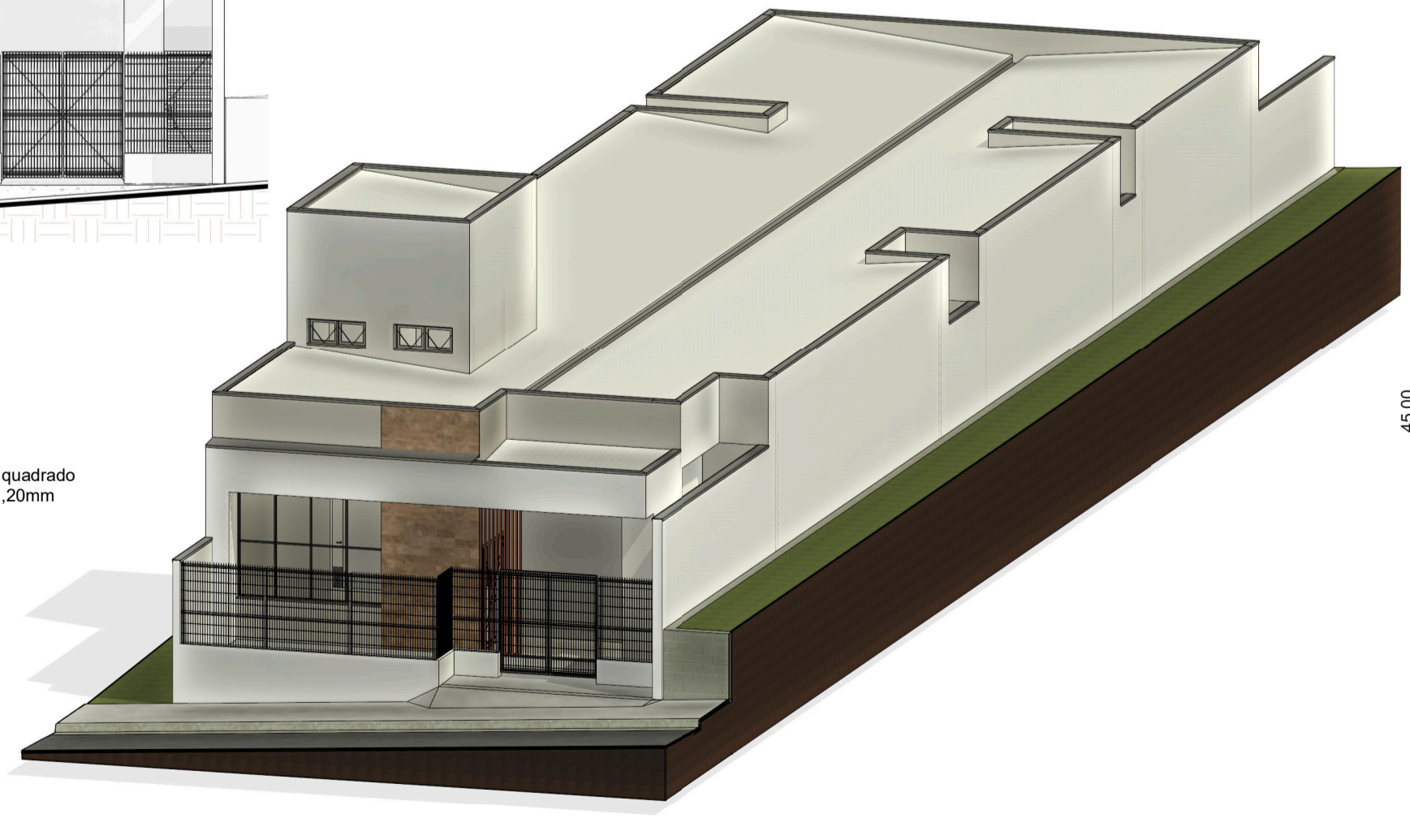
FACHADA
ESCALA 1 : 100



PAINEL DIVISÓRIO - METALON

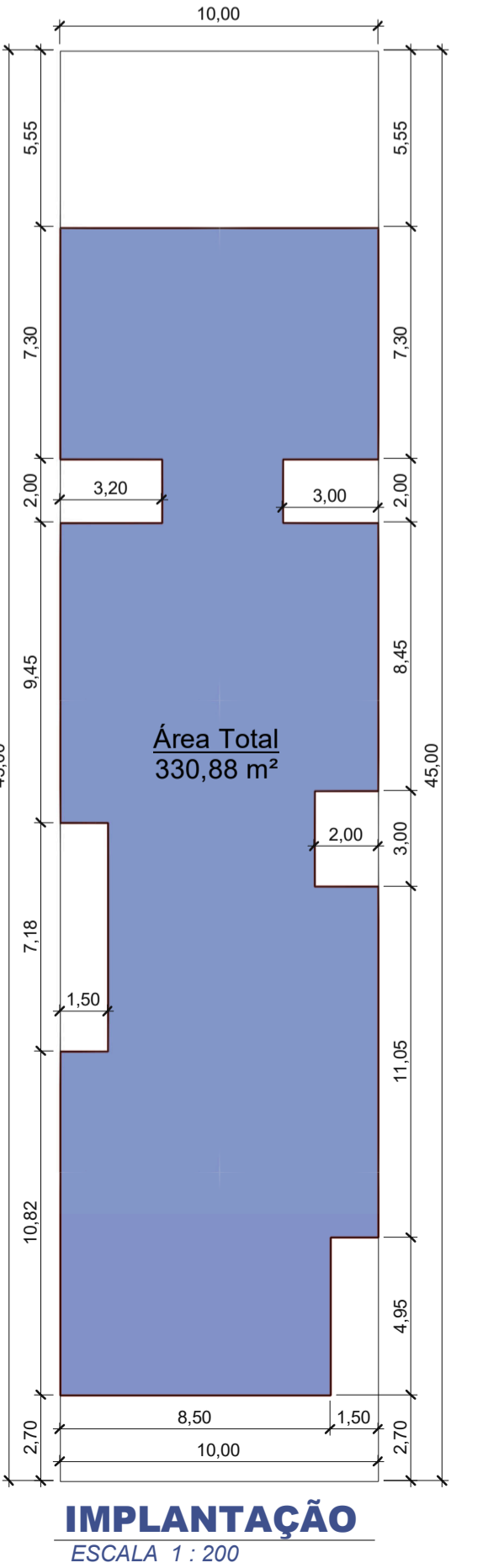
QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

ID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
J1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO	1	2,95	2,20	0,80
J2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FIXO - PARA BALCÃO	1	1,80	0,85	1,25
J3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 4 FOLHAS	5	1,50	1,00	1,10
J4	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 4 FOLHAS	1	1,80	1,00	1,10
J5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO MAXIMAR - 1 FOLHA BANDEIRA - 2 FOLHAS	1	1,00	0,60	2,35
J6	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO MAXIMAR COM BANDEIRA - 2 FOLHAS	4	1,30	1,00	2,35
J7	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO MAXIMAR - 2 FOLHAS	4	1,10	1,00	2,35
J8	JANELA DE VIDRO TEMPERADO TIPO MAXIMAR - 2 FOLHAS	4	1,20	0,50	4,85

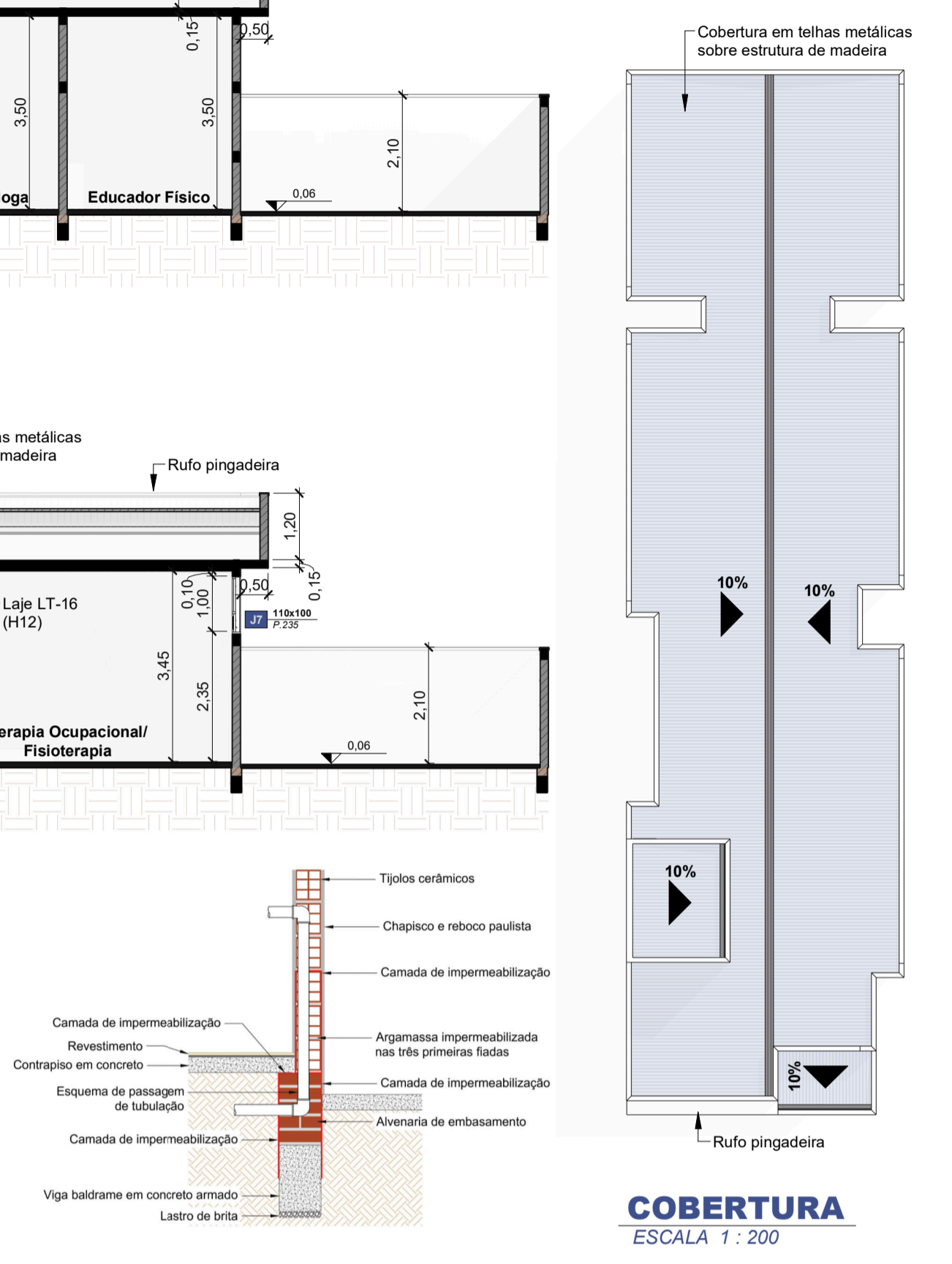


QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

ID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	LARGURA	ALTURA
P1	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO DE ABRIR - 2 FOLHAS	1	2,00	2,10
P2	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO DE ABRIR - 1 FOLHA	1	0,80	2,10
P3	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO DE ABRIR PARA CASA DE GÁS - 2 FOLHAS	1	1,20	1,60
P4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR - 2 FOLHAS	1	1,60	2,10
P5	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR - 1 FOLHA	12	0,90	2,10
P6	PORTA METÁLICA DE ABRIR - 2 FOLHAS	1	1,50	2,10
P7	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 3 FOLHAS	3	1,30	2,10
P8	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PCD - 1 FOLHA	5	0,90	2,10
P9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 1 FOLHA	1	0,90	2,10
P10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 2 FOLHAS	1	1,80	2,10
P11	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 3 FOLHAS	1	1,50	2,10
P12	PORTA METÁLICA DE ABRIR - 2 FOLHAS	1	1,20	2,10
P13	PORTINHOLA DE ALUMÍNIO PARA MANUTENÇÃO ÁREA TÉCNICA	1	0,80	0,80



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1 : 200



COBERTURA
ESCALA 1 : 200

PROJETO ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP

Obra: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA**
Local: **RUA YUTAKA ABE, S/N - Lote 10, Quadra J4 JARDIM JULIA OSVALDO CRUZ-SP**

Situação:	Quadro de Áreas:	
	Área do terreno	450,00 m²
	Área existente	0,00 m²
	Área a Construir	330,88 m²
	Área Livre	119,12 m²
	Área total de construção	330,88 m²

Responsável Técnico: **FELIPE DALLAQUA FERRARI** (ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP: 507017954-0 - ART: 262029515-84300)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ: **VERA LUCIA ALVES** (CPF: 53.300.356/0001-07)

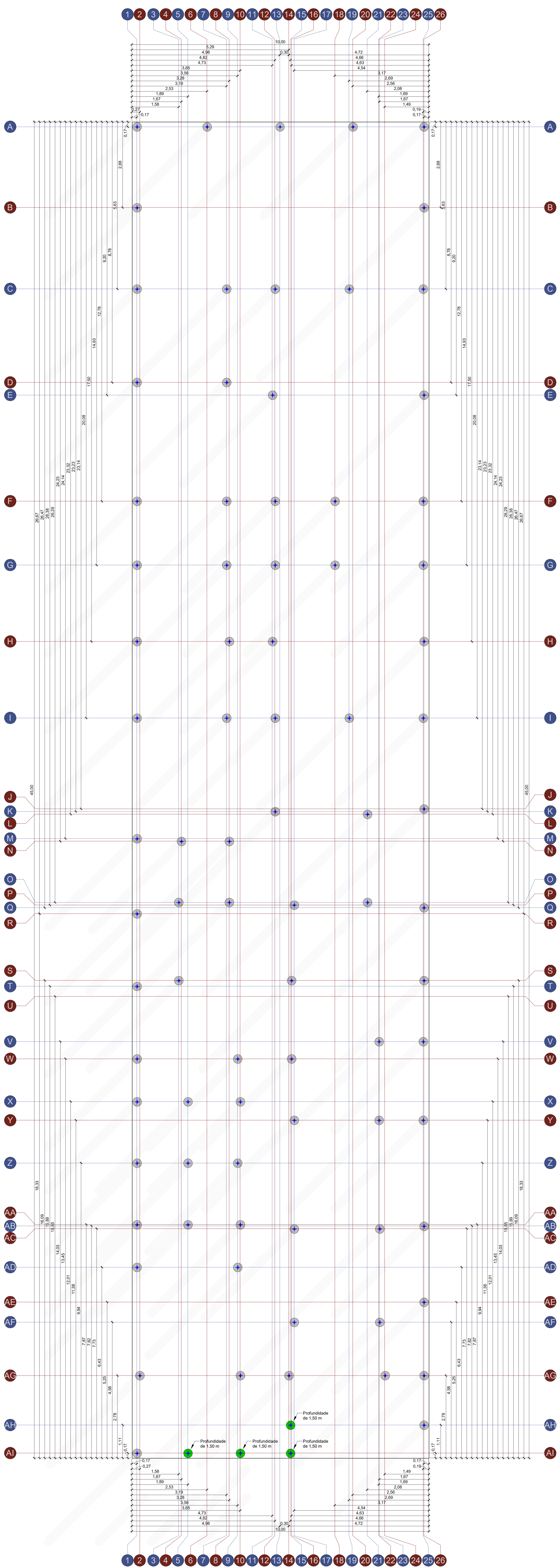
Assunto: **Planta Baixa, Cortes, Fachada, Cobertura e Implantação**

Departamento de Engenharia - Secretana de Obras | Escala: Indicadas | Data: agosto/2025

Assunto: **Planta Baixa, Cortes, Fachada, Cobertura e Implantação**

Departamento de Engenharia - Secretana de Obras | Escala: Indicadas | Data: agosto/2025

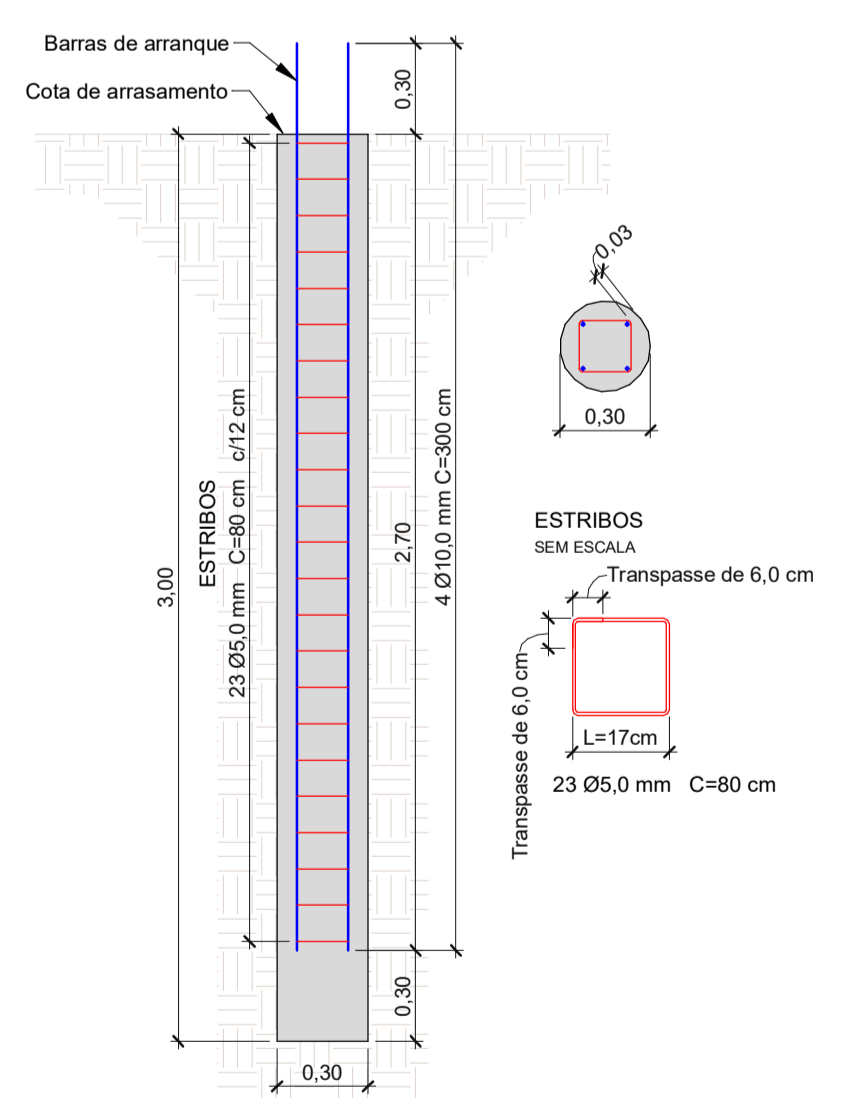
Resumo: **Única**



LOCAÇÃO DAS ESTACAS
ESCALA 1:50

ESTACAS

ESCALA 1:25
1x 630 cm





PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP

Obra: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA**
 Local: **RUA YUTAKA ABE, S/N - Lote 10, Quadra J4 JARDIM JULIA OSVALDO CRUZ-SP**

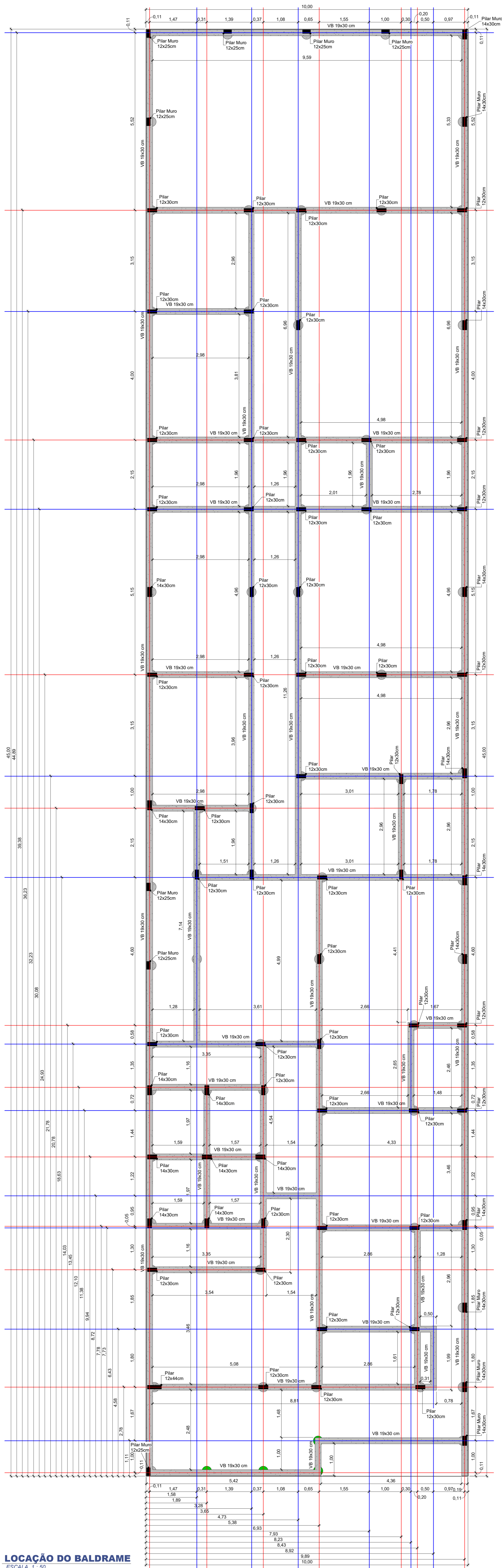
Situação:	Quadro de Áreas:	
	Área do terreno	450,00 m ²
	Área existente	0,00 m ²
	Área a Construir	330,88 m ²
	Área Livre	119,12 m ²
	Área total de construção	330,88 m ²

Responsável Técnico
FELIPE DALLAQUA FERRARI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 50701/26845
ART: 24.202/21-13.644900

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
VERA LUCIA ALVES
ENFERMEIRA
CPF: 53.300.3540001-07

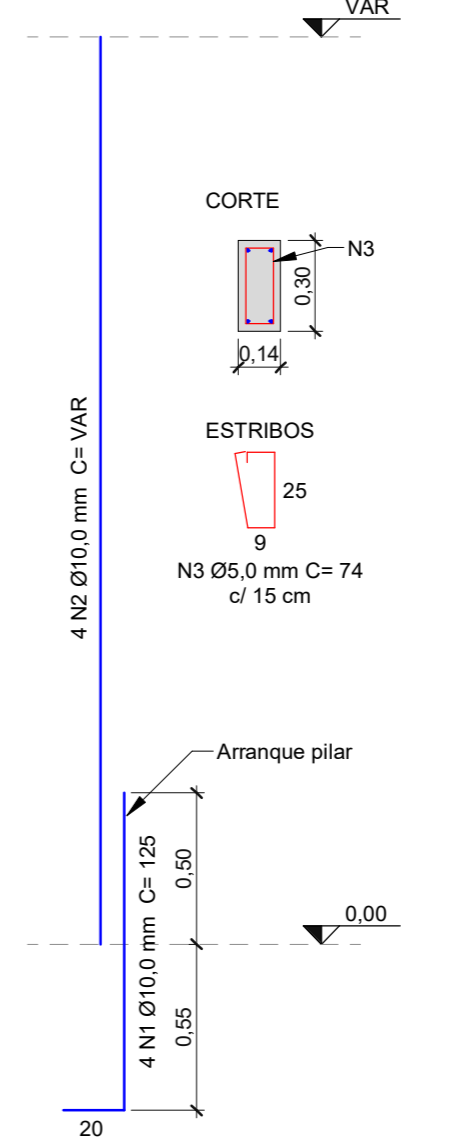
Assunto: **Locação das Estacas** Página: **01/03**

Sector: Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras | Desenho: Felipe Dallaqua Ferrari | Escala: Indicadas | Data: set/2025

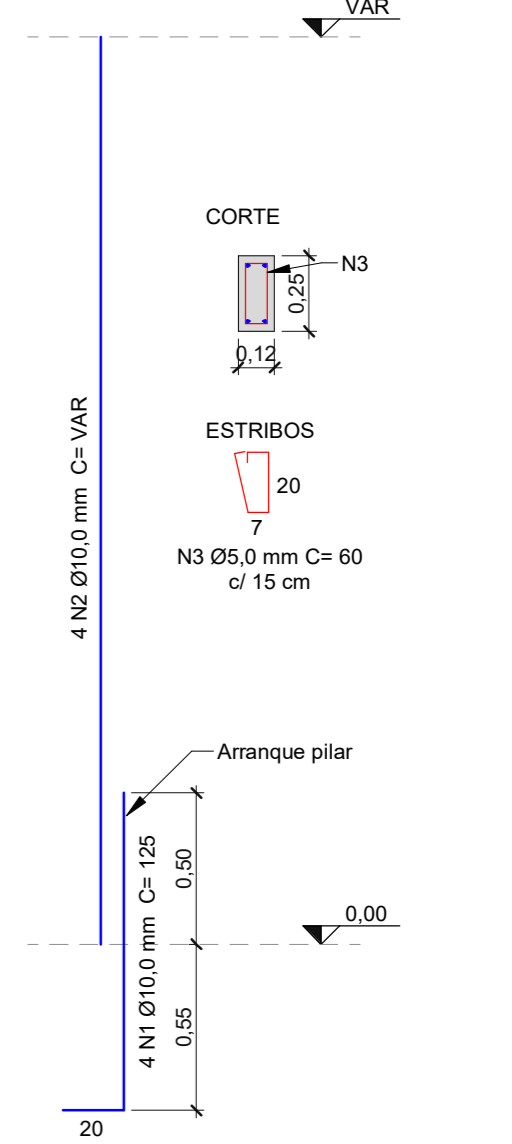


LOCAÇÃO DO BALDRAME
ESCALA 1 : 50

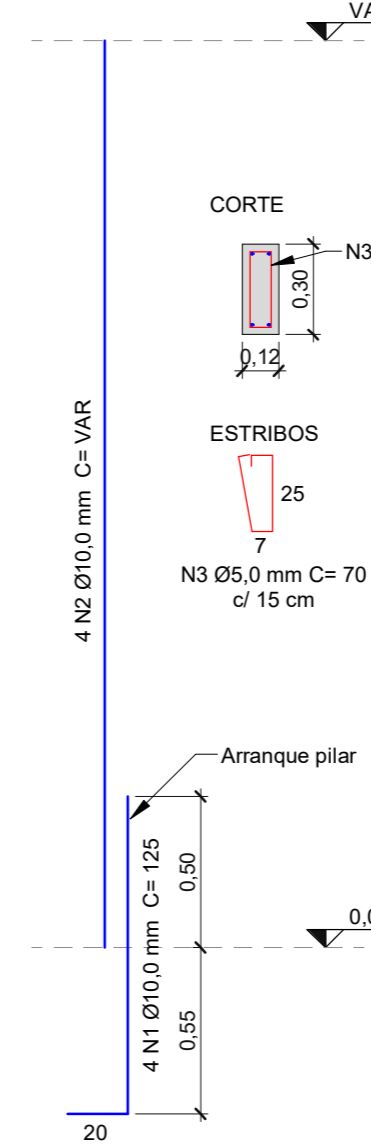
PILARES - 14x30cm - MURO
ESC 1:25



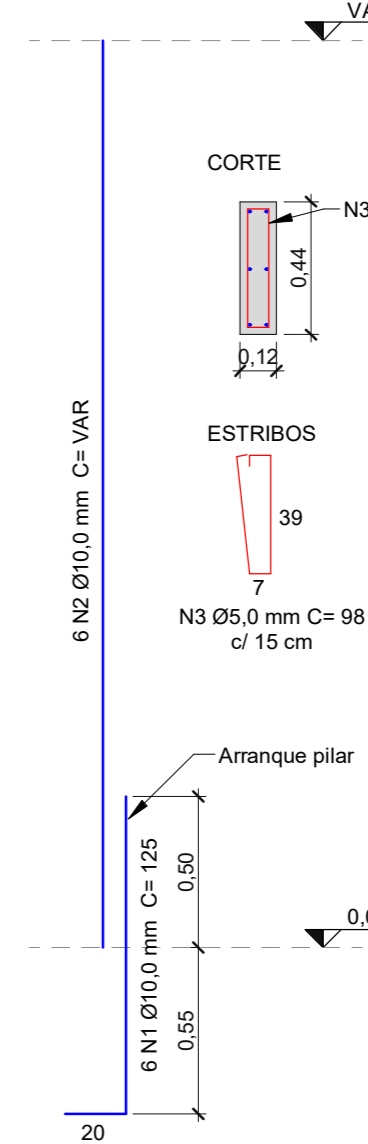
PILARES - 12x25cm - MURO
ESC 1:25



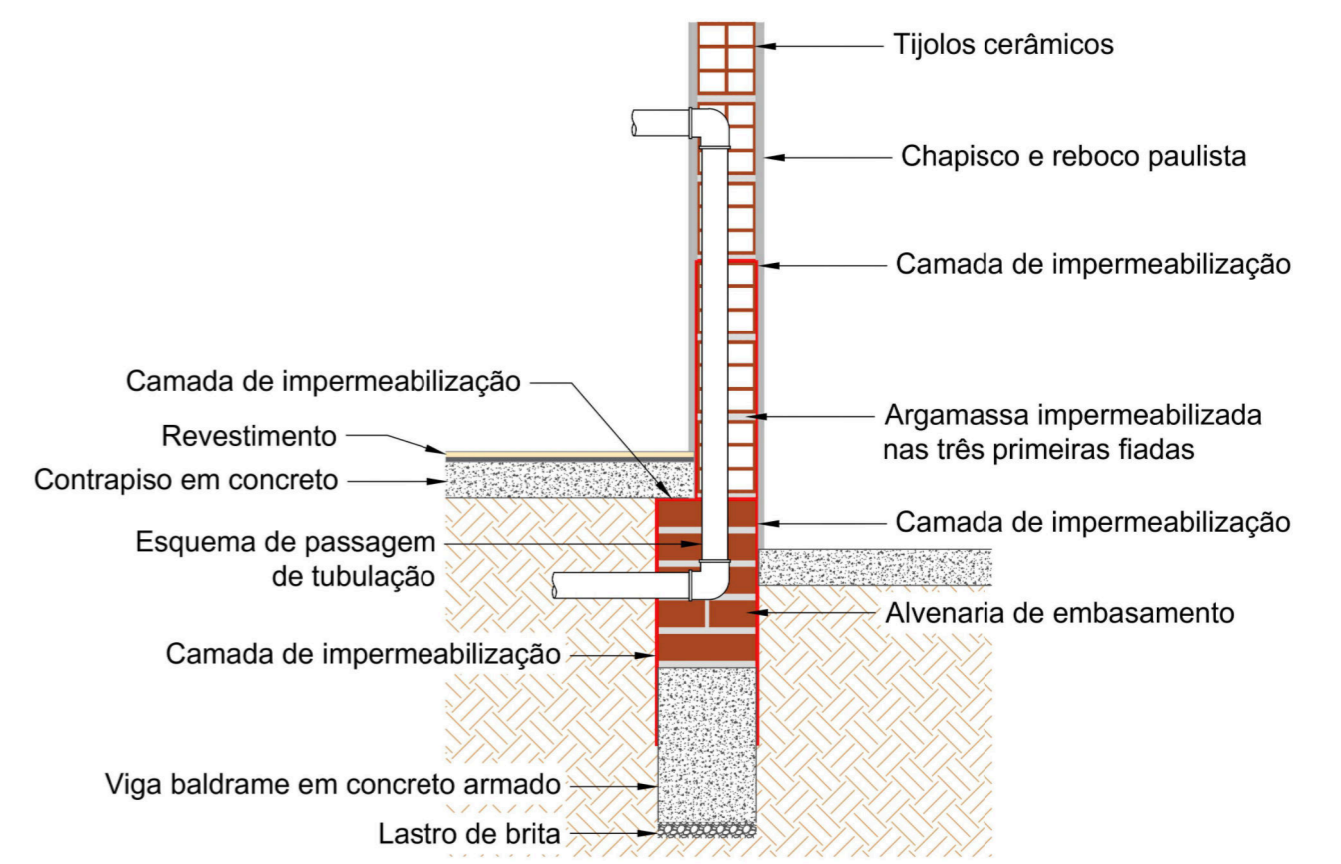
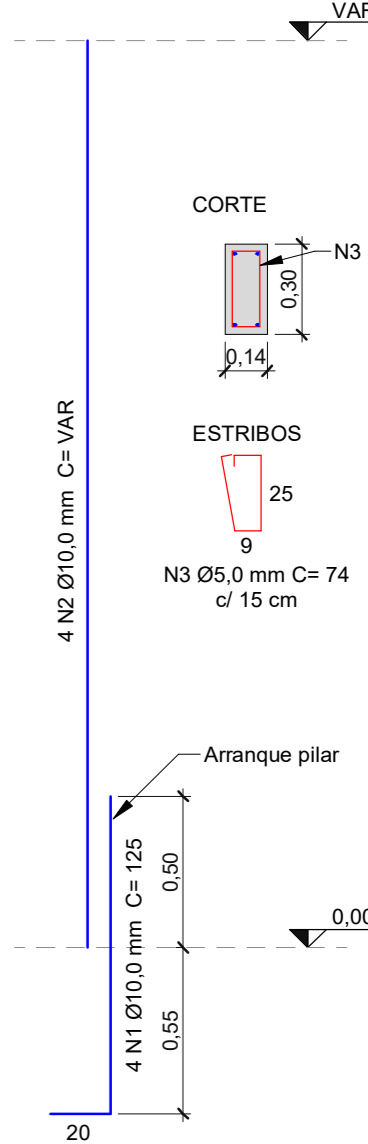
PILARES - 12x30cm
ESC 1:25



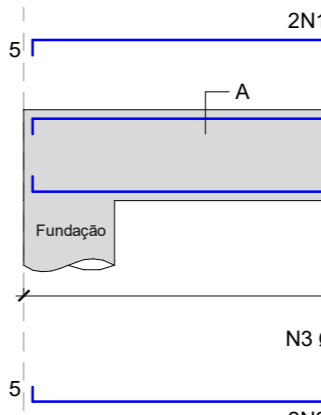
PILARES - 12x44cm
ESC 1:25



PILARES - 14x30cm
ESC 1:25



VIGA BALDRAME
ESC 1:25



PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP

Obra: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA**
Local: **RUA YUTAKA ABE, 5/N - Lote 10, Quadra J4 JARDIM JULIA OSVALDO CRUZ-SP**

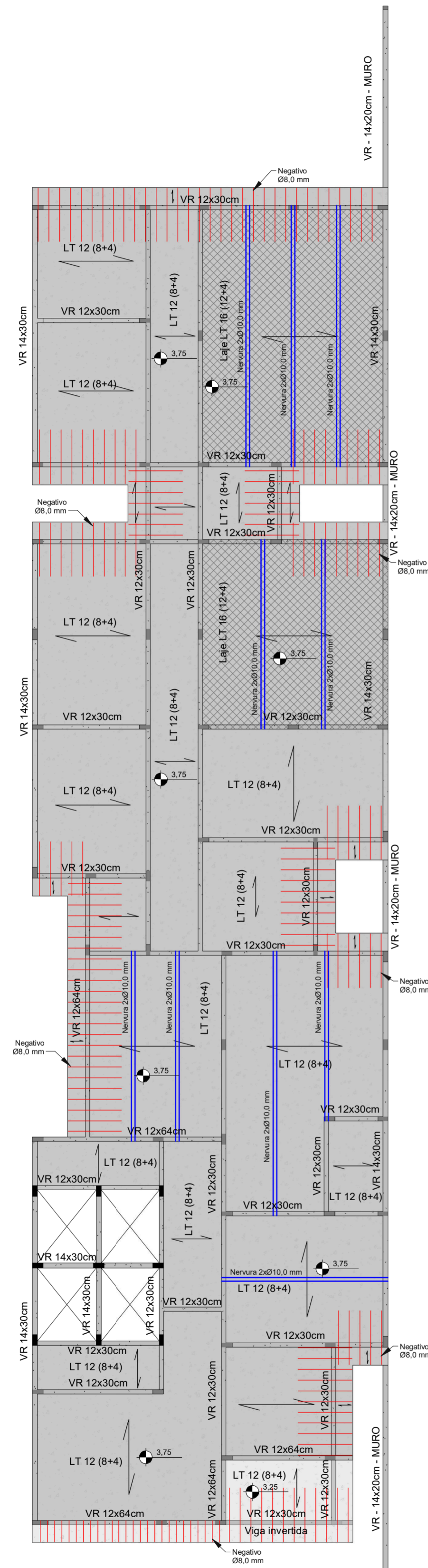
Situação:	Quadro de Áreas:	
	Área do terreno	450,00 m ²
	Área existente	0,00 m ²
	Área a Construir	330,88 m ²
	Área Livre	119,12 m ²
	Área total de construção	330,88 m ²

Responsável Técnico
FELIPE DALLAQUA FERRARI
ENGENHEIRO CIVIL
CRECA/SP: 50701795-40
ART: 2620251584600

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
VERA LUCIA ALVES
CPF: 53.300.356/0001-07

Assunto: **Forma das Vigas Baldrame e Detalhamentos** Página: **02/03**

Selo: Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras | Desenho: Felipe Dallaqua Ferrari | Escala: Indicadas | Data: set/2025



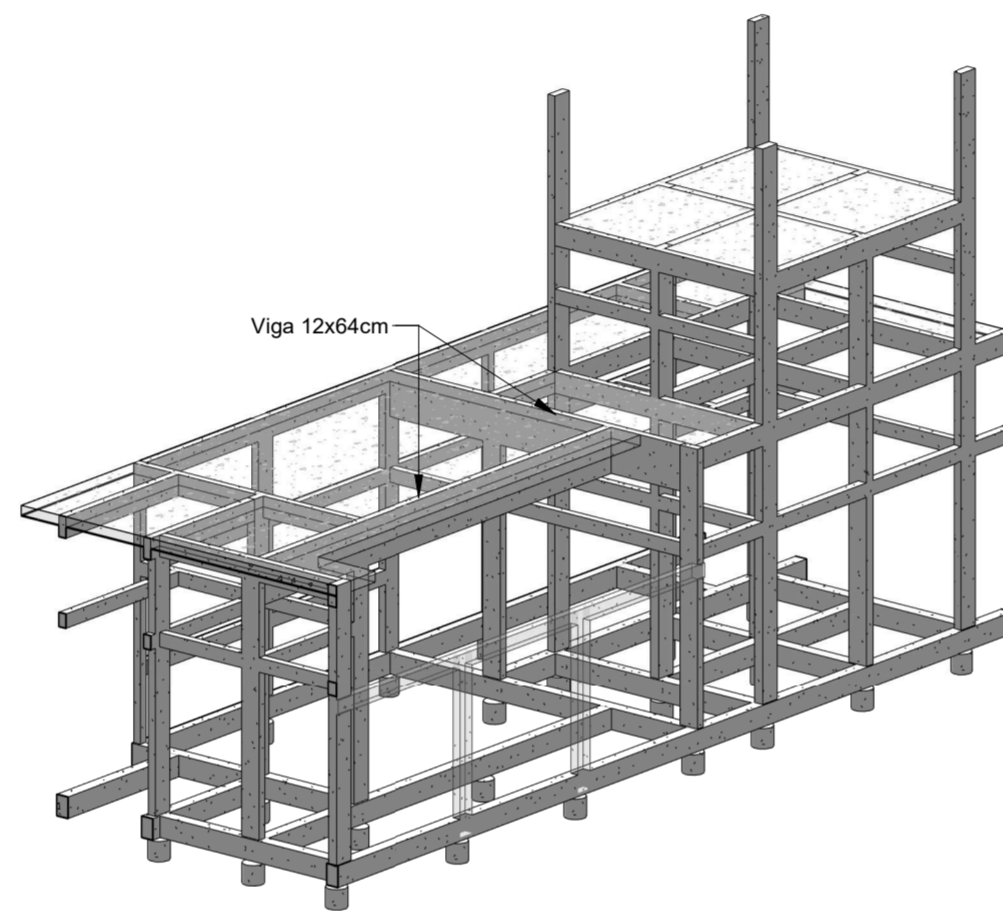
FORMA LAJE
ESCALA 1 : 100



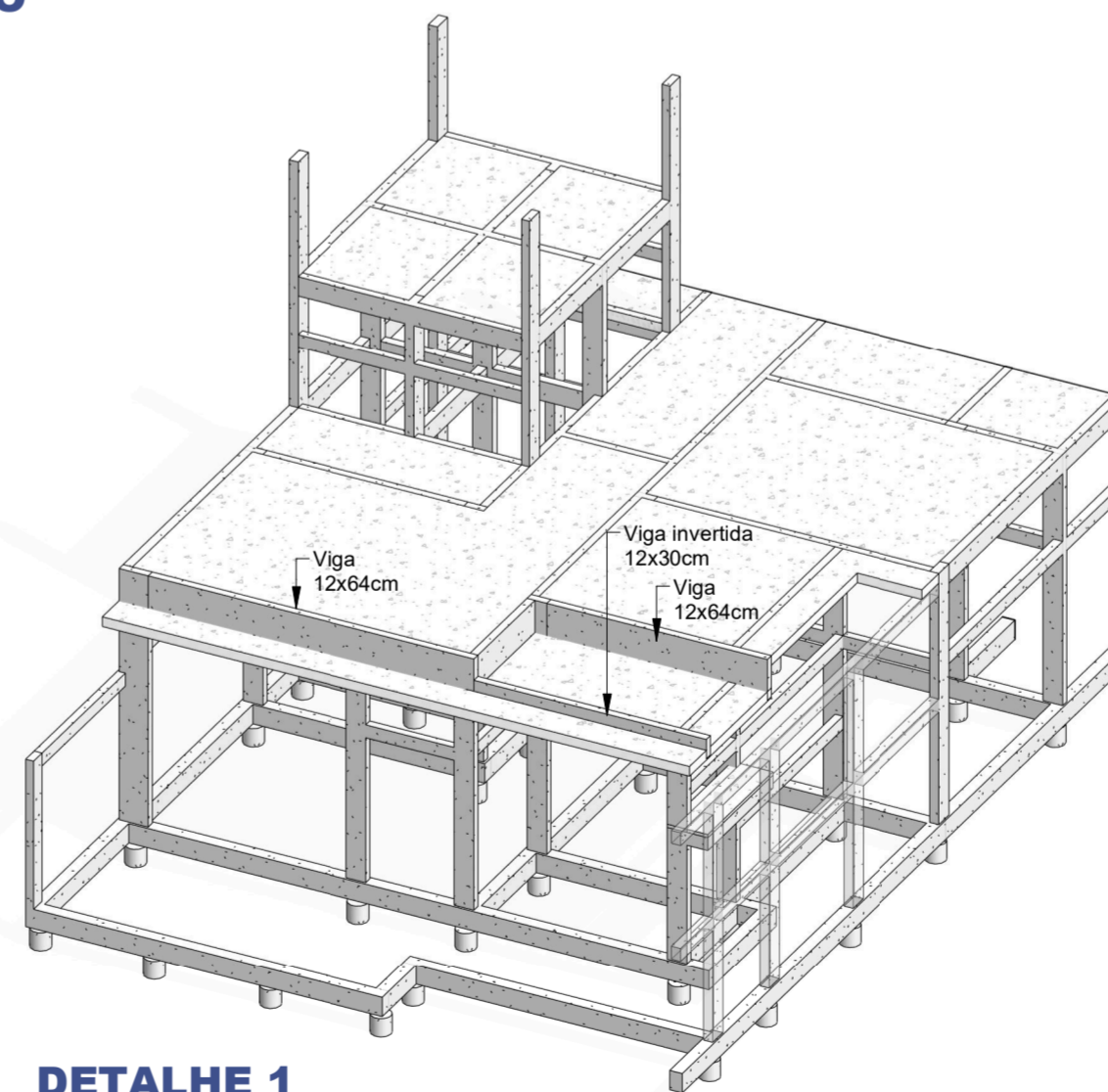
FIXAÇÃO LAJE/VIGA
ESCALA 1 : 20



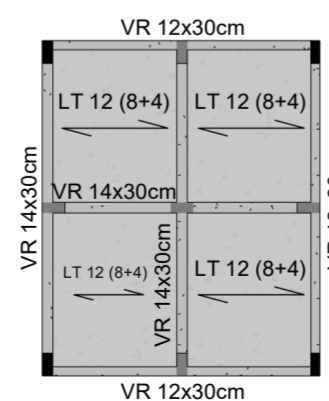
FIXAÇÃO LAJE/VIGA INVERTIDA
ESCALA 1 : 20



DETALHE 2 - VIGAS PATIO

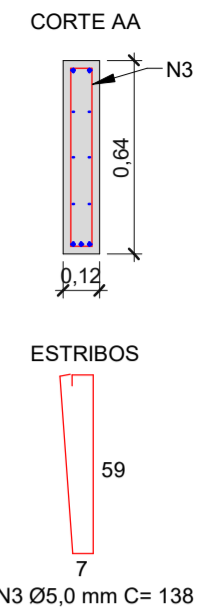
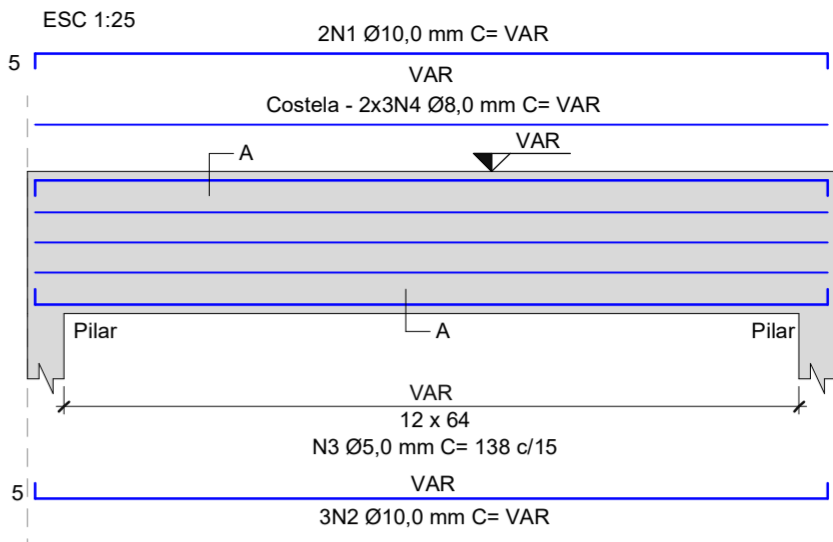


DETALHE 1

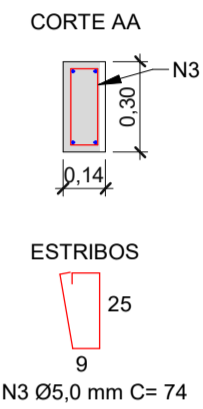
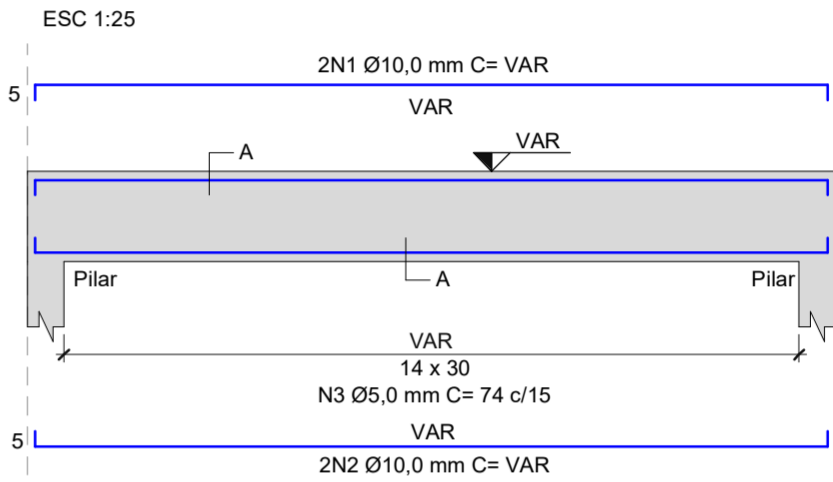


FORMA CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1 : 100

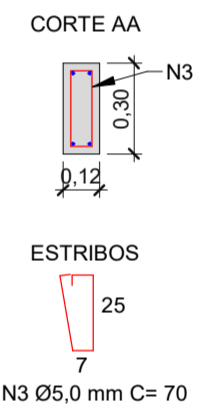
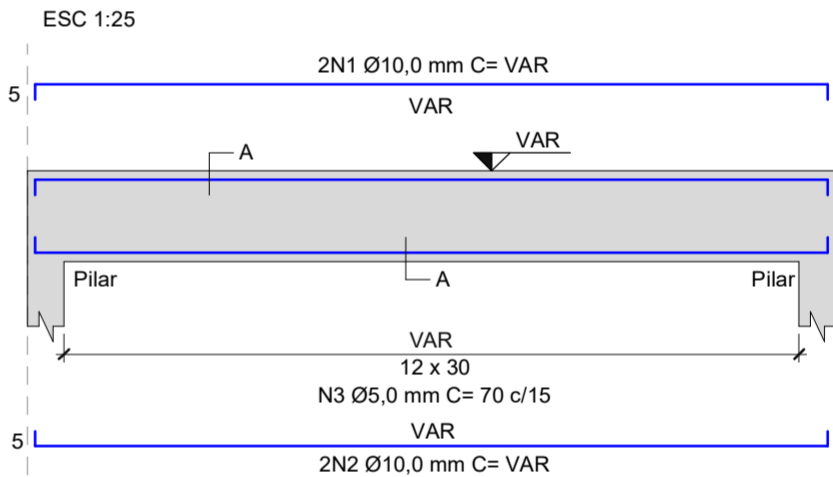
VIGA DE RESPALDO 12x64cm



VIGA DE RESPALDO 14x30cm



VIGA DE RESPALDO 12x30cm






PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP

Obra: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA**
 Local: **RUA YUTAKA ABE, S/N - Lote 10, Quadra J4 JARDIM JULIA OSVALDO CRUZ-SP**

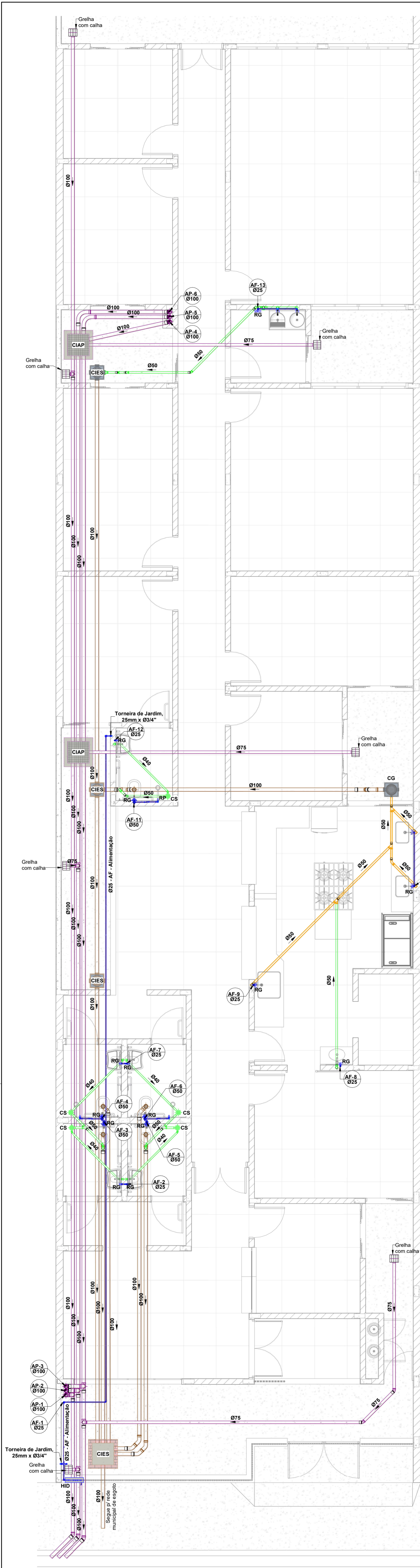
Situação:	Quadro de Áreas:	
	Área do terreno	450,00 m ²
	Área existente	0,00 m ²
	Área a Construir	330,88 m ²
	Área Livre	119,12 m ²
	Área total de construção	330,88 m ²

Responsável Técnico
FELIPE DALLAQUA FERRARI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 50701785-40
ART: 2620251584800

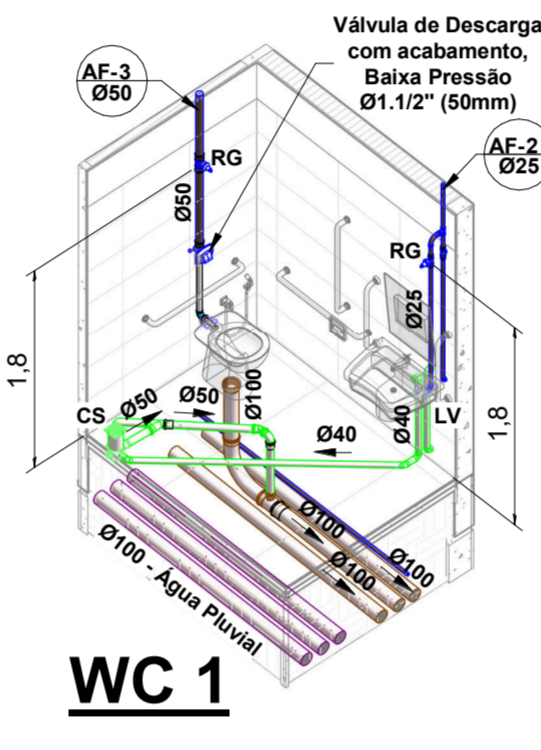
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
VERA LUCIA ALVES
CNPJ: 53.300.356/0001-07

Assunto: **Forma das Vigas da Cobertura e Detalhamentos** Página: **03/03**

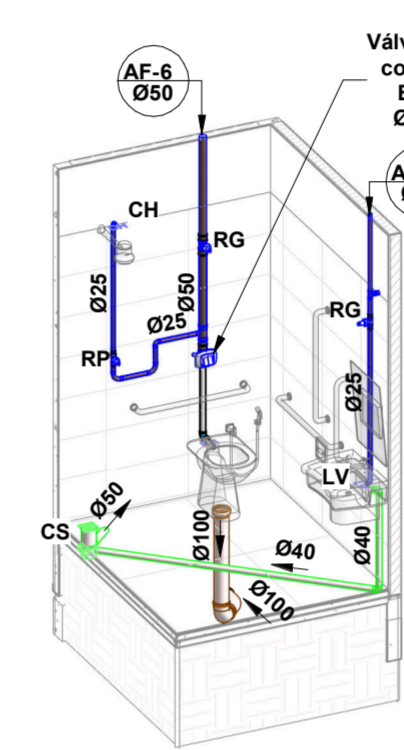
Setor: Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras | Desenho: Felipe Dallaqua Ferrari | Escala: Indicadas | Data: set/2025



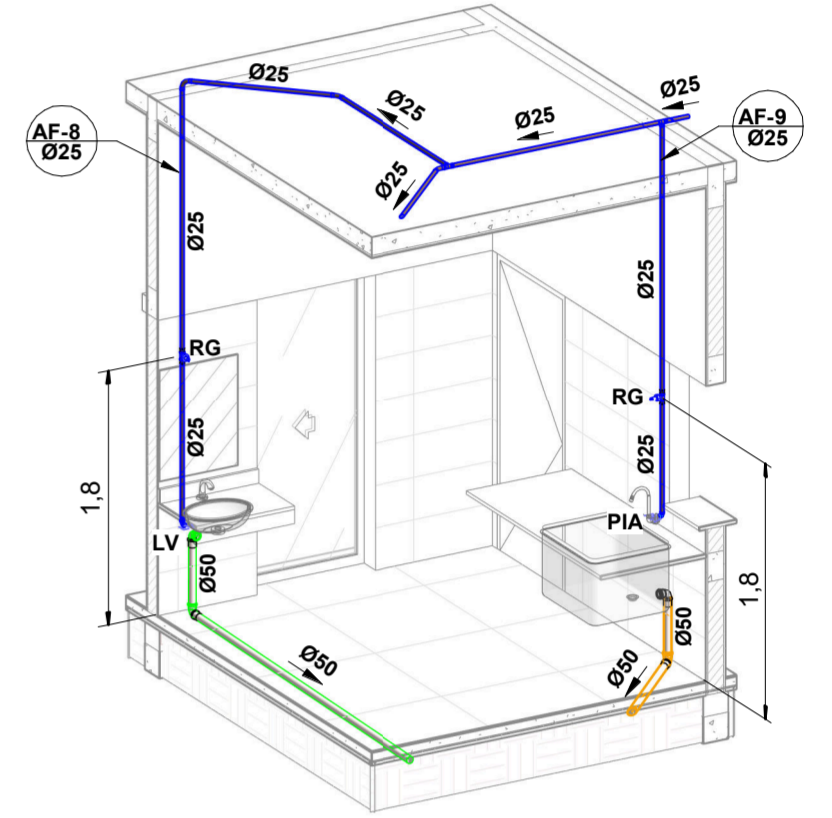
ESGOTO SANITÁRIO



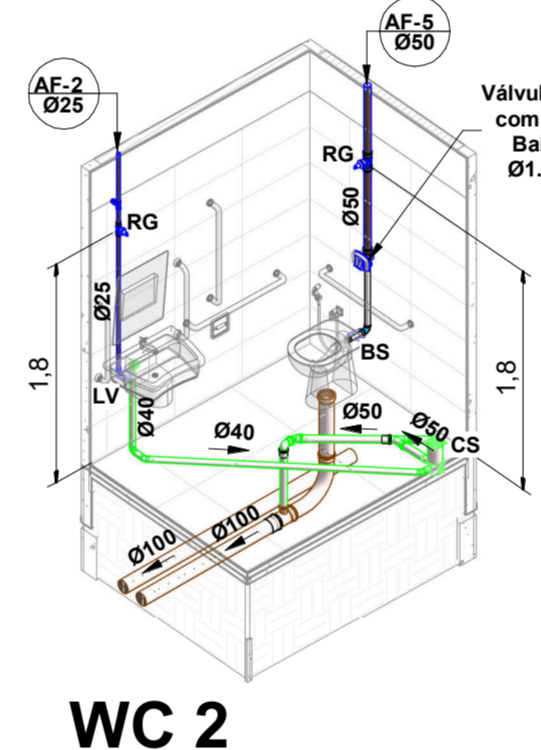
WC 1



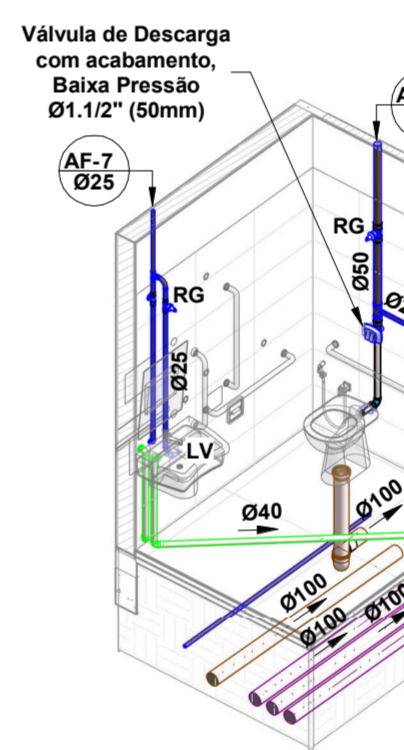
WC 3



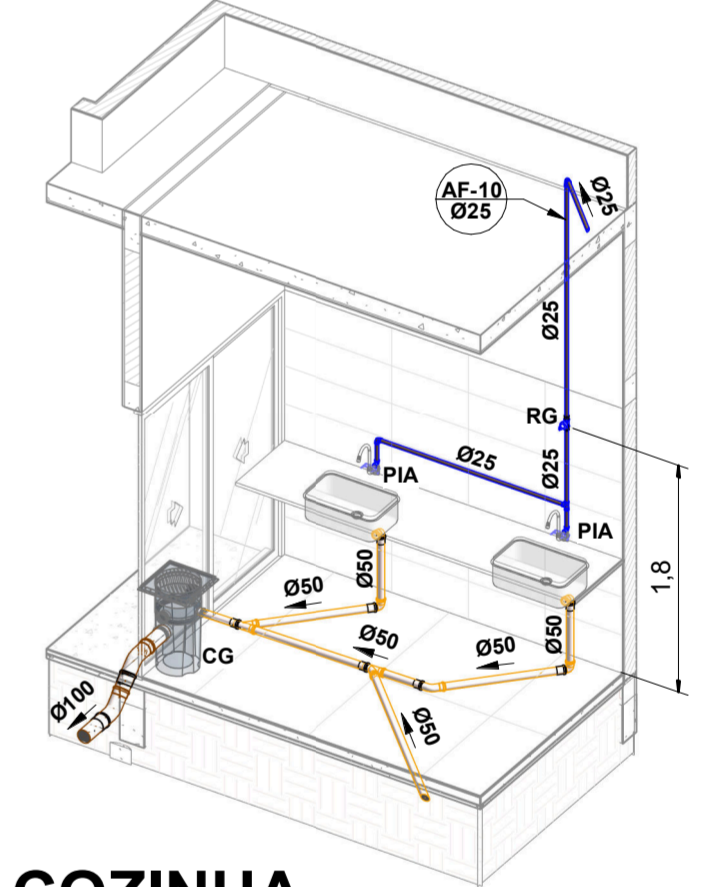
COZINHA



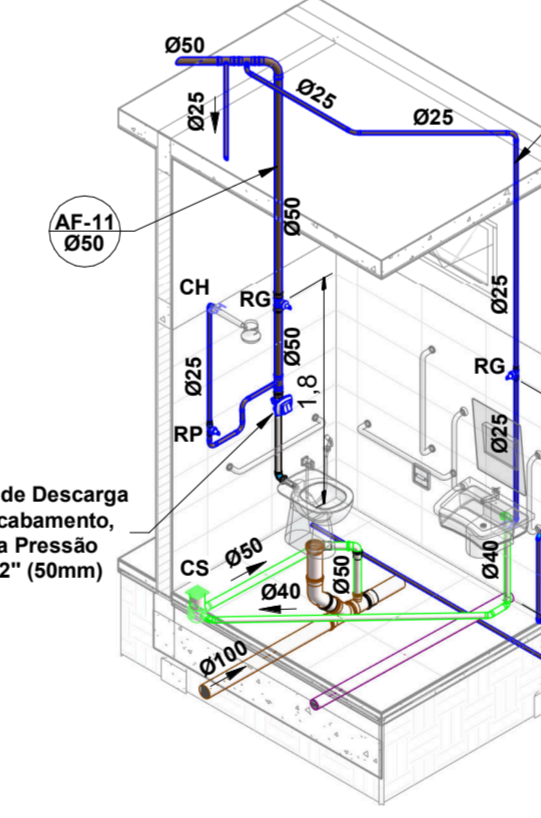
WC 2



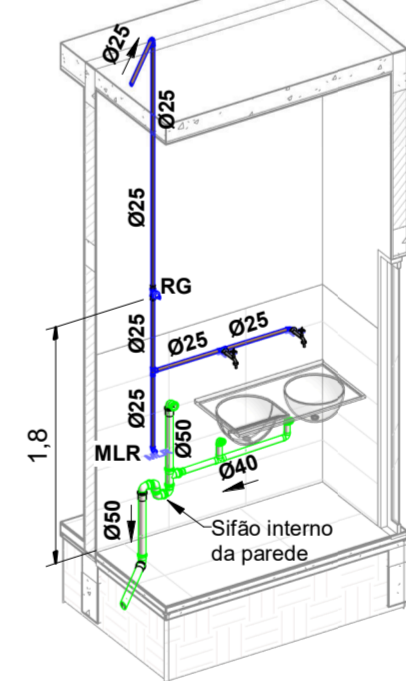
WC 4



COZINHA



BANHEIRO FAMILIAR



DML

- NOTAS:**
- 1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
 - 2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
 - 3 - UTILIZAR ANEIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
 - 4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
 - 5 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
 - 6 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRACAÇEIRA.
 - 7 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
 - 8 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

- LEGENDA:**
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
 - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
 - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
 - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SR - ESGOTO COM GORDURA
 - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SR - ÁGUA PLUVIAL
 - TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
 - TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE
 - TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
nr: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - COLUNA DE VENTILAÇÃO
nr: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - TUBO DE QUEDA DE GORDURA
nr: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - TUBO DE QUEDA DE ÁGUA PLUVIAL
nr: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - COLUNA DE ÁGUA FRIA
nr: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - COLUNA DE ÁGUA QUENTE
nr: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - POSICÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS
- ABREVIACOES:**
- BS - BACIA SANITÁRIA
 - LV - LAVATÓRIO
 - CH - CHUVEIRO
 - TN - TANQUE
 - MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
 - MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
 - DU - DUCHA HIGIÊNICA
 - CS - CAIXA SIFONADA
 - RS - RALO SECO
 - TJ - TORNEIRA DE JARDIM
 - RG - REGISTRO DE GAVETA
 - RP - REGISTRO DE PRESSÃO
 - RE - REGISTRO DE ESFERA
 - CG - CAIXA DE GORDURA
 - CIES - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO
 - CIAP - CAIXA DE INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL
 - CA - CAIXA DE AREIA
 - HID - HIDRÔMETRO
 - RES - RESERVATÓRIO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP

Obras: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA**

Local: **RUA YUTAKA ABÉ, S/N - Lote 10, Quadra J4 JARDIM JULIA OSVALDO CRUZ-SP**

Situação:	Quadro de Áreas:	
	Área do terreno	450,00 m²
	Área existente	0,00 m²
	Área a Construir	330,88 m²
	Área Livre	119,12 m²
	Área total de construção	330,88 m²

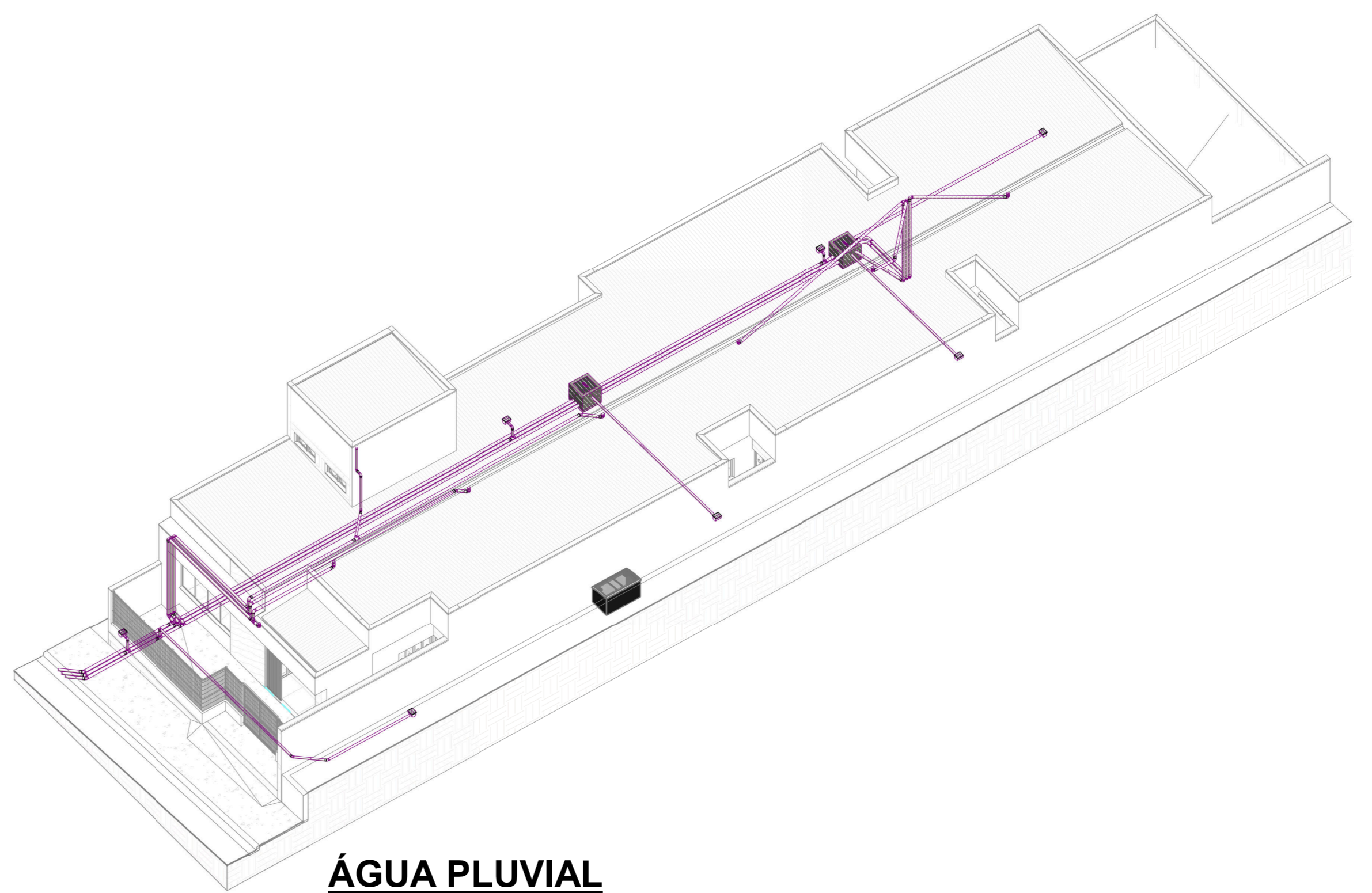
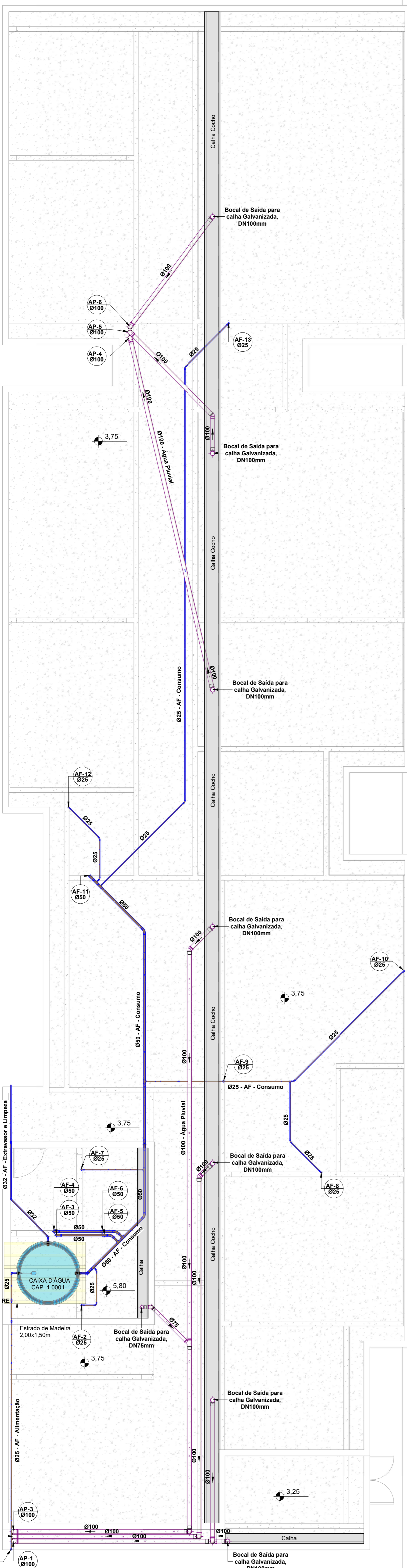
Responsável Técnico: **FELIPE DALLAQUA FERRARI** (ENGENHEIRO CIVIL, CREA/SP: 50701785-4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ: **VERA LUCIA ALVES** (ENGENHEIRA CIVIL, CREA/SP: 93.300.356/0001-27)

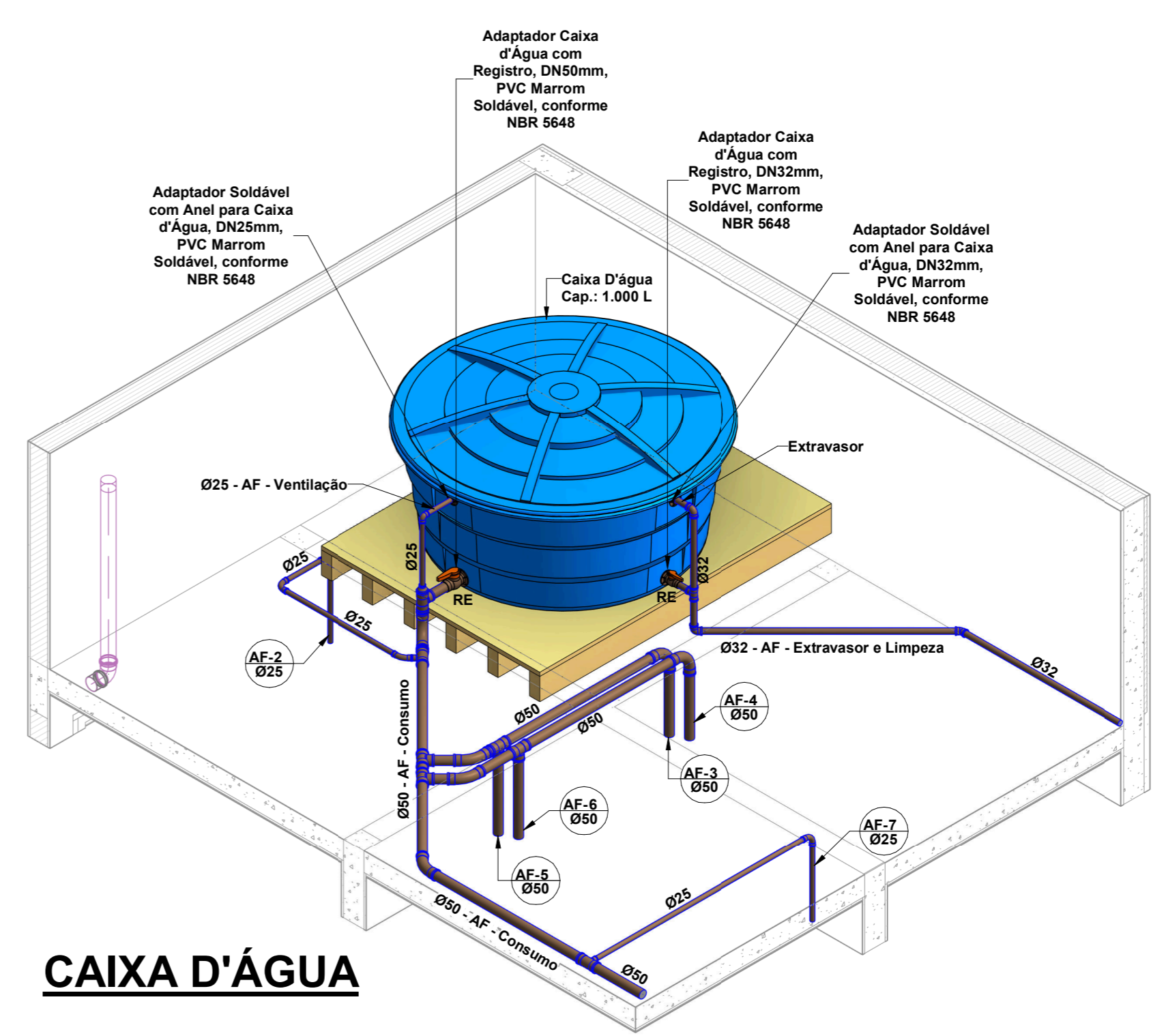
Assunto: **Planta Baixa e Detalhamentos**

Página: **01/02**

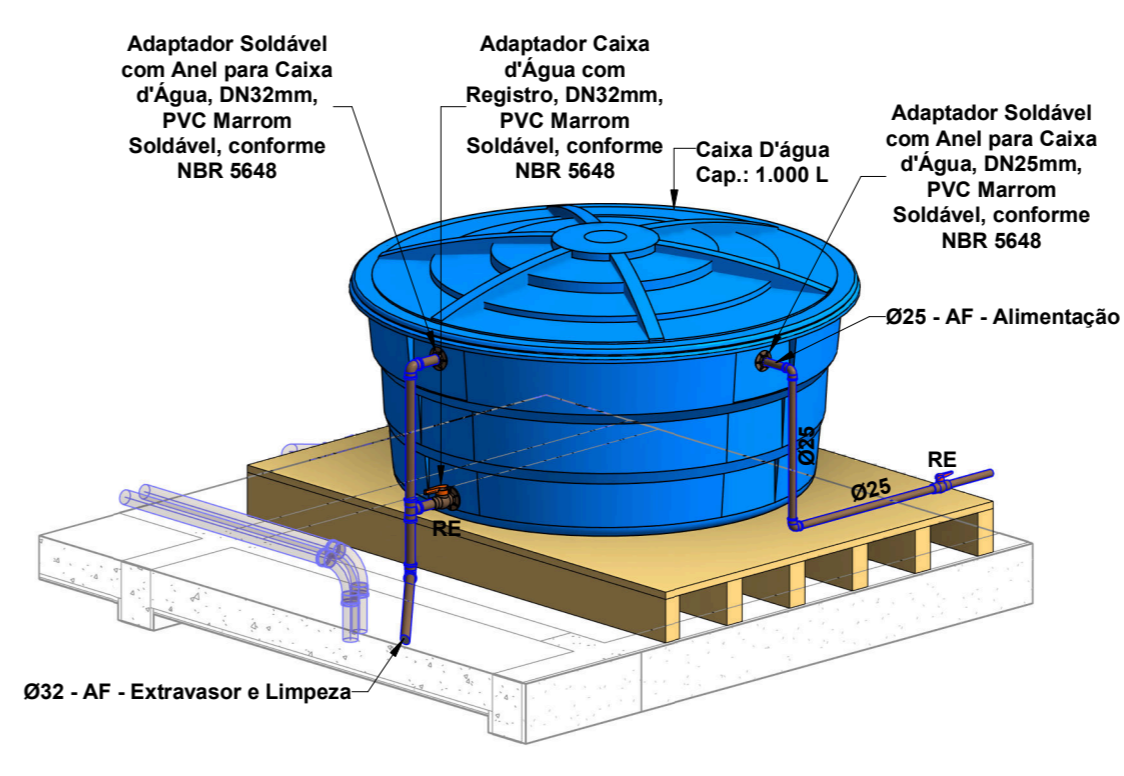
Sector: Departamento de Engenharia - Secretana de Obras | Desenho: Felipe Dallaqua Ferrari | Escala: Indicadas | Data: set/2025



ÁGUA PLUVIAL



CAIXA D'ÁGUA



CAIXA D'ÁGUA

- NOTAS:**
- 1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
 - 2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTE DECLIVIDADES MÍNIMAS:
-2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
-1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
 - 3 - UTILIZAR ANEIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
 - 4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
 - 5 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
 - 6 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRAÇADEIRA.
 - 7 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
 - 8 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

LEGENDA:

- -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
- -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
- -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
- -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA
- -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SR - ÁGUA PLUVIAL
- -TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- -TUBULAÇÃO CPVC - ÁGUA QUENTE
- TQ-nn -TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- CV-nn -COLUNA DE VENTILAÇÃO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- TG-nn -TUBO DE QUEDA DE GORDURA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- AP-nn -TUBO DE QUEDA DE ÁGUA PLUVIAL
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- AF-nn -COLUNA DE ÁGUA FRIA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- AQ-nn -COLUNA DE ÁGUA QUENTE
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
- XX -POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIACOES:

- BS - BACIA SANITÁRIA
- LV - LAVATÓRIO
- CH - CHUVEIRO
- TN - TANQUE
- MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
- MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
- DU - DUCHA HIGIÊNICA
- CS - CAIXA SIFONADA
- RS - RALO SECO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- RE - REGISTRO DE ESFERA
- CG - CAIXA DE GORDURA
- CIES - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO
- CIAP - CAIXA DE INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL
- CA - CAIXA DE AREIA
- HID - HIDRÔMETRO
- RES - RESERVATÓRIO

COBERTURA

1 : 50

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP

Obr: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA

Local: RUA YUTAKA ABE, S/N - Lote 10, Quadra J4 JARDIM JULIA OSVALDO CRUZ-SP

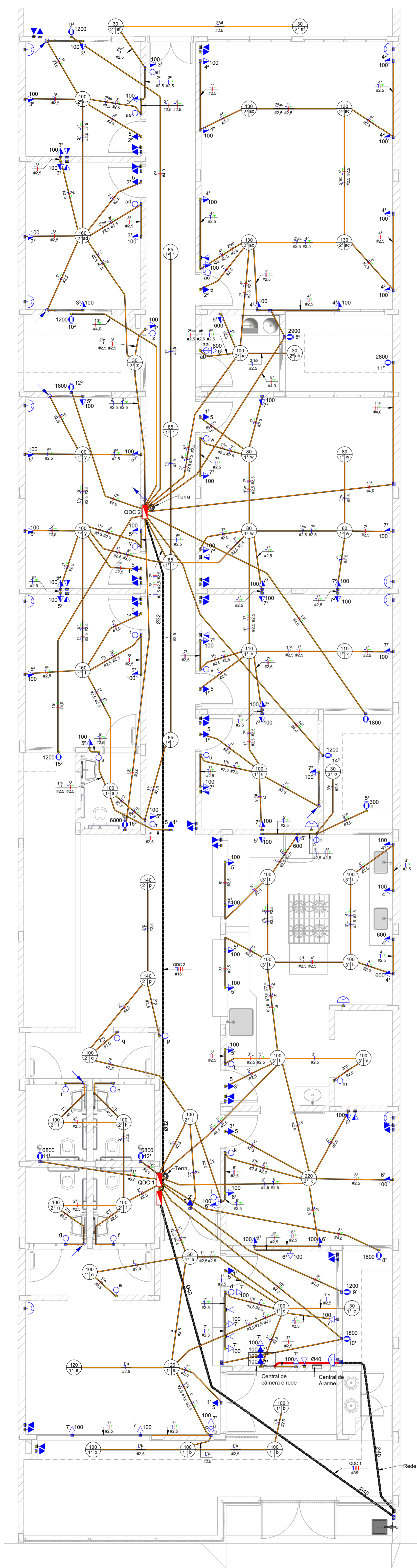
Situação:	Quadro de Áreas:	
	Área do terreno	450,00 m ²
	Área existente	0,00 m ²
	Área a Construir	330,88 m ²
	Área Livre	119,12 m ²
	Área total de construção	330,88 m ²

Responsável Técnico
FELIPE DALLAQUA FERRARI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 50701795-40
ART:

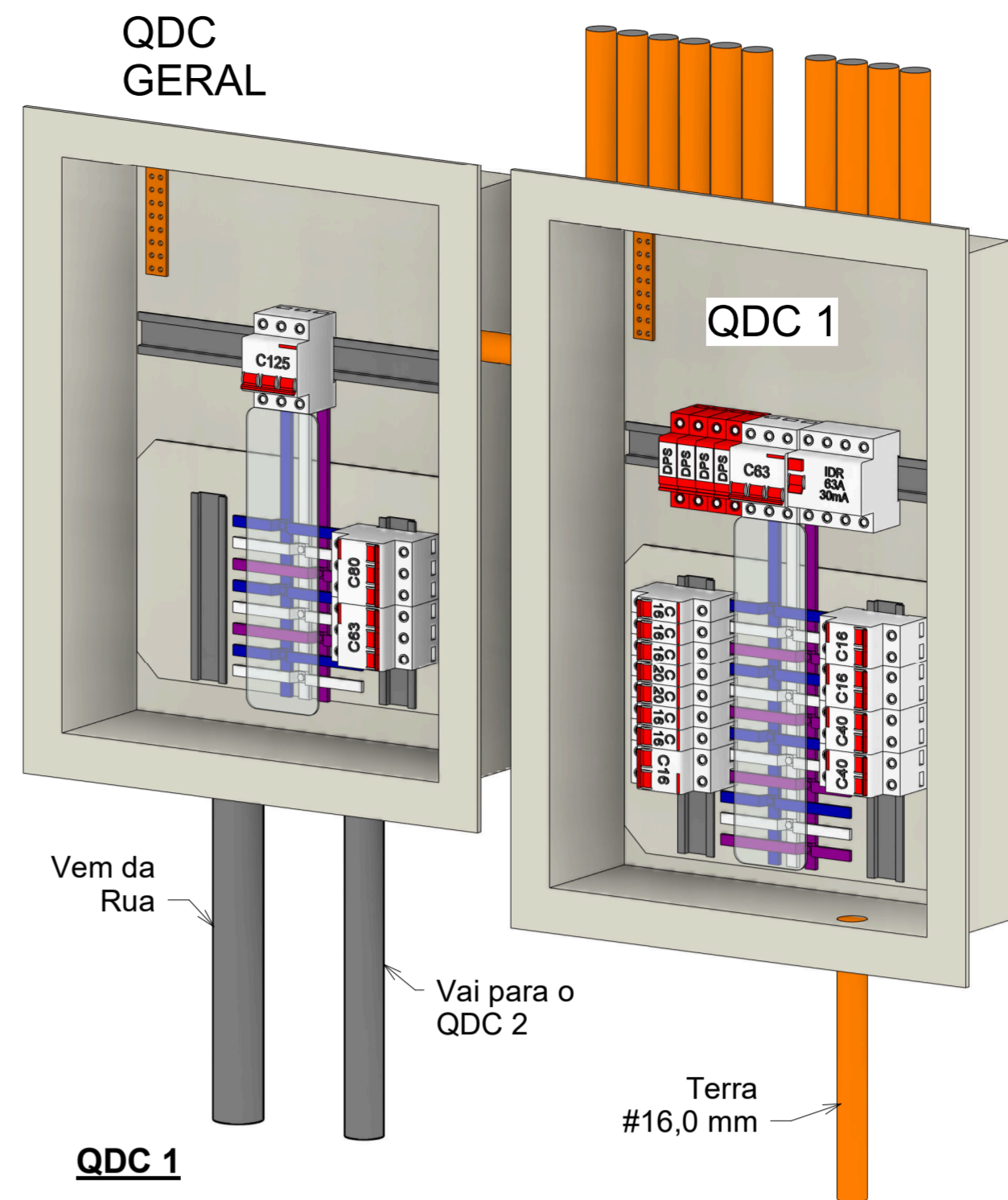
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
VERA LUCIA ALVES
CNFJ: 53.300.356/0001-07

Assunto: **Cobertura, Barrilete e Detalhamentos** Página: **02/02**

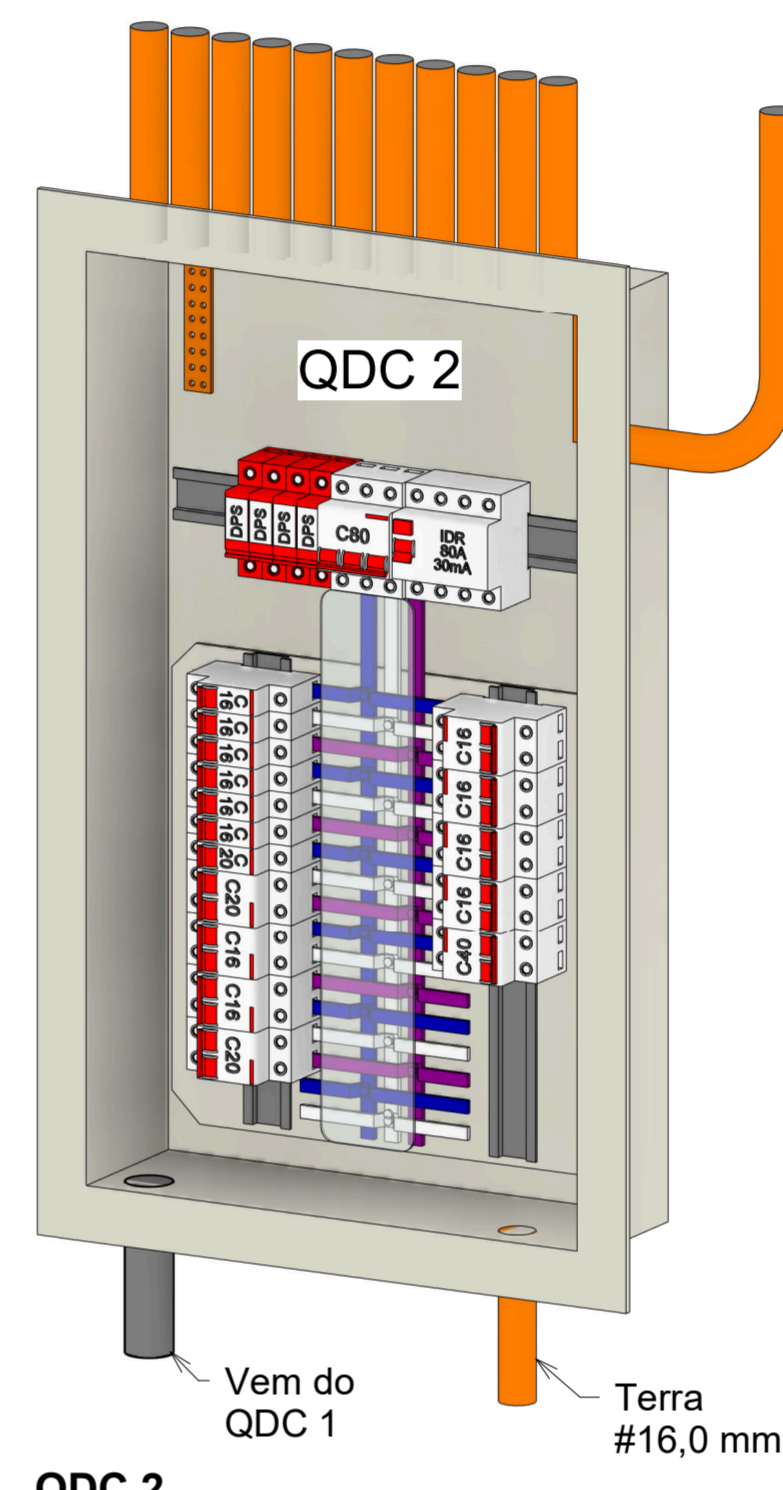
Setor: Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras Desenho: Felipe Dallaqua Ferrari Escala: Indicadas Data: set/2025



Planta Baixa



QDC 1



QDC 2

Notas Gerais

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
- 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
- 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- 15- A indicação de potência nos pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- 16- Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
- 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

Legenda Planta Baixa

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Ponto de Força com placa saída de fio
	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
	Ponto de Telefone ou dados
	Sensor de presença, embutido em caixa 4x2
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1.50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP

Obras:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA
 Local:
**RUA YUTAKA ABÉ, S/N - Lote 10, Quadra J4
 JARDIM JULIA
 OSVALDO CRUZ-SP**

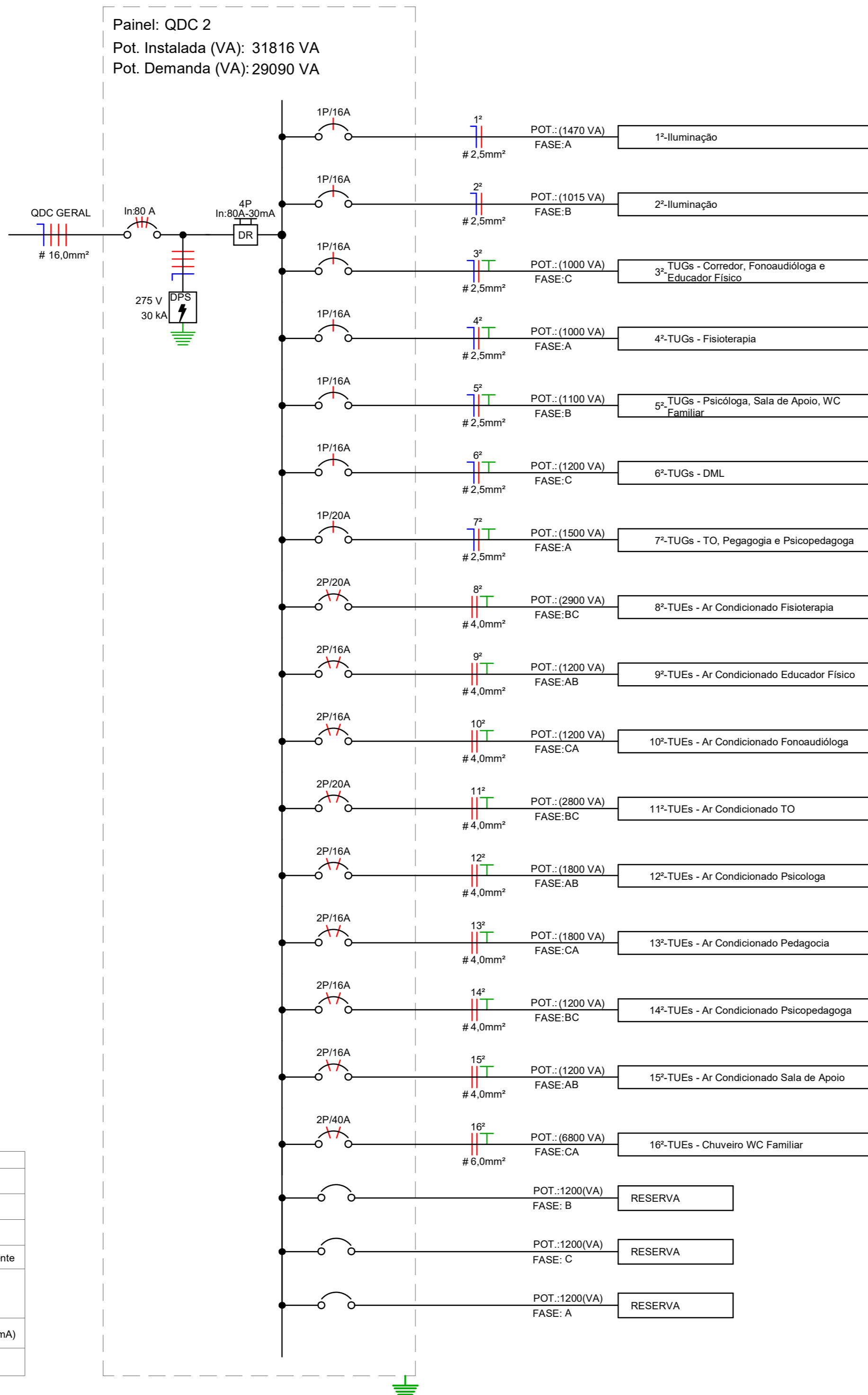
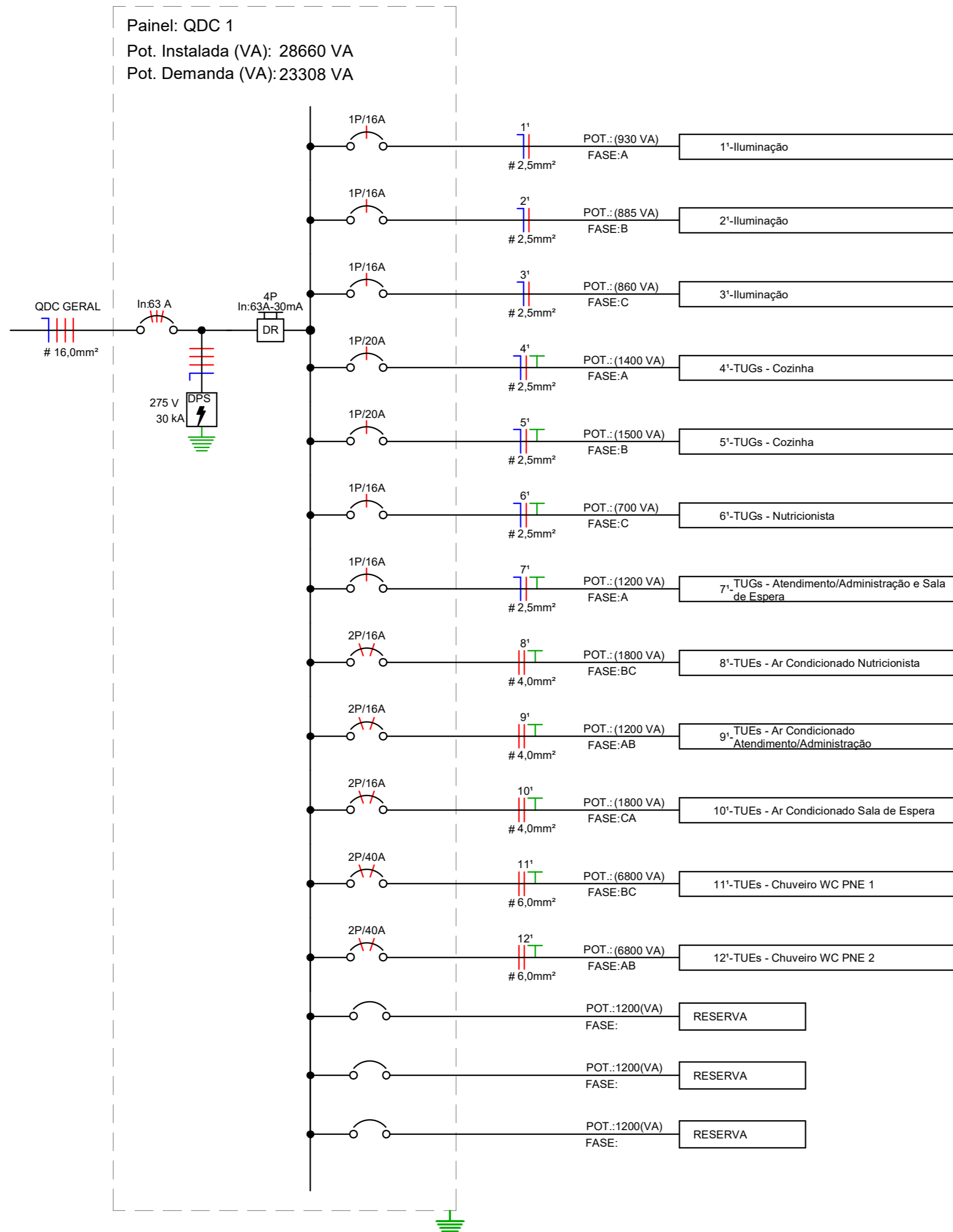
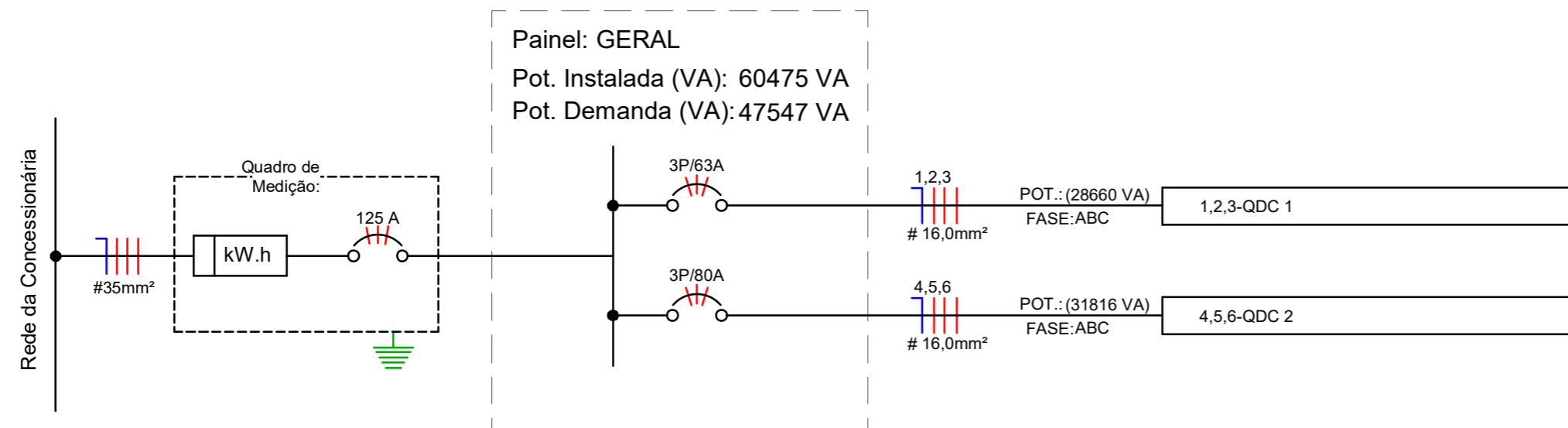
Situação:	Quadro de Áreas:	
	Área do terreno	450,00 m ²
	Área existente	0,00 m ²
	Área a Construir	330,88 m ²
	Área Livre	119,12 m ²
	Área total de construção	330,88 m ²

Responsável Técnico:
FELIPE DALLAQUA FERRARI
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP: 5071.785-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
VERA LUCIA ALVES
ENGENHEIRA CIVIL
 CPF: 93.300.356/0001-27

Assunto: **Planta Baixa e Detalhamentos** Página: **01/02**

Departamento de Engenharia - Secretana de Obras | Desenho: Felipe Dallaqua Ferrari | Escala: Indicadas | Data: set/2025



LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES

	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia



PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP

Ora: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA
Local: RUA YUTAKA ABE, S/N - Lote 10, Quadra J4 JARDIM JULIA OSVALDO CRUZ-SP

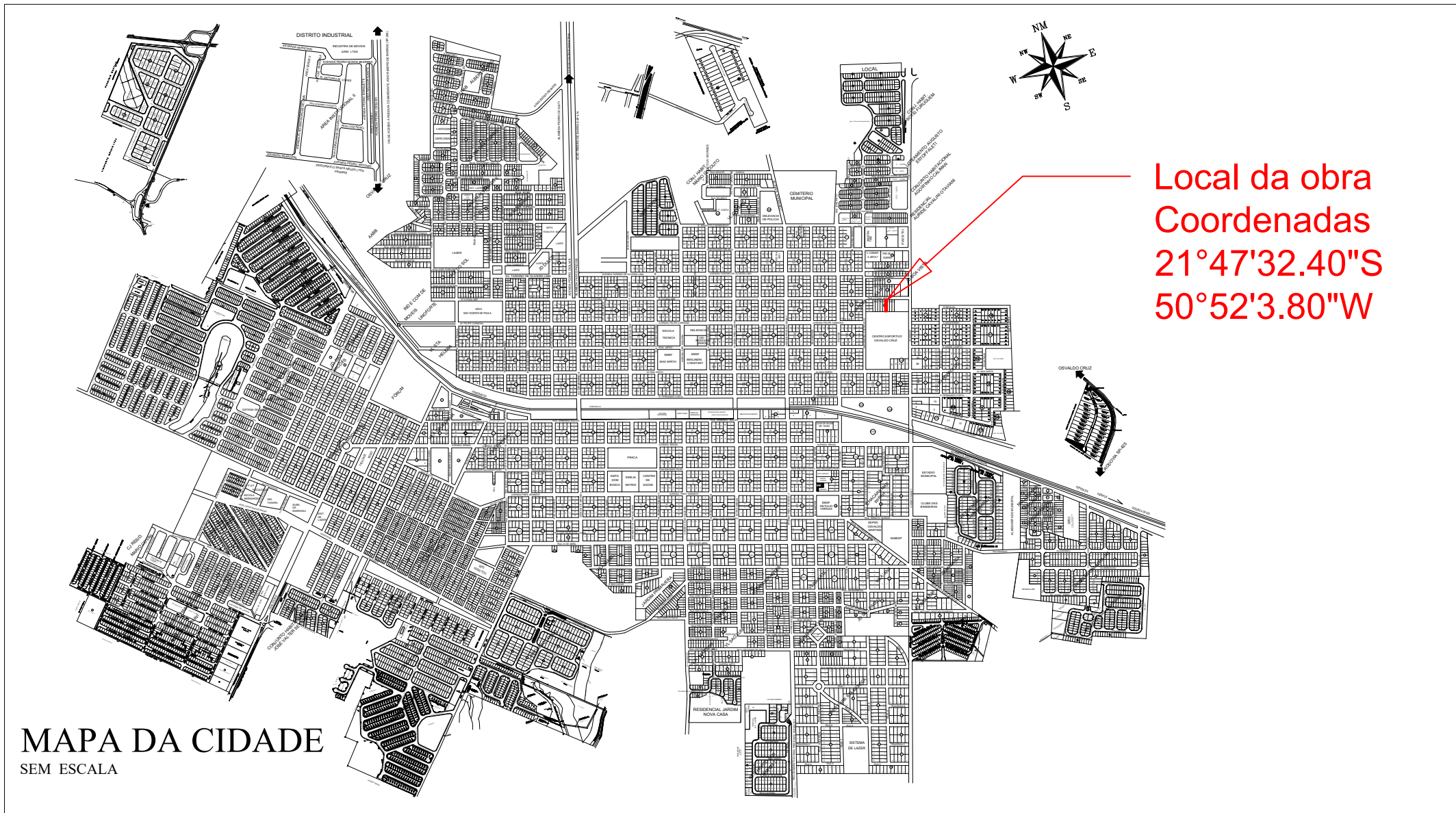
Situação:	Quadro de Áreas:
	Área do terreno: 450,00 m ²
	Área existente: 0,00 m ²
	Área a Construir: 330,88 m ²
	Área Livre: 119,12 m ²
	Área total de construção: 330,88 m ²

Responsável Técnico
FELIPE DALLAQUA FERRARI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 50701795-4
ART: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
VERA LUCIA ALVES
CNPJ: 53.300.356/0001-07

Assunto: **Diagrama Unifilar** Página: **02/02**

Sector: Departamento de Engenharia - Secretaria de Obras Desenho: Felipe Dallaqua Ferrari Escala: Indicadas Data: set/2025



Local da obra
 Coordenadas
 21°47'32.40"S
 50°52'3.80"W

MAPA DA CIDADE
 SEM ESCALA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Página:
 ÚNICA

Assunto:
 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA

Localização:
 RUA YUTAKA ABE, S/N - Lote 10, Quadra J4 - JARDIM JULIA - OSVALDO CRUZ/SP

Proprietário:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ/SP

Data:
 SETEMBRO/2025

FELIPE DALLAQUA FERRARI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP nº 5070178540

VERA LUCIA ALVES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
 CNPJ: 53.300.356/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Estado de São Paulo

Praça Hermínio Elorza – Rua Engenheiro Kieffer nº 448 – Fone/Fax: (18) 3528-9500 – CEP: 17.700-000 – Osvaldo Cruz-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA

LOCAL: Rua Yutaka Aber, S/N - Lote 10, Quadra J4 - Jardim Julia - Osvaldo Cruz - SP

O presente Memorial Descritivo e especificações têm por objetivo, estatuir as condições que presidirão ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA localizado no endereço Rua Yutaka Aber, S/N - Lote 10, Quadra J4 - Jardim Julia - Osvaldo Cruz - SP e fixa as obrigações e direitos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ, designada proprietária e da firma encarregada de execução das obras e descreve as etapas a serem executadas, obedecendo às diretrizes fixadas pela ABNT.

A – FISCALIZAÇÃO:

Ao conjunto de representantes da proprietária, a Secretaria Municipal de Obras através do seu Departamento de Engenharia, designados fiscalizadores, caberá a verificação do cumprimento deste objeto.

B – PRELIMINARES:

– Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas a seguir citadas.

– Todos os materiais serão de Primeira Qualidade, devendo ser previamente submetido à apreciação da Fiscalização para aprovação.

– A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessária, será de Primeira Qualidade, objetivando acabamento esperado.

– Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica submetido à alternativa "ou rigorosamente equivalente", a juízo da proprietária.

– Serão impugnados pela proprietária todos os trabalhos que não satisfaçam a este documento.

– Ficará a executora da obra obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta exclusiva as

C – PROTEÇÃO DA OBRA:

A executora da obra tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, estaduais, ou municipais, e códigos sobre construções com a finalidade de evitar acidentes pessoais na obra ou em áreas adjacentes em executar serviços relacionados com a obra. Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a executora da obra a tomar as providencias que julgar convenientes em casos de emergência, relacionado com a segurança do pessoal e da obra.

D – SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO:

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de fevereiro de 1967, legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

NOTA: Na ausência de alguma especificação de material, a CONTRATADA deverá considerar as especificações aplicáveis de qualidade, resistência e classes constantes na ABNT, uso de quaisquer materiais em discordância desta observação será objeto de não recebimento dos serviços ou obra.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

1.2 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

Alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

1.3 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km

Fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

2.2 Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a execução de corte e aterro mecanizados para solos de primeira categoria, em campo aberto, englobando os serviços: corte; carregamento e transporte até o raio de um quilômetro, dentro da obra; o lançamento do solo para aterro; acertos e acabamentos manuais no corte.

2.3 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

2.4 Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

2.5 Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria

Fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria.

2.6 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km

Tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 2 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Locação de obra de edificação

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

3.2 Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa

Fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 30 cm.

- 3.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024**
Fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma para viga baldrame, em madeira serrada, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.
- 3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa**
Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
- 3.5 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa**
Fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
- 3.6 Concreto usinado, fck = 25 MPa**
Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.
- 3.7 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação**
Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.
- 3.8 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum**
Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.
- 3.9 Lastro de pedra britada**
Fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

4 IMPERMEABILIZAÇÃO

- 4.1 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo**
Fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:
Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais;
Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:
Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;
Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.
- 4.2 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa**
Fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:
- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

5 SUPRAESTRUTURA

- 5.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020**
Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de fôrmas para pilares e estruturas similares, em madeira serrada; incluindo gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.
- 5.2 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020**

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de fôrmas para vigas, em madeira serrada; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

5.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.4 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

Fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.5 Concreto usinado, fck = 25 MPa

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

5.6 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

5.7 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa

Fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento e a retirada do mesmo.

5.8 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa

Fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 12 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 16 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento e a retirada do mesmo.

5.9 Armadura em tela soldada de aço

Fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.10 Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa

Execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de placas, vigas e pilares quando concreto armado pré-moldado, compreende os serviços de: fornecimento de projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas, ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação, concreto bombeável com fck maior ou igual a 25 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; base em concreto para a execução das placas e remoção, quando executadas in loco; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. Remunera também ART da produção, transporte e montagem das peças em concreto armado pré-moldado quando estas não forem confeccionadas in loco.

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo horizontal para vedação de 11,5 x 19 x 29 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

6.2 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo horizontal para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

6.3 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024

Fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas e cinta de amarração, moldadas in loco, com a utilização de blocos canaleta.

6.4 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024

Fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das contravergas moldadas in loco, com a utilização de blocos canaleta.

6.5 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024

Fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das contravergas moldadas in loco, com a utilização de blocos canaleta.

6.6 Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado

Fornecimento de gradil tela alambrado soldada galvanizada, fio 3 mm, malha 5 x 15 cm, perfil U enrijecido (60 x 45 x 20) mm, chapa 14, galvanizado a frio, com pintura esmalte sintético para alumínio; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do gradil.

6.7 Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

7 COBERTURA

7.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019

Fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos- francesas e / ou diagonais, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

7.2 Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal

Fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil trapezoidal em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, pontalotes de madeira, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme determinações na NBR 7190.

7.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019

Fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, perfil trapezoidal com 0,50 mm de espessura, altura de 40 m, em qualquer comprimento. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

7.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019

Fornecimento e instalação de rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 25 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

7.5 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

Fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

7.6 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

Fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

8 PISOS

8.1 Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

8.2 Lastro de pedra britada

Fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

8.3 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa

Fornecimento de concreto usinado com Fck de 25 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso.

8.4 Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

Carga de ruptura > 1.500 N;

Resistente a gretagem;

Coefficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

8.5 Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

Carga de ruptura > 1.500 N;

Resistente a gretagem;

Coefficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

8.6 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido

Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

8.7 Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos

Fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

8.8 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 25 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

9 REVESTIMENTOS

9.1 Chapisco

Fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

9.2 Emboço comum

Fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

9.3 Emboço desempenado com espuma de poliéster

Fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

9.4 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

Absorção de água: $6\% < Abs < 10\%$, grupo BIIb classificação Semiporoso (alta absorção, resistência mecânica baixa);

Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);

Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);

Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

Carga de ruptura > 500 N;

Resistência ao risco (escala Mohs): > 5 ;

Resistente a gretagem;

Resistente ao choque térmico;

Coefficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito 1);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

9.5 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm

Fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

9.6 Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimento de paredes internas ou externas cobertas, com as seguintes características:

Absorção de água: $Abs > 10\%$, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa) ou BIIIb;

Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

Carga de ruptura: ≥ 500 N;

Coefficiente de atrito: não se aplica

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e rejuntamento das placas com junta média de 2 mm. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

10 PINTURA

10.1 Massa corrida a base de PVA

Fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

10.2 Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo

Fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

10.3 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

Fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

10.4 Acrílico para quadras e pisos cimentados

Fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante.

10.5 Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica

Fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);

Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão).

10.6 Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo

Fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

11 PORTAS, JANELAS E PEITORIS

11.1 Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm

Fornecimento de portão de abrir em gradil eletrofundido, fio 3 mm, malha 5 x 15 cm, cadeado com haste de aço 50 mm, dobradiça 03 estágios em ferro galvanizado 1" x 4", pintura esmalte sintético para alumínio; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do portão.

11.2 Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

11.3 Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial

Fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, em alumínio anodizado L25, linha comercial; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

11.4 Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca

Fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta.

11.5 Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm

Fornecimento da folha de porta sólida lisa em madeira, acabamento base pintura; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em aço inoxidável 304; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha (ferragem para tráfego intenso de 100.000 ciclos de abertura e fechamento), conforme NBR 15930-2; acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta.

11.6 Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 2 folhas, 1,80x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores.

Fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma folha fixa e uma folha de correr, em alumínio anodizado, linha comercial; inclusive ferragem, fechadura, puxadores, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

11.7 Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 3 folhas, 1,30x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores.

Fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma folha fixa e duas folhas de correr, em alumínio anodizado, linha comercial; inclusive ferragem, fechadura, puxadores, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

11.8 Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 3 folhas, 1,50x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores.

Fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma folha fixa e duas folhas de correr, em alumínio anodizado, linha comercial; inclusive ferragem, fechadura, puxadores, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

11.9 Porta de correr em vidro temperado, em trilho externo, 90x210 cm, espessura 10mm, completa

Fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma folha de correr, em trilho externo, em alumínio anodizado, linha comercial; inclusive ferragem, fechadura, puxadores, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

11.10 Portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, linha comercial

Fornecimento da portinhola tipo veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

11.11 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Fornecimento e instalação de vidro temperado fixo, encaixado em perfis de alumínio; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.

11.12 Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial

Fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

11.13 Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial

Fornecimento do caixilho maxim-ar completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

11.14 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido

Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INTERNET E TELEFONIA

12.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 125A, COM ATERRAMENTO.

Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de entrada de energia elétrica completa, conforme exigência da concessionária local, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35mm² e disjuntor DIN 125A; inclui aterramento.

- 12.2 Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões**
Fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 3, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.
- 12.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**
Fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para 12 disjuntores e barramento trifásico, corrente nominal de 125A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro.
- 12.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020**
Fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para 30 disjuntores e barramento trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro.
- 12.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020**
Fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para 40 disjuntores e barramento trifásico, corrente nominal de 100A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro.
- 12.6 Haste de aterramento de 3/4' x 3 m**
Fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.
- 12.7 Conector cabo/haste de 3/4'**
Fornecimento de conector para cabo / haste de 3/4, corpo em latão natural ou estanhado com ferragem em aço galvanizado. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.
- 12.8 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)**
Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção DPS, classe II, 1 polo, tensão máxima de 275 V, Corrente Máxima de 30KA. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do DPS.
- 12.9 Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos**
Fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos.
- 12.10 Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos**
Fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 80A x 30 mA, com 4 pólos; referência comercial PBA 480/030 da GE, 5SV5- 347-0 da Siemens ou equivalente.
- 12.11 Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A**

- Fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN.
- 12.12 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**
Fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN.
- 12.13 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A**
Fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN.
- 12.14 Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A**
Fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, com corrente de 63 A e tensão de 220 / 380 V; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN.
- 12.15 Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A**
Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.
- 12.16 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020**
Fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com corrente de 125 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.
- 12.17 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios**
Fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigoso. Norma técnica: NBR 15715.
- 12.18 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios**
Fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo. Norma técnica: NBR 15715.
- 12.19 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m**
Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.
- 12.20 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação**
Fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.
- 12.21 Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm**

- Fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor laranja, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.
- 12.22 Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'**
Fornecimento e instalação de caixa de ferro esmaltada octogonal com fundo móvel de 4' x 4', em chapa de aço nº 20, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.
- 12.23 Caixa em PVC de 4' x 2'**
Fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.
- 12.24 Caixa em PVC de 4' x 4'**
Fornecimento e instalação de caixa de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.
- 12.25 Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**
Fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 12.26 Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**
Fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 12.27 Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**
Fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 12.28 Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²**
Fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 12.29 Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**
Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 12.30 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**
Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 12.31 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**
Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 12.32 Interruptor com 1 tecla simples e placa**

Fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

12.33 Interruptor com 2 teclas simples e placa

Fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

12.34 Interruptor com 3 teclas simples e placa

Fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com três teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

12.35 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo

Fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

12.36 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

12.37 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023

Fornecimento e instalação de conjunto de 3 (três) tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

12.38 Placa de 4' x 2'

Fornecimento e instalação de placa, com ou sem furo central independente do formato, em poliestireno de 4 x 2, termoplástico de alto impacto.

12.39 Placa de 4' x 4'

Fornecimento e instalação de placa, com ou sem furo central independente do formato, em poliestireno de 4 x 4, termoplástico de alto impacto.

12.40 Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa

Fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa.

12.41 Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6

Fornecimento de cabos para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6; o fabricante deve apresentar certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias brancas dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / EIA / TIA-568-B.2-1 para Categoria 6; remunera também o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

12.42 Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm

Fornecimento do quadro de embutir padrão Telebrás em chapa, nas medidas externas 400 x 400 x 120 mm, com fundo de madeira, sem componentes. Remunera também materiais acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro.

13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS

13.1 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024

Fornecimento de material e mão de obra para execução de kit cavalete para medição de água no padrão da concessionária local; sendo a entrada individualizada, em pvc 25 mm (3/4"), para 1 medidor. Contempla o fornecimento e instalação completa do kit cavalete.

13.2 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório. Contempla também, conexões (flanges) e torneira de bóia.

13.3 Estrado em madeira

Fornecimento dos materiais: tábuas de 2,5 x 10 cm e caibros de 5 x 6 cm, em madeira seca maciça; referência Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea* spp), ou Maçaranduba (*Manilkara* spp), conhecida também como Paraju, ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira, aparelhadas e lixadas; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do estrado.

13.4 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubo metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

13.5 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubo metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

13.6 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubo metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

13.7 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021

Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de registro de esfera em PVC, soldável, com volante, DN 50 mm.

13.8 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021

Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de registro de esfera em PVC, soldável, com volante, DN 32 mm.

- 13.9 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021**
Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de registro de esfera em PVC, soldável, com volante, DN 25 mm.
- 13.10 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021**
Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de registro de gaveta bruto, em latão, roscável, 1 1/2", com abamento e canopla cromados.
- 13.11 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021**
Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de registro de gaveta bruto, em latão, roscável, 3/4", com abamento e canopla cromados.
- 13.12 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021**
Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de registro de pressão bruto, para chuveiro, em latão, roscável, 3/4", com abamento e canopla cromados.
- 13.13 Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'**
Fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2. Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.
- 13.14 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões**
Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.
- 13.15 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões**
Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.
- 13.16 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões**
Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.
- 13.17 Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões**

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

13.18 Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha

Fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 100 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

13.19 Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros

Fornecimento da caixa de gordura com as seguintes características: corpo em PVC rígido, tampa reforçada em ABS, porta-tampa, anel giratório, cesta de limpeza, sifão e plug, 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm, 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação), temperatura máxima de 45°C. Capacidade de 19 litros de gordura. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

13.20 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, para rede de esgoto. Dimensões de 60x60x60 cm.

13.21 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, para rede de esgoto. Dimensões de 40x40x40 cm.

13.22 Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm

Fornecimento de grelha com calha e cesto coletor em aço inoxidável AISI 304 com largura de 15 cm. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a fixação da grelha.

13.23 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, para rede de drenagem. Dimensões de 60x60x60 cm.

14 INSTALAÇÕES DE GÁS

14.1 TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Fornecimento e instalação de tubo PEX, multicamada, DN 16, instalado em ramal interno de instalações de gás.

15 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

15.1 Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros

Fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); que seja qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

15.2 Tampa de plástico para bacia sanitária

Fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.

15.3 Canopla para válvula de descarga

Fornecimento e instalação da canopla para válvula de descarga.

15.4 Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor

Fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e/ou 600 m. Incluso também material de fixação.

15.5 Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC

Fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

15.6 Lavatório em louça com coluna suspensa

Fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

15.7 Torneira de mesa com bica móvel e alavanca

Fornecimento e instalação de torneira de mesa, com acionamento por meio de alavanca, acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

15.8 Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

Fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

15.9 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm

Fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

15.10 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm

Fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

15.11 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

15.12 Cuba de louça de embutir oval

Fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

15.13 Válvula de PVC para lavatório

Fornecimento e instalação da válvula em PVC para lavatório; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

15.14 Engate flexível de PVC DN= 1/2'

Fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

15.15 Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'

Fornecimento e instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

15.16 Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm

Fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 700 x 600 x 450 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

15.17 Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm

Fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 560 x 330 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

15.18 Válvula americana

Fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2 com cesta, sem unho; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

15.19 Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado

Fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

15.20 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'

Fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

15.21 Sifão plástico sanfonado universal de 1'

Fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

15.22 Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

Fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira.

15.23 Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca

Fornecimento e instalação de dispenser toalheiro sem alavanca em chapa metálica esmaltada na cor branca, bobina de 25 cm para rolo de 50 m; incluso também material de fixação.

15.24 Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm

Fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação sobre superfície plana.

15.25 Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade

Fornecimento de placa de identificação para WC, confeccionada em alumínio, com desenho universal de acessibilidade. Remunera também a mão de obra necessária, materiais e acessórios para sua fixação.

15.26 TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

Fornecimento e instalação de tanque duplo em marmore sintético, com cuba lisa e esfregador, dimensões de 110x60 cm, incluso sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular.

15.27 Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²

Fornecimento e instalação da coifa em chapa de aço inoxidável nº 18 AISI 304, liga 18.8; filtros; exaustor; curva; dutos até 10 m de comprimento; chapéu e rufo de acabamento. Remunera também os materiais acessórios necessários para fixação da coifa.

16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

16.1 Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza especial de peças e aparelhos sanitários, inclusive os metais pertinentes, através da lavagem completa com água e sabão neutro.

16.2 LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza de bancada de pedra (mármore ou granito).

16.3 LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza de porta de vidro com caixilho em aço/alumínio/PVC.

16.4 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza de janela de vidro com caixilho em aço/alumínio/PVC.

16.5 Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos

Fornecimento de ácido muriático e a mão-de-obra necessária para a limpeza complementar e especial de pisos, deixando-os prontos para a utilização.

16.6 LIMPEZA DE LADRILHO HIDRÁULICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza de ladrilho hidráulico em parede com pano úmido.

16.7 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza de contrapiso com vassoura a seco.

Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, 21 de agosto de 2025.

FELIPE DALLAQUA FERRARI
Engenheiro Civil – CREA/SP: 5070178540

VERA LUCIA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO III

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Estado de São Paulo

Praça Hermínio Elorza – Rua Engenheiro Kieffer nº 448 – Fone/Fax: (18) 3528-9500 – CEP: 17.700-000 – Osvaldo Cruz-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA
LOCAL: Rua Yutaka Aber, S/N - Lote 10, Quadra J4 - Jardim Julia - Osvaldo Cruz - SP

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra	<i>Total:</i>	6,00 M2						
<table border="1"><thead><tr><th>Comp. (m)</th><th>Altura (m)</th><th>Total (m²)</th></tr></thead><tbody><tr><td>3,00</td><td>2,00</td><td>6,00</td></tr></tbody></table>	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)	3,00	2,00	6,00		
Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)						
3,00	2,00	6,00						
1.2 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	<i>Total:</i>	12,00 UNMES						
<table border="1"><thead><tr><th>Quant. (und)</th><th>Tempo (mês)</th><th>Total (unmês)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1,00</td><td>12,00</td><td>12,00</td></tr></tbody></table>	Quant. (und)	Tempo (mês)	Total (unmês)	1,00	12,00	12,00		
Quant. (und)	Tempo (mês)	Total (unmês)						
1,00	12,00	12,00						
1.3 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	<i>Total:</i>	450,00 M2						
<table border="1"><thead><tr><th>Largura (m)</th><th>Comp. (m)</th><th>Total (m²)</th></tr></thead><tbody><tr><td>10,00</td><td>45,00</td><td>450,00</td></tr></tbody></table>	Largura (m)	Comp. (m)	Total (m ²)	10,00	45,00	450,00		
Largura (m)	Comp. (m)	Total (m ²)						
10,00	45,00	450,00						

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	<i>Total:</i>	198,39 M3										
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Volume (m³)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Corte do terreno</td><td>198,39</td></tr></tbody></table>	Descrição	Volume (m ³)	Corte do terreno	198,39								
Descrição	Volume (m ³)											
Corte do terreno	198,39											
2.2 Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	<i>Total:</i>	38,31 M3										
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Volume (m³)</th><th>Empolamento</th><th>Total (m³)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aterro por compensação</td><td>29,47</td><td>30%</td><td>38,31</td></tr></tbody></table>	Descrição	Volume (m ³)	Empolamento	Total (m ³)	Aterro por compensação	29,47	30%	38,31				
Descrição	Volume (m ³)	Empolamento	Total (m ³)									
Aterro por compensação	29,47	30%	38,31									
2.3 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	<i>Total:</i>	22,98 M3										
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Comp. (m)</th><th>Largura (m)</th><th>Altura (m)</th><th>Volume (m³)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Viga Baldrame e Embasamento</td><td>302,41</td><td>0,19</td><td>0,40</td><td>22,98</td></tr></tbody></table>	Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m ³)	Viga Baldrame e Embasamento	302,41	0,19	0,40	22,98		
Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m ³)								
Viga Baldrame e Embasamento	302,41	0,19	0,40	22,98								
2.4 Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	<i>Total:</i>	38,31 M3										
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Volume (m³)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aterro por compensação</td><td>38,31</td></tr></tbody></table>	Descrição	Volume (m ³)	Aterro por compensação	38,31								
Descrição	Volume (m ³)											
Aterro por compensação	38,31											
2.5 Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	<i>Total:</i>	219,60 M3										
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Corte (m³)</th><th>Aterro (m³)</th><th>Empolamento</th><th>Total (m³)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Solo remanescente</td><td>198,39</td><td>29,47</td><td>30%</td><td>219,60</td></tr></tbody></table>	Descrição	Corte (m ³)	Aterro (m ³)	Empolamento	Total (m ³)	Solo remanescente	198,39	29,47	30%	219,60		
Descrição	Corte (m ³)	Aterro (m ³)	Empolamento	Total (m ³)								
Solo remanescente	198,39	29,47	30%	219,60								
2.6 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	<i>Total:</i>	219,60 M3										
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Corte (m³)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Solo a ser removido</td><td>219,60</td></tr></tbody></table>	Descrição	Corte (m ³)	Solo a ser removido	219,60								
Descrição	Corte (m ³)											
Solo a ser removido	219,60											

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Locação de obra de edificação	<i>Total:</i>	310,88 M2														
<table border="1"><thead><tr><th>Área (m²)</th><th>310,88</th></tr></thead><tbody></tbody></table>	Área (m ²)	310,88														
Área (m ²)	310,88															
3.2 Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	<i>Total:</i>	255,00 M														
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Quant. (und)</th><th>Profund. (m)</th><th>Total (m)</th><th>Soma (m)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Construção e muros</td><td>83,00</td><td>3,00</td><td>249,00</td><td rowspan="2">255,00</td></tr><tr><td>Mureta da frente</td><td>4,00</td><td>1,50</td><td>6,00</td></tr></tbody></table>	Descrição	Quant. (und)	Profund. (m)	Total (m)	Soma (m)	Construção e muros	83,00	3,00	249,00	255,00	Mureta da frente	4,00	1,50	6,00		
Descrição	Quant. (und)	Profund. (m)	Total (m)	Soma (m)												
Construção e muros	83,00	3,00	249,00	255,00												
Mureta da frente	4,00	1,50	6,00													

3.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 *Total:* **21,00 M2**

Descrição	Comp. (m)	Altura (m)	Lados	Área (m ²)
Viga Baldrame divisa	35,00	0,30	2,00	21,00

3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa *Total:* **746,35 KG**

Descrição	Comp. (m)	DN barra (mm)	Peso (kg/m)	Quant. (und)	Total (kg)
Viga Baldrame barras longitudinais	302,41	Ø 10,0	0,617	4,00	746,35

3.5 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa *Total:* **260,79 KG**

Descrição	Comp. (m)	DN barra (mm)	Peso (kg/m)	Quant. (und)	Total (kg)
Viga Baldrame estribos a c/ 15cm	0,84	Ø 5,0	0,154	2016,00	260,79

3.6 Concreto usinado, fck = 25 MPa *Total:* **17,24 M3**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Total (m ³)
Viga Baldrame	302,41	0,19	0,30	17,24

3.7 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação *Total:* **17,24 M3**

Descrição	Volume (m ³)
Viga Baldrame	17,24

3.8 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum *Total:* **10,55 M3**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m ³)	Total (m ³)
Embasamento sob viga baldrame	302,41	0,19	0,15	8,62	10,55
Acrescimo emb. divisa e frente	29,00	0,19	0,35	1,93	

3.9 Lastro de pedra britada *Total:* **1,72 M3**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m ³)
Viga Baldrame	302,41	0,19	0,03	1,72

4 IMPERMEABILIZAÇÃO

4.1 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo *Total:* **2,77 M3**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Total (m ³)
Embasamento e Viga Baldrame	302,41	0,20	0,15	0,01	1,51
Muro do vizinho	45,00	-	1,40	0,02	1,26
<i>Total (m³)</i>					2,77

4.2 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa *Total:* **214,21 M2**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m ²)	Total (m ²)
Embasamento e Viga Baldrame	302,41	0,20	0,15	151,21	214,21
Muro do vizinho	45,00	-	1,40	63,00	

5 SUPRAESTRUTURA

5.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 *Total:* **174,32 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Perímetro útil (m)	Área (m ²)	Total (m ²)
Pilar - 12x44 cm - frente	1	4,15	0,62	2,57	174,32
Pilar - 12x30 cm - padrão	53	227,28	0,48	109,09	
Pilar - 14x30 cm - padrão	15	80,16	0,48	38,48	
Pilar - 12x25 cm - muro divisa	8	20,40	0,60	12,24	
Pilar - 14x30 cm - muro divisa	5	19,90	0,60	11,94	

5.2 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA *Total:* **110,24 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Perímetro útil (m)	Área (m ²)	Total (m ²)
Viga de respaldo - 12x30 cm	29	169,44	0,36	61,00	110,24
Viga de respaldo - 12x64 cm	5	23,50	1,04	24,44	
Viga de respaldo - 14x30 cm	11	68,89	0,36	24,80	

5.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPaTotal: **1.726,03 KG**

Descrição	Comp. (m)	DN barra (mm)	Peso (kg/m)	Quant. (und)	Total (kg)
Pilar - 12x44 cm - frente	4,15	Ø 10,0	0,617	6,00	15,36
Pilar - 12x30 cm - padrão	227,28	Ø 10,0	0,617	4,00	560,93
Pilar - 14x30 cm - padrão	80,16	Ø 10,0	0,617	4,00	197,83
Pilar - 12x25 cm - muro divisa	20,40	Ø 10,0	0,617	4,00	50,35
Pilar - 14x30 cm - muro divisa	19,90	Ø 10,0	0,617	4,00	49,11
Viga de respaldo - 12x30 cm	169,44	Ø 10,0	0,617	4,00	418,18
Viga de respaldo - 12x64 cm	23,50	Ø 10,0	0,617	5,00	72,50
Viga de respaldo - 14x30 cm	68,89	Ø 10,0	0,617	4,00	170,02
Nervura laje - Nutricionista 1x	4,55	Ø 10,0	0,617	2,00	5,61
Nervura laje - Cozinha 2x	11,95	Ø 10,0	0,617	2,00	14,75
Nervura laje - Pátio 2x	10,46	Ø 10,0	0,617	2,00	12,91
Nervura laje - Fisioterapia 3x	21,60	Ø 10,0	0,617	2,00	26,65
Nervura laje - Multissensorial 2 3x	15,60	Ø 10,0	0,617	2,00	19,25
Negativo beirais da laje	1,50	Ø 8,0	0,395	190,00	112,58
Total (m ³)					1726,03

5.4 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPaTotal: **463,61 KG**

Descrição	Comp. (m)	DN barra (mm)	Peso (kg/m)	Quant. (und)	Total (kg)
Pilar - 12x44 cm - frente	0,98	Ø 5,0	0,154	28,00	4,23
Pilar - 12x30 cm - padrão	0,70	Ø 5,0	0,154	1515,00	163,32
Pilar - 14x30 cm - padrão	0,74	Ø 5,0	0,154	534,00	60,85
Pilar - 12x25 cm - muro divisa	0,60	Ø 5,0	0,154	136,00	12,57
Pilar - 14x30 cm - muro divisa	0,74	Ø 5,0	0,154	133,00	15,16
Viga de respaldo - 12x30 cm	0,70	Ø 5,0	0,154	1130,00	121,81
Viga de respaldo - 12x64 cm	1,38	Ø 5,0	0,154	157,00	33,37
Viga de respaldo - 14x30 cm	0,74	Ø 5,0	0,154	459,00	52,31
Total (m ³)					463,61

5.5 Concreto usinado, fck = 25 MPaTotal: **24,01 M3**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m ³)	Total (m ³)
Pilar - 12x44 cm - frente	4,15	0,12	0,44	0,22	24,01
Pilar - 12x30 cm - padrão	227,28	0,12	0,30	8,18	
Pilar - 14x30 cm - padrão	80,16	0,14	0,30	3,37	
Pilar - 12x25 cm - muro divisa	20,40	0,12	0,25	0,61	
Pilar - 14x30 cm - muro divisa	19,90	0,14	0,30	0,84	
Viga de respaldo - 12x30 cm	169,44	0,12	0,30	6,10	
Viga de respaldo - 12x64 cm	23,50	0,12	0,64	1,80	
Viga de respaldo - 14x30 cm	68,89	0,14	0,30	2,89	

5.6 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estruturaTotal: **24,01 M3**

Descrição	Volume (m ³)	Total (m ³)
Pilares	13,22	24,01
Vigas	10,80	

5.7 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPaTotal: **272,97 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Laje principal	244,65	272,97
Laje da entrada	12,05	
Laje dos banheiros	16,27	

5.8 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPaTotal: **103,65 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Laje Fisioterapia	38,50	103,65
Laje Multissensorial 2	65,15	

5.9 Armadura em tela soldada de aço Total: **460,98 KG**

Descrição	Área (m ²)	Tipo	Peso (kg/m ²)	Total (kg)
Distribuição das lajes - Q92	311,47	15x15 - Ø 4,2mm	1,48	460,98

5.10 Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa Total: **0,06 M3**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (m ³)
Laje do abrigo de gás	1,92	0,62	0,05	0,06

6 ALVENARIA E FECHAMENTOS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 Total: **757,55 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Paredes de 15 cm - interna	700,14	757,55
Paredes de 15 cm - muros	57,41	

6.2 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm Total: **326,17 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Paredes de 17 cm - interna	42,35	326,17
Paredes de 20 cm - divisa	218,30	
Paredes de 20 cm - muros e mureta	65,52	

6.3 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024 Total: **41,61 M**

Descrição	Comp. (m)
Verga - de pilar a pilar	41,61

6.4 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024 Total: **188,96 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Cinta - altura acima das portas	161,04	188,96
Respaldo muros - divisa	27,92	

6.5 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024 Total: **92,12 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Cinta - altura acima das portas	53,38	92,12
Cinta muro - divisa direita	19,37	
Respaldo muros - divisa direita	19,37	

6.6 Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado Total: **13,82 M2**

Descrição	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)
Gradil da frente	8,64	1,60	13,82

6.7 Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura Total: **37,30 KG**

Descrição	Perfil	Comp. (m)	Peso (kg/m)	Total (kg)
Painel divisório decorativo	30x30x1,20 mm	34,22	1,09	37,30

7 COBERTURA

7.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA Total: **323,19 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Cobertura da entrada	6,63	323,19
Cobertura principal	303,34	
Cobertura dos banheiros	13,22	

7.2 Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal Total: **323,19 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Cobertura da entrada	6,63	323,19
Cobertura principal	303,34	

Cobertura dos banheiros	13,22
-------------------------	-------

7.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 Total: **323,19 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Cobertura da entrada	6,63	323,19
Cobertura principal	303,34	
Cobertura dos banheiros	13,22	

7.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 Total: **247,83 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Rufo - telha/parede	74,24	247,83
Rufo pingadeira	127,66	
Rufo pingadeira - muros	45,93	

7.5 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m Total: **44,52 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Calha cocho - estrutura principal	36,95	44,52
Calha entrada	3,40	
Calha banheiros	4,17	

7.6 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m Total: **5,46 M**

Descrição	Comp. (m)
Rufo do beiral frontal	5,46

8 PISOS

8.1 Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento Total: **18,50 M2**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Área (m ²)
Calçamento público	10,00	1,85	18,50

8.2 Lastro de pedra britada Total: **12,83 M3**

Descrição	Área (m ²)	Espessura (m)	Volume (m ³)	Total (m ³)
Calçamento público	18,50	0,03	0,56	12,83
Piso interno	299,17	0,03	8,98	
Piso externo	110,04	0,03	3,30	

8.3 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa Total: **29,94 M3**

Descrição	Área (m ²)	Espessura (m)	Volume (m ³)	Total (m ³)
Calçamento público	18,50	0,07	1,30	29,94
Piso interno	299,17	0,07	20,94	
Piso externo	110,04	0,07	7,70	

8.4 Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado Total: **299,17 M2**

Descrição	Área (m ²)
Piso interno	299,17

8.5 Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado Total: **234,04 M**

Descrição	Comp. (m)
Rodapé interno	234,04

8.6 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido Total: **22,73 M**

Descrição	Comp. (m)	Descrição	Comp. (m)	Total (m)

Entrada	2,90	Pátio	5,03	22,73
Sala de Espera	1,60	Cozinha	2,00	
Circulação 1	1,80	Circulação 3	3,70	
Nutricionista	1,30	Sala de Apoio	1,30	
Circulação 2	1,80	DML	1,30	

8.7 Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos Total: **120,85 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Calçamento público - a c/ 1,50 m	11,10	120,85
Piso externo - a cada 1,50 m	109,75	

8.8 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa Total: **3,00 M**

Descrição	Comp. (m)
Guia a acrescentar	3,00

9 REVESTIMENTOS

9.1 Chapisco Total: **2.470,44 M2**

Descrição	Área (m ²)	Lados	Total (m ²)	Total (m ²)
Paredes de 15 cm - interna	700,14	2,00	1400,28	2470,44
Paredes de 15 cm - muros	57,41	2,00	114,82	
Paredes de 17 cm - interna	42,35	2,00	84,70	
Paredes de 20 cm - divisa	218,30	2,00	436,60	
Paredes de 20 cm - muros e mureta	65,52	2,00	131,04	
Desconto divisa com vizinho	14,00	1,00	14,00	
Lajes - área interna	294,71	1,00	294,71	
Lajes - área externa (beirais)	22,29	1,00	22,29	

9.2 Emboço comum Total: **116,31 M2**

Descrição	Perímetro (m)	Altura (m)	Aberturas (m ²)	Total (m ²)	Total (m ²)
WC - x4	25,20	2,12	-	53,42	116,31
Cozinha	19,20	2,10	4,00	36,32	
WC Familiar	6,20	2,12	-	13,14	
DML	3,75	1,50	-	5,63	
Fachada - Revestimento decorativo	2,00	3,90	-	7,80	

9.3 Emboço desempenado com espuma de poliéster Total: **2.354,13 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Área de chapisco	2470,44	2354,13
Área de revestimento	116,31	

9.4 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada Total: **116,31 M2**

Descrição	Área (m ²)
Área de revestimento	116,31

9.5 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm Total: **116,31 M2**

Descrição	Área (m ²)
Área de revestimento	116,31

9.6 Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada Total: **7,80 M2**

Descrição	Total (m ²)
Revestimento amadeirado	7,80

10 PINTURA

10.1 Massa corrida a base de PVA Total: **1.277,47 M2**

Descrição	Perímetro (m)	Altura (m)	Descontos (m ²)	Total (m ²)	Total (m ²)
Entrada	9,40	3,00	12,06	16,14	

Sala de Espera	21,79	3,50	19,20	57,07	1277,47
Atendimento/Administração	11,80	3,50	5,01	36,29	
Circulação 1	9,44	3,50	6,30	26,74	
WC - x4	28,80	3,45	9,96	89,40	
Nutricionista	15,70	3,50	4,62	50,33	
Circulação 2	12,61	3,50	10,42	33,72	
Circulação 3	9,44	3,50	5,88	27,16	
Cozinha	22,90	1,40	-	32,06	
Despensa	8,30	3,50	2,10	26,95	
Pátio	17,66	3,50	27,24	34,57	
WC Familiar	7,10	1,40	0,60	9,34	
Psicóloga/Psicopedagoga	12,10	3,50	3,39	38,96	
Sala de Apoio	14,00	3,50	6,51	42,49	
Pedagogia	16,00	3,50	3,69	52,31	
Multissenrorial 2	20,00	3,50	4,49	65,51	
Multissenrorial 1	16,00	3,50	3,39	52,61	
Circulação 4	40,10	3,50	25,62	114,73	
DML	8,10	3,50	10,25	18,11	
Terapia Ocupacional/Fisioterapia	24,00	3,50	8,89	75,11	
Fonoaudióloga	13,70	3,50	3,39	44,56	
Educador Físico	12,00	3,50	3,39	38,61	
Lajes internas	-	-	-	294,71	

10.2 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo *Total:* **2.003,19 M2**

Descrição	Perimetro (m ²)	Altura (m ²)	Total (m ²)	Total (m ²)
Área de Reboco	-	-	2354,13	2003,19
Barrado interno	350,94	1,50	350,94	

10.3 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo *Total:* **350,94 M2**

Descrição	Área (m ²)
Barrado interno de 1,50m	350,94

10.4 Acrílico para quadras e pisos cimentados *Total:* **128,54 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ³)
Calçamento público	18,50	128,54
Piso externo	110,04	

10.5 Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica *Total:* **87,11 KG**

Descrição	Peso (kg)	Total (kg)
Painel divisório decorativo	37,30	87,11
Portões metálicos	49,81	

10.6 Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo *Total:* **64,26 M2**

Descrição	Quant. (und)	Largura (m)	Altura (m)	Lados	Total (m ²)
Portas de madeira	17,00	0,90	2,10	2,00	64,26

11 PORTAS, JANELAS E PEITORIS

11.1 Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm *Total:* **4,20 M2**

Descrição	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)
Portão tipo gradil da frente - P1	2,00	2,10	4,20

11.2 Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura *Total:* **49,81 KG**

Descrição	Perfil	Comp. (m)	Peso (kg/m)	Total (kg)	Total (kg)
Portão P2 - Tipo gradil de metalon	30x30x2,00 mm	21,30	1,09	23,22	49,81
Portão P3 - Tipo gradil de metalon	30x30x2,00 mm	24,40	1,09	26,60	

*3 travessas horizontais (topo, meio e base) e travessas verticais espessadas a cada 10 cm (entre eixos)

11.3 Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial *Total:* **3,36 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)
Porta de entrada - P4	1,00	1,60	2,10	3,36

11.4 Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca *Total:* **5,67 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)	Total (m ²)
Porta - P6	1,00	1,50	2,10	3,15	5,67
Porta - P12	1,00	1,20	2,10	2,52	

11.5 Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm *Total:* **17,00 UN**

Descrição	Quant. (und)
Porta - P5 e P8	17,00

11.6 Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 2 folhas, 1,80x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores. *Total:* **1,00 UN**

Descrição	Quant. (und)
Porta - P10	1,00

11.7 Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 3 folhas, 1,30x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores. *Total:* **3,00 UN**

Descrição	Quant. (und)
Porta - P7	3,00

11.8 Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 3 folhas, 1,50x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores. *Total:* **1,00 UN**

Descrição	Quant. (und)
Porta - P11	1,00

11.9 Porta de correr em vidro temperado, em trilho externo, 90x210 cm, espessura 10mm, completa *Total:* **1,00 UN**

Descrição	Quant. (und)
Porta - P9	1,00

11.10 Portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, linha comercial *Total:* **0,64 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)
Portinhola caixa d'água - P13	1,00	0,80	0,80	0,64

11.11 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021. PS *Total:* **7,66 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)	Total (m ²)
Janela Sala de Espera - J1	1,00	2,95	2,20	6,49	7,66
Janela fixa atendimento - J2	1,00	1,80	0,65	1,17	

11.12 Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial *Total:* **9,30 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)	Total (m ²)
Janela - J3	5,00	1,50	1,00	7,50	9,30
Janela - J4	1,00	1,80	1,00	1,80	

11.13 Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial *Total:* **15,00 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)	Total (m ²)
Janela - J5	1,00	1,00	0,60	0,60	15,00
Janela - J6	4,00	1,30	1,00	5,20	
Janela - J7	4,00	1,10	1,00	4,40	
Janela - J8	4,00	1,20	1,00	4,80	

11.14 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido *Total:* **27,65 M**

Descrição	Comp. (m)	Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Janela - J1	2,95	Janela - J6 - x4	5,20	27,65
Janela - J3 - x5	7,50	Janela - J7 - x4	4,40	

Janela - J4	1,80	Janela - J8 - x4	4,80	21,00
Janela - J5	1,00			

12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INTERNET E TELEFONIA

12.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 125A, COM ATERRAMENTO. *Total: 1,00 UN*

12.2 Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões *Total: 2,50 M*

Descrição	Comp. (m)
Poste padrão de entrada	2,50

12.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. *Total: 1,00 UN*

Descrição	Quant. (und)
Quadro geral	1,00

12.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 *Total: 1,00 UN*

Descrição	Quant. (und)
QDC 1	1,00

12.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 *Total: 1,00 UN*

Descrição	Quant. (und)
QDC 2	1,00

12.6 Haste de aterramento de 3/4' x 3 m *Total: 2,00 UN*

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
QDC 1	1,00	2,00
QDC 2	1,00	

12.7 Conector cabo/haste de 3/4' *Total: 4,00 UN*

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
QDC 1	2,00	4,00
QDC 2	2,00	

12.8 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC) *Total: 8,00 UN*

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
QDC 1	4,00	8,00
QDC 2	4,00	

12.9 Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos *Total: 1,00 UN*

Descrição	Quant. (und)
QDC 1	1,00

12.10 Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos *Total: 1,00 UN*

Descrição	Quant. (und)
QDC 1	1,00

12.11 Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A *Total: 14,00 UN*

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
QDC 1 - 16A	5,00	14,00
QDC 1 - 20A	2,00	
QDC 2 - 16A	6,00	
QDC 2 - 20A	1,00	

12.12 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A *Total:* **11,00 UN**

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
QDC 1 - 16A	3,00	11,00
QDC 2 - 16A	6,00	
QDC 2 - 20A	2,00	

12.13 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A *Total:* **3,00 UN**

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
QDC 1 - 40A	2,00	3,00
QDC 2 - 40A	1,00	

12.14 Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A *Total:* **2,00 UN**

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
Quadro geral	1,00	2,00
QDC 1	1,00	

12.15 Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A *Total:* **2,00 UN**

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
Quadro geral - 80A	1,00	2,00
QDC 2 - 80A	1,00	

12.16 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 *Total:* **1,00 UN**

Descrição	Quant. (und)
Quadro geral	1,00

12.17 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios *Total:* **27,00 M**

12.18 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios *Total:* **33,00 M**

12.19 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m *Total:* **2,28 M3**

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Total (m³)
Passagem eletroduto DN = 30	22,00	0,10	0,70	1,54	2,28
Passagem eletroduto DN = 40	10,60	0,10	0,70	0,74	

12.20 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação *Total:* **2,28 M3**

12.21 Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm *Total:* **1.215,00 M**

*Além da distribuição do cabeamento de energia, inclui rede de lógica, telefone e cameras

12.22 Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4' *Total:* **52,00 UN**

12.23 Caixa em PVC de 4' x 2' *Total:* **187,00 UN**

12.24 Caixa em PVC de 4' x 4' *Total:* **3,00 UN**

12.25 Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C *Total:* **50,70 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Fase A - Alimentação	16,90	50,70
Fase B - Alimentação	16,90	
Fase C - Alimentação	16,90	

12.26 Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C *Total:* **16,90 M**

Descrição	Comp. (m)
Neutro - Alimentação	16,90

12.27 Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C *Total:* **106,80 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Fase A - Alimentação QDC 2	26,70	106,80
Fase B - Alimentação QDC 2	26,70	
Fase C - Alimentação QDC 2	26,70	
Neutro - Alimentação QDC 2	26,70	

12.28 Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm² *Total:* **2,50 M**

Descrição	Comp. (m)
Aterramento do QDC 1 e QDC 2	2,50

12.29 Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C *Total:* **112,80 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Fase A	24,40	112,80
Fase B	23,10	
Fase C	27,70	
Terra	37,60	

12.30 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C *Total:* **447,10 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Fase A	93,00	447,10
Fase B	110,40	
Fase C	94,70	
Terra	149,00	

12.31 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C *Total:* **2.160,00 M**

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Fase A	338,00	2160,00
Fase B	249,00	
Fase C	162,50	
Neutro	719,40	
Terra	446,80	
Retorno	244,30	

12.32 Interruptor com 1 tecla simples e placa *Total:* **19,00 CJ**

12.33 Interruptor com 2 teclas simples e placa *Total:* **2,00 CJ**

12.34 Interruptor com 3 teclas simples e placa *Total:* **1,00 CJ**

12.35 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo *Total:* **5,00 CJ**

12.36 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa *Total:* **100,00 CJ**

12.37 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 *Total:* **1,00 UN**

12.38 Placa de 4' x 2' *Total:* **31,00 UN**

12.39 Placa de 4' x 4' *Total:* **3,00 UN**

12.40 Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa *Total:* **28,00 UN**

12.41 Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6 *Total:* **120,00 M**

12.42 Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm *Total:* **1,00 UN**

13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS

- 13.1 **KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024** *Total:* **1,00 UN**
- 13.2 **CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** *Total:* **1,00 UN**
- 13.3 **Estrado em madeira** *Total:* **2,00 M2**
- | Descrição | Comp. (m) | Altura (m) | Total (m ²) |
|-----------------------|-----------|------------|-------------------------|
| Apoio da caixa d'água | 2,00 | 1,00 | 2,00 |
- 13.4 **Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões** *Total:* **39,00 M**
- 13.5 **Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões** *Total:* **4,00 M**
- 13.6 **Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões** *Total:* **113,00 M**
- 13.7 **REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021** *Total:* **1,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|----------------------------------|--------------|
| Saída de consumo da caixa d'água | 1,00 |
- 13.8 **REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021** *Total:* **1,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|----------------------------------|--------------|
| Saída de limpeza da caixa d'água | 1,00 |
- 13.9 **REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021** *Total:* **1,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|---------------------------------|--------------|
| Entrada de água na caixa d'água | 1,00 |
- *Antes da bóia
- 13.10 **REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021** *Total:* **5,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|-------------------|--------------|
| Bacias sanitárias | 5,00 |
- 13.11 **REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021** *Total:* **9,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) | Total (und) |
|-----------------------|--------------|-------------|
| Lavatórios sanitários | 5,00 | 9,00 |
| Lavatório cozinha | 1,00 | |
| Pia cozinha | 2,00 | |
| DML | 1,00 | |
- 13.12 **REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021** *Total:* **3,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|-----------|--------------|
| Chuveiros | 3,00 |
- 13.13 **Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'** *Total:* **5,00 UN**
- 13.14 **Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões** *Total:* **296,00 M**
- 13.15 **Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões** *Total:* **35,00 M**

- 13.16 **Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões** *Total:* **29,00 M**
- 13.17 **Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões** *Total:* **16,00 M**
- 13.18 **Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha** *Total:* **5,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|-----------|--------------|
| Saniários | 5,00 |
- 13.19 **Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros** *Total:* **1,00 UN**
- 13.20 **CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020** *Total:* **1,00 UN**
- 13.21 **CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE** *Total:* **3,00 UN**
- 13.22 **Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm** *Total:* **2,10 M**
- | Descrição | Quant. (und) | Comp. (m) | Total (m ²) |
|-------------------------|--------------|-----------|-------------------------|
| Grelha drenagem pluvial | 7,00 | 0,30 | 2,10 |
- 13.23 **CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020** *Total:* **2,00 UN**

14 INSTALAÇÕES DE GÁS

- 14.1 **TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020** *Total:* **15,00 M**
- | Descrição | Quant. (m) |
|-----------------------------------|------------|
| Tubulação de gás - abrigo/cozinha | 15,00 |

15 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

- 15.1 **Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros** *Total:* **5,00 UN**
- 15.2 **Tampa de plástico para bacia sanitária** *Total:* **5,00 UN**
- 15.3 **Canopla para válvula de descarga** *Total:* **5,00 UN**
- 15.4 **Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor** *Total:* **5,00 UN**
- 15.5 **Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC** *Total:* **3,00 UN**
- 15.6 **Lavatório em louça com coluna suspensa** *Total:* **5,00 UN**
- 15.7 **Torneira de mesa com bica móvel e alavanca** *Total:* **5,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|------------|--------------|
| Sanitários | 5,00 |
- 15.8 **Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm** *Total:* **10,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|-------------------------------|--------------|
| Lavatório dos Sanitários - x2 | 10,00 |
- 15.9 **Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm** *Total:* **5,00 UN**
- | Descrição | Quant. (und) |
|----------------------|--------------|
| Porta dos Sanitários | 5,00 |

15.10 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	<i>Total:</i>	15,00 UN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sanitários - x3</td> <td>15,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Sanitários - x3	15,00										
Descrição	Quant. (und)													
Sanitários - x3	15,00													
15.11 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	<i>Total:</i>	9,77 M2												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Área (m²)</th> <th>Total (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Balcão de atendimento</td> <td>0,72</td> <td rowspan="4">9,77</td> </tr> <tr> <td>Balcão ilha da cozinha</td> <td>1,60</td> </tr> <tr> <td>Pias e bancadas da cozinha</td> <td>7,00</td> </tr> <tr> <td>Lavatório cozinha</td> <td>0,45</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)	Balcão de atendimento	0,72	9,77	Balcão ilha da cozinha	1,60	Pias e bancadas da cozinha	7,00	Lavatório cozinha	0,45		
Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)												
Balcão de atendimento	0,72	9,77												
Balcão ilha da cozinha	1,60													
Pias e bancadas da cozinha	7,00													
Lavatório cozinha	0,45													
15.12 Cuba de louça de embutir oval	<i>Total:</i>	1,00 UN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lavatório cozinha</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Lavatório cozinha	1,00										
Descrição	Quant. (und)													
Lavatório cozinha	1,00													
15.13 Válvula de PVC para lavatório	<i>Total:</i>	6,00 UN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> <th>Total (und)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lavatório dos sanitários</td> <td>5,00</td> <td rowspan="2">6,00</td> </tr> <tr> <td>Lavatório cozinha</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Total (und)	Lavatório dos sanitários	5,00	6,00	Lavatório cozinha	1,00						
Descrição	Quant. (und)	Total (und)												
Lavatório dos sanitários	5,00	6,00												
Lavatório cozinha	1,00													
15.14 Engate flexível de PVC DN= 1/2'	<i>Total:</i>	6,00 UN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> <th>Total (und)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lavatório dos sanitários</td> <td>5,00</td> <td rowspan="2">6,00</td> </tr> <tr> <td>Lavatório cozinha</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Total (und)	Lavatório dos sanitários	5,00	6,00	Lavatório cozinha	1,00						
Descrição	Quant. (und)	Total (und)												
Lavatório dos sanitários	5,00	6,00												
Lavatório cozinha	1,00													
15.15 Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	<i>Total:</i>	1,00 UN												
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Lavatório cozinha</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lavatório cozinha	1,00												
Lavatório cozinha	1,00													
15.16 Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	<i>Total:</i>	1,00 UN												
15.17 Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	<i>Total:</i>	2,00 UN												
15.18 Válvula americana	<i>Total:</i>	3,00 UN												
15.19 Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	<i>Total:</i>	3,00 UN												
15.20 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	<i>Total:</i>	2,00 UN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> <th>Total (und)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Frente do imóvel</td> <td>1,00</td> <td rowspan="2">2,00</td> </tr> <tr> <td>Próxima ao pátio</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Total (und)	Frente do imóvel	1,00	2,00	Próxima ao pátio	1,00						
Descrição	Quant. (und)	Total (und)												
Frente do imóvel	1,00	2,00												
Próxima ao pátio	1,00													
15.21 Sifão plástico sanfonado universal de 1'	<i>Total:</i>	9,00 UN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> <th>Total (und)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lavatório dos sanitários</td> <td>5,00</td> <td rowspan="3">9,00</td> </tr> <tr> <td>Lavatório cozinha</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Pias da cozinha</td> <td>3,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Total (und)	Lavatório dos sanitários	5,00	9,00	Lavatório cozinha	1,00	Pias da cozinha	3,00				
Descrição	Quant. (und)	Total (und)												
Lavatório dos sanitários	5,00	9,00												
Lavatório cozinha	1,00													
Pias da cozinha	3,00													
15.22 Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	<i>Total:</i>	6,00 UN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> <th>Total (und)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sanitários - x5</td> <td>5,00</td> <td rowspan="2">6,00</td> </tr> <tr> <td>Lavatório cozinha</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Total (und)	Sanitários - x5	5,00	6,00	Lavatório cozinha	1,00						
Descrição	Quant. (und)	Total (und)												
Sanitários - x5	5,00	6,00												
Lavatório cozinha	1,00													
15.23 Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	<i>Total:</i>	6,00 UN												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> <th>Total (und)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sanitários - x5</td> <td>5,00</td> <td rowspan="2">6,00</td> </tr> <tr> <td>Lavatório cozinha</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Total (und)	Sanitários - x5	5,00	6,00	Lavatório cozinha	1,00						
Descrição	Quant. (und)	Total (und)												
Sanitários - x5	5,00	6,00												
Lavatório cozinha	1,00													
15.24 Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	<i>Total:</i>	1,20 M2												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. (und)</th> <th>Comp. (m)</th> <th>Altura (m)</th> <th>Total (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sanitários - x5</td> <td>5,00</td> <td>0,40</td> <td>0,60</td> <td>1,20</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)	Sanitários - x5	5,00	0,40	0,60	1,20				
Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Altura (m)	Total (m ²)										
Sanitários - x5	5,00	0,40	0,60	1,20										
15.25 Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	<i>Total:</i>	4,00 UN												

15.26 TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 *Total:* **1,00 UN**

15.27 Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m² *Total:* **1,50 M2**

Descrição	Quant. (und)	Comp. (m)	Largura (m)	Total (m ²)
Coifa da cozinha	1,00	1,50	1,00	1,50

16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

16.1 Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários *Total:* **11,00 UN**

Descrição	Quant. (und)	Total (und)
Bacias Sanitárias	5,00	11,00
Lavatórios Sanitários	5,00	
Lavatório Cozinha	1,00	

16.2 LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019 *Total:* **10,43 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Balcão de atendimento	0,72	10,43
Balcão ilha da cozinha	1,60	
Pias e bancadas da cozinha	7,00	
Lavatório cozinha	0,45	
Tanque Sintético	0,66	

16.3 LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019 *Total:* **28,03 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Porta de entrada - P4	3,36	28,03
Porta - P10	3,78	
Porta - P7	8,19	
Porta - P11	3,15	
Porta - P9	1,89	
Janela Sala de Espera - J1	6,49	
Janela fixa atendimento - J2	1,17	

16.4 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019 *Total:* **24,30 M2**

Descrição	Área (m ²)	Total (m ²)
Janela - J3	7,50	24,30
Janela - J4	1,80	
Janela - J5	0,60	
Janela - J6	5,20	
Janela - J7	4,40	
Janela - J8	4,80	

16.5 Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos *Total:* **299,17 M2**

Descrição	Área (m ²)
Piso	299,17

16.6 LIMPEZA DE LADRILHO HIDRÁULICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 *Total:* **116,31 M2**

Descrição	Área (m ²)
Revestimento	116,31

16.7 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 *Total:* **128,54 M2**

Descrição	Área (m ²)
Piso externo e calçada	128,54

Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, 21 de agosto de 2025.

FELIPE DALLAQUA FERRARI
Engenheiro Civil – CREA/SP: 5070178540

VERA LUCIA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ COMPOSIÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Estado de São Paulo
Praça Herminio Elorza – Rua Engenheiro Kieffer nº 448 – Fone/Fax: (18) 3528-9500 – CEP: 17.700-000 – Osvaldo Cruz-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA

CDHU 198 e SINAPI 05/2025 - S/ DES. BDI 1: 20,34%

Vigência: MAIO/2025 BDI 2: -

RECURSOS ESTADUAIS BDI 3: -

Rua Yutaka Aber, S/N - Lote 10, Quadra J4 - Jardim Julia - Osvaldo Cruz - SP

Item	Código	Ref.	Descrição	Unid.	Serviço	Quantidade	Valor Unit.	BDI	Valor Unit. Com BDI	Preço Total com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 23.731,98
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	M2	Completo	6,00	R\$ 947,27	BDI 1	R\$ 1.139,94	R\$ 6.839,64
1.2	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	Completo	12,00	R\$ 962,54	BDI 1	R\$ 1.158,32	R\$ 13.899,84
1.3	02.09.040	CDHU	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	Completo	450,00	R\$ 5,53	BDI 1	R\$ 6,65	R\$ 2.992,50
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									R\$ 11.263,76
2.1	07.01.020	CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	Completo	198,39	R\$ 16,79	BDI 1	R\$ 20,21	R\$ 4.009,46
2.2	07.12.040	CDHU	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	Completo	38,31	R\$ 21,17	BDI 1	R\$ 25,48	R\$ 976,14
2.3	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	Completo	22,98	R\$ 68,13	BDI 1	R\$ 81,99	R\$ 1.884,13
2.4	07.11.020	CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	Completo	38,31	R\$ 7,57	BDI 1	R\$ 9,11	R\$ 349,00
2.5	05.10.010	CDHU	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	Completo	219,60	R\$ 6,44	BDI 1	R\$ 7,75	R\$ 1.701,90
2.6	05.10.020	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3	Completo	219,60	R\$ 8,87	BDI 1	R\$ 10,67	R\$ 2.343,13
3	INFRAESTRUTURA									R\$ 91.494,81
3.1	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M2	Completo	310,88	R\$ 18,46	BDI 1	R\$ 22,21	R\$ 6.904,64
3.2	12.01.061	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	Completo	255,00	R\$ 133,47	BDI 1	R\$ 160,62	R\$ 40.958,10
3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	Completo	21,00	R\$ 74,79	BDI 1	R\$ 90,00	R\$ 1.890,00
3.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	Completo	746,35	R\$ 10,71	BDI 1	R\$ 12,89	R\$ 9.620,45
3.5	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	Completo	260,79	R\$ 11,02	BDI 1	R\$ 13,26	R\$ 3.458,08
3.6	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	Completo	17,24	R\$ 508,73	BDI 1	R\$ 612,21	R\$ 10.554,50
3.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	Completo	17,24	R\$ 191,54	BDI 1	R\$ 230,50	R\$ 3.973,82
3.8	14.01.020	CDHU	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	Completo	10,55	R\$ 1.078,33	BDI 1	R\$ 1.297,66	R\$ 13.690,31
3.9	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	Completo	1,72	R\$ 214,95	BDI 1	R\$ 258,67	R\$ 444,91
4	IMPERMEABILIZAÇÃO									R\$ 8.014,75
4.1	32.17.010	CDHU	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófuco	M3	Completo	2,77	R\$ 864,02	BDI 1	R\$ 1.039,76	R\$ 2.880,14
4.2	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	Completo	214,21	R\$ 19,92	BDI 1	R\$ 23,97	R\$ 5.134,61
5	SUPRAESTRUTURA									R\$ 167.765,68
5.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M2	Completo	174,32	R\$ 125,07	BDI 1	R\$ 150,51	R\$ 26.236,90
5.2	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	M2	Completo	110,24	R\$ 110,49	BDI 1	R\$ 132,96	R\$ 14.657,51
5.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	Completo	1726,03	R\$ 10,71	BDI 1	R\$ 12,89	R\$ 22.248,53
5.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	Completo	463,61	R\$ 11,02	BDI 1	R\$ 13,26	R\$ 6.147,47
5.5	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	Completo	24,01	R\$ 508,73	BDI 1	R\$ 612,21	R\$ 14.699,16
5.6	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	Completo	24,01	R\$ 132,30	BDI 1	R\$ 159,21	R\$ 3.822,63
5.7	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	Completo	272,97	R\$ 160,62	BDI 1	R\$ 193,29	R\$ 52.762,37
5.8	13.01.150	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	Completo	103,65	R\$ 169,91	BDI 1	R\$ 204,47	R\$ 21.193,32
5.9	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	Completo	460,98	R\$ 10,43	BDI 1	R\$ 12,55	R\$ 5.785,30
5.10	15.05.530	CDHU	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado fck= 25 MPa	M3	Completo	0,06	R\$ 2.942,88	BDI 1	R\$ 3.541,46	R\$ 212,49
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS									R\$ 122.649,20
6.1	103358	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	Completo	757,55	R\$ 76,35	BDI 1	R\$ 91,88	R\$ 69.603,69
6.2	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	Completo	326,17	R\$ 87,25	BDI 1	R\$ 105,00	R\$ 34.247,85
6.3	105026	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	Completo	41,61	R\$ 41,97	BDI 1	R\$ 50,51	R\$ 2.101,72

Item	Código	Ref.	Descrição	Unid.	Serviço	Quantidade	Valor Unit.	BDI	Valor Unit. Com BDI	Preço Total com BDI
6.4	105032	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	Completo	188,96	R\$ 31,91	BDI 1 R\$ 38,40	R\$ 7.256,06	
6.5	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	Completo	92,12	R\$ 46,69	BDI 1 R\$ 56,19	R\$ 5.176,22	
6.6	34.05.360	CDHU	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	Completo	13,82	R\$ 207,81	BDI 1 R\$ 250,08	R\$ 3.456,11	
6.7	15.03.150	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	Completo	37,30	R\$ 17,99	BDI 1 R\$ 21,65	R\$ 807,55	
7	COBERTURA								R\$ 75.168,33	
7.1	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	Completo	323,19	R\$ 30,52	BDI 1 R\$ 36,73	R\$ 11.870,77	
7.2	15.01.330	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	Completo	323,19	R\$ 22,52	BDI 1 R\$ 27,10	R\$ 8.758,45	
7.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	Completo	323,19	R\$ 72,76	BDI 1 R\$ 87,56	R\$ 28.298,52	
7.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	Completo	247,83	R\$ 53,65	BDI 1 R\$ 64,56	R\$ 15.999,90	
7.5	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	Completo	44,52	R\$ 161,25	BDI 1 R\$ 194,05	R\$ 8.639,11	
7.6	16.33.062	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	Completo	5,46	R\$ 243,75	BDI 1 R\$ 293,33	R\$ 1.601,58	
8	PISOS								R\$ 112.358,46	
8.1	03.01.240	CDHU	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	Completo	18,50	R\$ 33,53	BDI 1 R\$ 40,35	R\$ 746,48	
8.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	Completo	12,83	R\$ 214,95	BDI 1 R\$ 258,67	R\$ 3.318,74	
8.3	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	Completo	29,94	R\$ 1.078,68	BDI 1 R\$ 1.298,08	R\$ 38.864,52	
8.4	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	Completo	299,17	R\$ 149,91	BDI 1 R\$ 180,40	R\$ 53.970,27	
8.5	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	Completo	234,04	R\$ 31,27	BDI 1 R\$ 37,63	R\$ 8.806,93	
8.6	19.01.062	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	Completo	22,73	R\$ 174,98	BDI 1 R\$ 210,57	R\$ 4.786,26	
8.7	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	Completo	120,85	R\$ 11,33	BDI 1 R\$ 13,63	R\$ 1.647,19	
8.8	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMS 100 - fck 25 MPa	M	Completo	3,00	R\$ 60,40	BDI 1 R\$ 72,69	R\$ 218,07	
9	REVESTIMENTOS								R\$ 121.348,50	
9.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	Completo	2470,44	R\$ 7,64	BDI 1 R\$ 9,19	R\$ 22.703,34	
9.2	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	Completo	116,31	R\$ 24,57	BDI 1 R\$ 29,57	R\$ 3.439,29	
9.3	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	Completo	2354,13	R\$ 30,10	BDI 1 R\$ 36,22	R\$ 85.266,59	
9.4	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	Completo	116,31	R\$ 50,77	BDI 1 R\$ 61,10	R\$ 7.106,54	
9.5	18.06.410	CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	Completo	116,31	R\$ 14,35	BDI 1 R\$ 17,27	R\$ 2.008,67	
9.6	18.11.052	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	Completo	7,80	R\$ 87,79	BDI 1 R\$ 105,65	R\$ 824,07	
10	PINTURA								R\$ 137.899,49	
10.1	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	M2	Completo	1277,47	R\$ 16,45	BDI 1 R\$ 19,80	R\$ 25.293,91	
10.2	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	Completo	2003,19	R\$ 36,30	BDI 1 R\$ 43,68	R\$ 87.499,34	
10.3	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	Completo	350,94	R\$ 38,30	BDI 1 R\$ 46,09	R\$ 16.174,82	
10.4	33.06.020	CDHU	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	Completo	128,54	R\$ 28,59	BDI 1 R\$ 34,41	R\$ 4.423,06	
10.5	33.07.140	CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	Completo	87,11	R\$ 4,41	BDI 1 R\$ 5,31	R\$ 462,55	
10.6	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	Completo	64,26	R\$ 52,32	BDI 1 R\$ 62,96	R\$ 4.045,81	
11	PORTAS, JANELAS E PEITORIS								R\$ 71.499,95	
PORTAS										
11.1	34.05.350	CDHU	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	Completo	4,20	R\$ 1.473,91	BDI 1 R\$ 1.773,70	R\$ 7.449,54	
11.2	15.03.150	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	Completo	49,81	R\$ 17,99	BDI 1 R\$ 21,65	R\$ 1.078,39	
11.3	25.02.010	CDHU	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	Completo	3,36	R\$ 549,02	BDI 1 R\$ 660,69	R\$ 2.219,92	
11.4	25.02.310	CDHU	Porta de abrir em alumínio tipo lambrí, sob medida - cor branca	M2	Completo	5,67	R\$ 1.481,68	BDI 1 R\$ 1.783,05	R\$ 10.109,89	
11.5	23.13.002	CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	Completo	17,00	R\$ 637,38	BDI 1 R\$ 767,02	R\$ 13.039,34	
11.6	001	COMP	Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 2 folhas, 1,80x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores.	UN	Completo	1,00	R\$ 2.455,48	BDI 1 R\$ 2.954,92	R\$ 2.954,92	

Item	Código	Ref.	Descrição	Unid.	Serviço	Quantidade	Valor Unit.	BDI	Valor Unit. Com BDI	Preço Total com BDI
11.7	002	COMP	Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 3 folhas, 1,30x2,10m, incluso caixilho de aluminio, ferragens, fechadura e puxadores.	UN	Completo	3,00	R\$ 1.898,81	BDI 1 R\$	2.285,03	R\$ 6.855,09
11.8	003	COMP	Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 3 folhas, 1,50x2,10m, incluso caixilho de aluminio, ferragens, fechadura e puxadores.	UN	Completo	1,00	R\$ 2.155,28	BDI 1 R\$	2.593,66	R\$ 2.593,66
11.9	004	COMP	Porta de correr em vidro temperado, em trilho externo, 90x210 cm, espessura 10mm, completa	UN	Completo	1,00	R\$ 1.360,44	BDI 1 R\$	1.637,15	R\$ 1.637,15
11.10	25.02.070	CDHU	Portinhola tipo veneziana de abrir em aluminio, linha comercial	M2	Completo	0,64	R\$ 664,70	BDI 1 R\$	799,90	R\$ 511,94
JANELAS										
11.11	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	Completo	7,66	R\$ 484,30	BDI 1 R\$	582,81	R\$ 4.464,32
11.12	25.01.070	CDHU	Caixilho em aluminio de correr com vidro, linha comercial	M2	Completo	9,30	R\$ 328,32	BDI 1 R\$	395,10	R\$ 3.674,43
11.13	25.01.050	CDHU	Caixilho em aluminio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	Completo	15,00	R\$ 503,52	BDI 1 R\$	605,94	R\$ 9.089,10
PEITORIS										
11.14	19.01.062	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	Completo	27,65	R\$ 174,98	BDI 1 R\$	210,57	R\$ 5.822,26
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INTERNET E TELEFONIA								R\$	78.606,99
ENTRADA DE ENERGIA										
12.1	007	COMP	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 125A, COM ATERRAMENTO.	UN	Completo	1,00	R\$ 2.307,66	BDI 1 R\$	2.777,04	R\$ 2.777,04
12.2	46.07.080	CDHU	Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões	M	Completo	2,50	R\$ 283,45	BDI 1 R\$	341,10	R\$ 852,75
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ATERRAMENTO										
12.3	009	COMP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Completo	1,00	R\$ 426,76	BDI 1 R\$	513,56	R\$ 513,56
12.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Completo	1,00	R\$ 592,43	BDI 1 R\$	712,93	R\$ 712,93
12.5	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Completo	1,00	R\$ 840,47	BDI 1 R\$	1.011,42	R\$ 1.011,42
12.6	42.05.190	CDHU	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	Completo	2,00	R\$ 293,48	BDI 1 R\$	353,17	R\$ 706,34
12.7	42.05.110	CDHU	Conector cabo/haste de 3/4"	UN	Completo	4,00	R\$ 25,83	BDI 1 R\$	31,08	R\$ 124,32
DISJUNTORES										
12.8	008	COMP	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	Completo	8,00	R\$ 103,62	BDI 1 R\$	124,70	R\$ 997,60
12.9	37.17.090	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	Completo	1,00	R\$ 367,57	BDI 1 R\$	442,33	R\$ 442,33
12.10	37.17.100	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	Completo	1,00	R\$ 481,44	BDI 1 R\$	579,36	R\$ 579,36
12.11	37.13.800	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	Completo	14,00	R\$ 22,10	BDI 1 R\$	26,60	R\$ 372,40
12.12	37.13.840	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	Completo	11,00	R\$ 54,94	BDI 1 R\$	66,11	R\$ 727,21
12.13	37.13.850	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	Completo	3,00	R\$ 55,41	BDI 1 R\$	66,68	R\$ 200,04
12.14	37.13.900	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	Completo	2,00	R\$ 80,29	BDI 1 R\$	96,62	R\$ 193,24
12.15	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	Completo	2,00	R\$ 268,00	BDI 1 R\$	322,51	R\$ 645,02
12.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Completo	1,00	R\$ 440,59	BDI 1 R\$	530,21	R\$ 530,21
ELETRODUTOS E CAIXAS										
12.17	38.13.010	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	Completo	27,00	R\$ 7,03	BDI 1 R\$	8,46	R\$ 228,42
12.18	38.13.016	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	Completo	33,00	R\$ 8,01	BDI 1 R\$	9,64	R\$ 318,12
12.19	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	Completo	2,28	R\$ 68,13	BDI 1 R\$	81,99	R\$ 186,94
12.20	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	Completo	2,28	R\$ 21,19	BDI 1 R\$	25,50	R\$ 58,14
12.21	38.19.210	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	Completo	1215,00	R\$ 19,76	BDI 1 R\$	23,78	R\$ 28.892,70
12.22	40.01.080	CDHU	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	Completo	52,00	R\$ 19,51	BDI 1 R\$	23,48	R\$ 1.220,96
12.23	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	Completo	187,00	R\$ 17,27	BDI 1 R\$	20,78	R\$ 3.885,86
12.24	40.07.020	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	Completo	3,00	R\$ 20,35	BDI 1 R\$	24,49	R\$ 73,47
CABEAMENTO										
12.25	39.21.080	CDHU	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	Completo	50,70	R\$ 37,84	BDI 1 R\$	45,54	R\$ 2.308,88
12.26	39.21.070	CDHU	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	Completo	16,90	R\$ 26,80	BDI 1 R\$	32,25	R\$ 545,03
12.27	39.21.060	CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	Completo	106,80	R\$ 18,32	BDI 1 R\$	22,05	R\$ 2.354,94
12.28	39.04.050	CDHU	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	M	Completo	2,50	R\$ 18,85	BDI 1 R\$	22,68	R\$ 56,70
12.29	39.03.178	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	Completo	112,80	R\$ 8,09	BDI 1 R\$	9,74	R\$ 1.098,67
12.30	39.03.174	CDHU	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	Completo	447,10	R\$ 6,24	BDI 1 R\$	7,51	R\$ 3.357,72
12.31	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	Completo	2160,00	R\$ 4,83	BDI 1 R\$	5,81	R\$ 12.549,60

Item	Código	Ref.	Descrição	Unid.	Serviço	Quantidade	Valor Unit.	BDI	Valor Unit. Com BDI	Preço Total com BDI
COMPONENTES E PLACAS										
12.32	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	Completo	19,00	R\$ 33,03	BDI 1 R\$	39,75	R\$ 755,25
12.33	40.05.040	CDHU	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	Completo	2,00	R\$ 37,27	BDI 1 R\$	44,85	R\$ 89,70
12.34	40.05.060	CDHU	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	Completo	1,00	R\$ 54,78	BDI 1 R\$	65,92	R\$ 65,92
12.35	40.04.480	CDHU	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	Completo	5,00	R\$ 44,62	BDI 1 R\$	53,70	R\$ 268,50
12.36	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	Completo	100,00	R\$ 29,18	BDI 1 R\$	35,12	R\$ 3.512,00
12.37	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	Completo	1,00	R\$ 101,89	BDI 1 R\$	122,61	R\$ 122,61
12.38	40.20.120	CDHU	Placa de 4' x 2'	UN	Completo	31,00	R\$ 6,13	BDI 1 R\$	7,38	R\$ 228,78
12.39	40.20.140	CDHU	Placa de 4' x 4'	UN	Completo	3,00	R\$ 11,65	BDI 1 R\$	14,02	R\$ 42,06
INTERNET										
12.40	40.04.096	CDHU	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	Completo	28,00	R\$ 81,59	BDI 1 R\$	98,19	R\$ 2.749,32
12.41	39.18.126	CDHU	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	Completo	120,00	R\$ 13,08	BDI 1 R\$	15,74	R\$ 1.888,80
TELEFONIA										
12.42	37.01.080	CDHU	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	Completo	1,00	R\$ 300,92	BDI 1 R\$	362,13	R\$ 362,13
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS								R\$	56.199,48
ÁGUA FRIA										
13.1	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	Completo	1,00	R\$ 189,60	BDI 1 R\$	228,16	R\$ 228,16
13.2	005	COMP	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Completo	1,00	R\$ 701,77	BDI 1 R\$	844,51	R\$ 844,51
13.3	23.08.010	CDHU	Estrado em madeira	M2	Completo	2,00	R\$ 142,85	BDI 1 R\$	171,91	R\$ 343,82
13.4	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	Completo	39,00	R\$ 53,75	BDI 1 R\$	64,68	R\$ 2.522,52
13.5	46.01.030	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1), inclusive conexões	M	Completo	4,00	R\$ 41,09	BDI 1 R\$	49,45	R\$ 197,80
13.6	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	Completo	113,00	R\$ 33,86	BDI 1 R\$	40,75	R\$ 4.604,75
13.7	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	Completo	1,00	R\$ 68,68	BDI 1 R\$	82,65	R\$ 82,65
13.8	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	Completo	1,00	R\$ 49,07	BDI 1 R\$	59,05	R\$ 59,05
13.9	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	Completo	1,00	R\$ 33,49	BDI 1 R\$	40,30	R\$ 40,30
13.10	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	Completo	5,00	R\$ 136,51	BDI 1 R\$	164,28	R\$ 821,40
13.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	Completo	9,00	R\$ 77,45	BDI 1 R\$	93,20	R\$ 838,80
13.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	Completo	3,00	R\$ 73,93	BDI 1 R\$	88,97	R\$ 266,91
13.13	47.04.040	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	UN	Completo	5,00	R\$ 367,35	BDI 1 R\$	442,07	R\$ 2.210,35
ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL										
13.14	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	Completo	296,00	R\$ 85,06	BDI 1 R\$	102,36	R\$ 30.298,56
13.15	46.02.060	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	Completo	35,00	R\$ 78,82	BDI 1 R\$	94,85	R\$ 3.319,75
13.16	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	Completo	29,00	R\$ 49,14	BDI 1 R\$	59,14	R\$ 1.715,06
13.17	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	Completo	16,00	R\$ 39,79	BDI 1 R\$	47,88	R\$ 766,08
13.18	49.01.016	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	Completo	5,00	R\$ 92,08	BDI 1 R\$	110,81	R\$ 554,05
13.19	49.03.036	CDHU	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	Completo	1,00	R\$ 414,99	BDI 1 R\$	499,40	R\$ 499,40
13.20	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	Completo	1,00	R\$ 615,89	BDI 1 R\$	741,16	R\$ 741,16
13.21	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	Completo	3,00	R\$ 319,44	BDI 1 R\$	384,41	R\$ 1.153,23
13.22	49.06.550	CDHU	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	Completo	2,10	R\$ 1.048,44	BDI 1 R\$	1.261,69	R\$ 2.649,55
13.23	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	Completo	2,00	R\$ 598,98	BDI 1 R\$	720,81	R\$ 1.441,62
14	INSTALAÇÕES DE GÁS								R\$	333,75
14.1	100803	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	M	Completo	15,00	R\$ 18,49	BDI 1 R\$	22,25	R\$ 333,75
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								R\$	58.939,45
15.1	30.08.060	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	Completo	5,00	R\$ 1.208,37	BDI 1 R\$	1.454,15	R\$ 7.270,75
15.2	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	Completo	5,00	R\$ 41,26	BDI 1 R\$	49,65	R\$ 248,25

Item	Código	Ref.	Descrição	Unid.	Serviço	Quantidade	Valor Unit.	BDI	Valor Unit. Com BDI	Preço Total com BDI
15.3	44.20.120	CDHU	Canopla para válvula de descarga	UN	Completo	5,00	R\$ 138,44	BDI 1 R\$	166,60	R\$ 833,00
15.4	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	Completo	5,00	R\$ 75,75	BDI 1 R\$	91,16	R\$ 455,80
15.5	43.02.140	CDHU	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	Completo	3,00	R\$ 136,79	BDI 1 R\$	164,61	R\$ 493,83
15.6	44.01.240	CDHU	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	Completo	5,00	R\$ 607,48	BDI 1 R\$	731,04	R\$ 3.655,20
15.7	44.03.315	CDHU	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	Completo	5,00	R\$ 100,31	BDI 1 R\$	120,71	R\$ 603,55
15.8	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	Completo	10,00	R\$ 179,67	BDI 1 R\$	216,21	R\$ 2.162,10
15.9	30.01.020	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	Completo	5,00	R\$ 149,09	BDI 1 R\$	179,41	R\$ 897,05
15.10	30.01.030	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	Completo	15,00	R\$ 177,61	BDI 1 R\$	213,74	R\$ 3.206,10
15.11	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	Completo	9,77	R\$ 1.036,57	BDI 1 R\$	1.247,41	R\$ 12.187,20
15.12	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	Completo	1,00	R\$ 137,45	BDI 1 R\$	165,41	R\$ 165,41
15.13	44.20.390	CDHU	Válvula de PVC para lavatório	UN	Completo	6,00	R\$ 9,44	BDI 1 R\$	11,36	R\$ 68,16
15.14	44.20.110	CDHU	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	Completo	6,00	R\$ 13,60	BDI 1 R\$	16,37	R\$ 98,22
15.15	44.03.645	CDHU	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	Completo	1,00	R\$ 150,78	BDI 1 R\$	181,45	R\$ 181,45
15.16	44.06.570	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	Completo	1,00	R\$ 1.790,31	BDI 1 R\$	2.154,46	R\$ 2.154,46
15.17	44.06.320	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	Completo	2,00	R\$ 415,84	BDI 1 R\$	500,42	R\$ 1.000,84
15.18	44.20.620	CDHU	Válvula americana	UN	Completo	3,00	R\$ 63,36	BDI 1 R\$	76,25	R\$ 228,75
15.19	44.03.470	CDHU	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	Completo	3,00	R\$ 84,77	BDI 1 R\$	102,01	R\$ 306,03
15.20	44.03.400	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	Completo	2,00	R\$ 59,88	BDI 1 R\$	72,06	R\$ 144,12
15.21	44.20.010	CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	Completo	9,00	R\$ 31,53	BDI 1 R\$	37,94	R\$ 341,46
15.22	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	Completo	6,00	R\$ 67,53	BDI 1 R\$	81,27	R\$ 487,62
15.23	44.03.030	CDHU	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	Completo	6,00	R\$ 98,44	BDI 1 R\$	118,46	R\$ 710,76
15.24	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	Completo	1,20	R\$ 602,78	BDI 1 R\$	725,39	R\$ 870,47
15.25	30.06.080	CDHU	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	Completo	4,00	R\$ 36,98	BDI 1 R\$	44,50	R\$ 178,00
15.26	006	COMP	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Completo	1,00	R\$ 688,86	BDI 1 R\$	828,97	R\$ 828,97
15.27	62.20.330	CDHU	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	Completo	1,50	R\$ 10.615,42	BDI 1 R\$	12.774,60	R\$ 19.161,90
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS									R\$ 4.151,39
16.1	55.01.080	CDHU	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN	Completo	11,00	R\$ 18,17	BDI 1 R\$	21,87	R\$ 240,57
16.2	99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	Completo	10,43	R\$ 23,34	BDI 1 R\$	28,09	R\$ 292,98
16.3	99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	Completo	28,03	R\$ 4,65	BDI 1 R\$	5,60	R\$ 156,97
16.4	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	Completo	24,30	R\$ 3,93	BDI 1 R\$	4,73	R\$ 114,94
16.5	55.01.070	CDHU	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	Completo	299,17	R\$ 6,57	BDI 1 R\$	7,91	R\$ 2.366,43
16.6	99812	SINAPI	LIMPEZA DE LADRILHO HIDRÁULICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	Completo	116,31	R\$ 1,57	BDI 1 R\$	1,89	R\$ 219,83
16.7	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	Completo	128,54	R\$ 4,91	BDI 1 R\$	5,91	R\$ 759,67
TOTAL R\$									1.141.425,97	

Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, 21 de agosto de 2025.

FELIPE DALLAQUA FERRARI
Engenheiro Civil – CREA/SP: 5070178540

VERA LUCIA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Estado de São Paulo
Praça Herminio Elorza – Rua Engenheiro Kieffer nº 448 – Fone/Fax: (18) 3528-9500 – CEP: 17.700-000 – Osvaldo Cruz-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA
LOCAL: Rua Yutaka Aber, S/N - Lote 10, Quadra J4 - Jardim Julia - Osvaldo Cruz - SP

Leis Sociais (Hora): 115,48%
Leis Sociais (Mês): 71,54%

Código	Ref.	Descrição	Unid.	Categoria	Serviço	Coef.	Valor Unit.	Valor Total Com Leis Sociais	
001		Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 2 folhas, 1,80x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores.	UN					R\$ 2.455,48	
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	-	Completo	3,7800	R\$ 575,65	R\$ 2.175,96	
11581	SINAPI INSUMO	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	-	Completo	1,8000	R\$ 18,74	R\$ 33,73	
38179	SINAPI INSUMO	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	-	Completo	2,0000	R\$ 42,24	R\$ 84,48	
38165	SINAPI INSUMO	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	-	Completo	1,0000	R\$ 62,90	R\$ 62,90	
28.20.860	CDHU	Veda porta/veda fresta em alumínio branco, com borracha vedante	M	-	Completo	1,8000	R\$ 54,67	R\$ 98,41	
TOTAL							R\$	2.455,48	
002		Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 3 folhas, 1,30x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores.	UN					R\$ 1.898,81	
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	-	Completo	2,7300	R\$ 575,65	R\$ 1.571,52	
11581	SINAPI INSUMO	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	-	Completo	1,3000	R\$ 18,74	R\$ 24,36	
38179	SINAPI INSUMO	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	-	Completo	4,0000	R\$ 42,24	R\$ 168,96	
38165	SINAPI INSUMO	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	-	Completo	1,0000	R\$ 62,90	R\$ 62,90	
28.20.860	CDHU	Veda porta/veda fresta em alumínio branco, com borracha vedante	M	-	Completo	1,3000	R\$ 54,67	R\$ 71,07	
TOTAL							R\$	1.898,81	
003		Porta de correr de vidro temperado incolor 10mm, 3 folhas, 1,50x2,10m, incluso caixilho de alumínio, ferragens, fechadura e puxadores.	UN					R\$ 2.155,28	
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	-	Completo	3,1500	R\$ 575,65	R\$ 1.813,30	
11581	SINAPI INSUMO	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	-	Completo	1,5000	R\$ 18,74	R\$ 28,11	
38179	SINAPI INSUMO	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	-	Completo	4,0000	R\$ 42,24	R\$ 168,96	
38165	SINAPI INSUMO	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	-	Completo	1,0000	R\$ 62,90	R\$ 62,90	
28.20.860	CDHU	Veda porta/veda fresta em alumínio branco, com borracha vedante	M	-	Completo	1,5000	R\$ 54,67	R\$ 82,01	
TOTAL							R\$	2.155,28	
004		Porta de correr em vidro temperado, em trilho externo, 90x210 cm, espessura 10mm, completa	UN					R\$ 1.360,44	
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	-	Completo	1,8900	R\$ 575,65	R\$ 1.087,98	
11581	SINAPI INSUMO	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	-	Completo	1,8000	R\$ 18,74	R\$ 33,73	
38179	SINAPI INSUMO	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	-	Completo	2,0000	R\$ 42,24	R\$ 84,48	
38165	SINAPI INSUMO	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	-	Completo	1,0000	R\$ 62,90	R\$ 62,90	
29.01.030	CDHU	Perfil em alumínio natural	KG	-	Completo	0,6615	R\$ 117,37	R\$ 77,64	
11552	SINAPI INSUMO	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	-	Completo	2,1000	R\$ 6,53	R\$ 13,71	
TOTAL							R\$	1.360,44	

005	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				UN				R\$	701,77
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	-	Completo	1,0000	R\$	463,44	R\$	463,44
102597	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021	UN	-	Completo	1,0000	R\$	8,73	R\$	8,73
102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	-	Completo	2,0000	R\$	5,98	R\$	11,96
102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	-	Completo	2,0000	R\$	6,74	R\$	13,48
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-	Completo	1,0000	R\$	60,64	R\$	60,64
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	-	Completo	1,0000	R\$	38,92	R\$	38,92
94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	-	Completo	2,0000	R\$	29,62	R\$	59,24
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	-	Completo	2,0000	R\$	22,68	R\$	45,36
TOTAL R\$									701,77	
006	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				UN				R\$	688,86
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	-	Completo	2,0000	R\$	49,02	R\$	98,04
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	-	Completo	2,0000	R\$	14,89	R\$	29,78
86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	-	Completo	2,0000	R\$	12,29	R\$	24,58
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	Completo	0,3106	R\$	29,77	R\$	9,25
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	Completo	0,7147	R\$	38,36	R\$	27,42
37329	SINAPI INSUMO	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	-	Completo	0,0468	R\$	105,12	R\$	4,92
36790	SINAPI INSUMO	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	-	Completo	1,0000	R\$	383,93	R\$	383,93
4351	SINAPI INSUMO	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	-	Completo	6,0000	R\$	18,49	R\$	110,94
TOTAL R\$									688,86	
007	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, SUBTERRANEA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 125A, COM ATERRAMENTO.				UN				R\$	2.307,66
104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	-	Completo	1,0000	R\$	25,85	R\$	25,85
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	-	Completo	6,3000	R\$	13,85	R\$	87,26
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	-	Completo	1,0000	R\$	141,69	R\$	141,69
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	-	Completo	1,9500	R\$	61,46	R\$	119,85
101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRÍPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	-	Completo	1,0000	R\$	440,59	R\$	440,59
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	-	Completo	26,4000	R\$	42,04	R\$	1.109,86
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	Completo	1,3000	R\$	21,93	R\$	28,51
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	Completo	1,3379	R\$	44,03	R\$	58,91
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	Completo	0,1486	R\$	32,63	R\$	4,85
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	-	Completo	0,0194	R\$	700,04	R\$	13,58
34643	SINAPI INSUMO	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPÃO SEM ESCOTILHA)	UN	-	Completo	1,0000	R\$	41,71	R\$	41,71
1062	SINAPI INSUMO	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	-	Completo	1,0000	R\$	235,00	R\$	235,00
TOTAL R\$									2.307,66	

008		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN					R\$	103,62
39470	SINAPI INSUMO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	-	Completo	1,0000	R\$ 80,62	R\$	80,62
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	Completo	0,3000	R\$ 44,03	R\$	13,21
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	Completo	0,3000	R\$ 32,63	R\$	9,79
TOTAL							R\$	103,62	
009		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN					R\$	426,76
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	Completo	0,4811	R\$ 44,03	R\$	21,18
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	Completo	0,4811	R\$ 32,63	R\$	15,70
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	-	Completo	0,0117	R\$ 700,04	R\$	8,19
13393	SINAPI INSUMO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	-	Completo	1,0000	R\$ 314,06	R\$	314,06
37.10.010	CDHU	Barramento de cobre nu	KG	-	Completo	0,5370	R\$ 125,94	R\$	67,63
TOTAL							R\$	426,76	

Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, 21 de agosto de 2025.

FELIPE DALLAQUA FERRARI
Engenheiro Civil – CREA/SP: 5070178540

VERA LUCIA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Oswaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO V

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Estado de São Paulo
Praça Herminio Elorza – Rua Engenheiro Kieffer nº 448 – Fone/Fax: (18) 3528-9500 – CEP: 17.700-000 – Osvaldo Cruz-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TEA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 360 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

PRAZO DE CONTRATO COM A EMPRESA: 720 DIAS.

INÍCIO OBRIGATÓRIO: até 30 dias da Ordem de Serviço

MUNICÍPIO
OSVALDO CRUZ

DATA BASE:

CDHU 198

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	9ª ETAPA	10ª ETAPA	11ª ETAPA	12ª ETAPA	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 10.990,46	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 1.158,32	R\$ 23.731,98
			46,31%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%	4,88%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	R\$ 11.263,76												R\$ 11.263,76
			100,00%												
3	INFRAESTRUTURA	R\$	R\$ 62.831,27	R\$ 28.663,54											R\$ 91.494,81
			68,67%	31,33%											
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$		R\$ 8.014,75											R\$ 8.014,75
				100,00%											
5	SUPRAESTRUTURA	R\$		R\$ 43.910,09	R\$ 35.335,04	R\$ 88.520,55									R\$ 167.765,68
				26,17%	21,06%	52,76%									
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R\$		R\$ 59.194,01	R\$ 47.354,19	R\$ 11.837,35		R\$ 3.456,11					R\$ 807,54		R\$ 122.649,20
				48,26%	38,61%	9,65%		2,82%					0,66%		
7	COBERTURA	R\$					R\$ 29.268,33	R\$ 28.298,52	R\$ 17.601,48						R\$ 75.168,33
							38,94%	37,65%	23,42%						
8	PISOS	R\$						R\$ 31.430,20	R\$ 24.158,13	R\$ 56.770,13					R\$ 112.358,46
									27,97%	21,50%	50,53%				
9	REVESTIMENTOS	R\$			R\$ 6.810,98	R\$ 69.116,08	R\$ 35.482,16	R\$ 7.106,54	R\$ 2.832,74						R\$ 121.348,50
					5,61%	56,96%	29,24%	5,86%	2,33%						
10	PINTURA	R\$							R\$ 7.588,15	R\$ 17.705,75	R\$ 26.249,93	R\$ 43.749,89	R\$ 22.007,88	R\$ 20.597,89	R\$ 137.899,49
									5,50%	12,84%	19,04%	31,73%	15,96%	14,94%	
11	PORTAS, JANELAS E PEITORIS	R\$						R\$ 7.449,54	R\$ 1.078,39	R\$ 5.822,26	R\$ 57.149,76				R\$ 71.499,95
									10,42%	1,51%	8,14%	79,93%			
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INTERNET E TELEFONIA	R\$	R\$ 3.629,79		R\$ 791,62	R\$ 18.556,58	R\$ 15.878,54	R\$ 3.068,57				R\$ 24.160,34	R\$ 4.687,41	R\$ 7.834,14	R\$ 78.606,99
			4,62%		1,01%	23,61%	20,20%	3,90%				30,74%	5,96%	9,97%	
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$	R\$ 228,16				R\$ 55.971,32								R\$ 56.199,48
			0,41%				99,59%								
14	INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$					R\$ 333,75								R\$ 333,75
							100,00%								
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$											R\$ 15.507,91	R\$ 43.431,54	R\$ 58.939,45
														26,31%	73,69%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	R\$												R\$ 4.151,39	R\$ 4.151,39
															100,00%
T O T A L (RECURSOS ESTADUAIS)			R\$ 77.143,86	R\$ 122.242,97	R\$ 79.318,02	R\$ 164.090,35	R\$ 119.772,55	R\$ 71.093,64	R\$ 47.198,01	R\$ 70.650,13	R\$ 73.340,22	R\$ 59.905,65	R\$ 38.309,42	R\$ 66.935,18	R\$ 990.000,00
T O T A L (RECURSOS PRÓPRIOS)			R\$ 11.799,58	R\$ 18.697,74	R\$ 12.132,13	R\$ 25.098,53	R\$ 18.319,87	R\$ 10.874,16	R\$ 7.219,20	R\$ 10.806,33	R\$ 11.217,79	R\$ 9.162,90	R\$ 5.859,64	R\$ 10.238,10	R\$ 151.425,97
T O T A L			R\$ 88.943,44	R\$ 140.940,71	R\$ 91.450,15	R\$ 189.188,88	R\$ 138.092,42	R\$ 81.967,80	R\$ 54.417,21	R\$ 81.456,46	R\$ 84.558,01	R\$ 69.068,55	R\$ 44.169,06	R\$ 77.173,28	R\$ 1.141.425,97

Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, 21 de agosto de 2025.

FELIPE DALLAQUA FERRARI
Engenheiro Civil – CREA/SP: 5070178540

VERA LUCIA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 023/2026**, da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2026.

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

2 - Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

3 - Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos, quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5 - Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

6 - DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7 – Declaramos que sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º)

8 – Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/91;

9 - Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

10 – Declaramos que o(s) responsável(s) técnico(s) pelos serviços será(ão)o(s) Sr(s) _____, CREA/CAU nº _____.

11 - Declaro, que na presença de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – SP, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Projeto Básico e nas Especificações Técnicas e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

12 - Declaro que optamos por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 023/2026, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do certame citado acima.

13 - Declaro, que disponibilizarei todos os equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico necessário para o cumprimento da execução da obra, objeto do certame acima citado.

14 - Declaro, que executarei os serviços, objetos da presente licitação, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, em relação aos meus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) a seus trabalhadores e obedecer às normas de segurança do trabalho regulamentadoras NR 18.

15 - Declaro, que examinei os projetos, memoriais descritivos, planilhas de orçamento, e demais itens e anexos deste Edital, e que concordo integralmente com o teor destes documentos, bem como tomou conhecimento de todas as demais informações, especificações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

16 - Declaro, que os serviços executados terão garantia pelo período de 05 anos, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

17 - Declaro que apresentarei caução de 5% do valor do contrato caso venha a ser vencedora no presente certame, nas modalidades previstas em lei.

18 - Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

19 - Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

20 - Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, ____ de _____ de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível/Cargo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VIII)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS (ME) /EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) / EQUIPARADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ estabelecida na _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) /Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Equiparadas, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA /PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Declaro que em ____/____/____, a empresa _____ CNPJ nº _____, sediada no endereço _____ optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 023/2026, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do certame citado acima.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Concorrência Eletrônica em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 – DO VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____); sendo R\$ _____ referente aos materiais e R\$ _____ referente aos serviços

2 – **PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: conforme termo de referência.**

3 - No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.

4 - A presente proposta é válida pelo prazo de ____ (_____) dias contados a partir da data de assinatura.

DECLARAÇÕES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- **DECLARO** estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme Edital/ETP;
- **DECLARO** que os serviços ofertados atendem as especificações do objeto conforme Edital/TR, bem como leis, resoluções, instruções, entre outras normas específicas, para a legal e efetiva execução do objeto, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- **DECLARO** que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **DECLARO** que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital de licitação.

XXXXXX, de de 2026

(nome do licitante e representante legal)
CPF.

OBSERVAÇÃO: ANEXAR JUNTO À PROPOSTA:

- a) Planilhas orçamentárias com os quantitativos e preços unitários e totais;
- b) Cronograma físico financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(ANEXO XI)

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade/Município:	UF:
DDD:	Telefone:	Fax:	CEP:
Endereço Eletrônico:			
Responsável pela Assinatura do Contrato (se sócio nos termos do contrato social) ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:			
Nome:			
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº	
Data de Nascimento:		Profissão:	
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Qualificação: () Sócio: cargo/função () Representante Legal:			
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)			
Banco:			
Agência:			
Número da conta:			

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(ANEXO XII)

MINUTA DE CONTRATO N° /2026

Contratante: MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ
Contratada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Que firmam as partes:

O MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ, inscrita no CNPJ nº 53.300.356/0001-07, com sede a Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17.700-030, Osvaldo Cruz - SP, neste ato representado por sua Prefeita **VERA LUCIA ALVES**, _____, _____, _____, portadora do CPF/MF nº _____ e do RG nº _____ SSP/SP, residente à Rua _____, _____, _____, na cidade de _____, estado de _____, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo Senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. nº _____ e do CPF nº _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento de contrato de acordo com as disposições nele contidas e de conformidade com a **Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 023/2026** e por ele tem partes entre si, justos e acertados os termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nos termos do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos Complementares e demais documentos técnicos anexos ao Edital, e proposta do Contratado, documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.

1.2 - O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DO TOTAL DO CONTRATO

2.1 - Acordam as partes que os preços unitários são os constantes da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 023/2026**.

2.2 - A **Contratante** pagará à **Contratada**, pelo objeto do presente contrato, **o valor global de R\$ 0,00** (_____), sendo R\$ 0,00 (_____) referente ao fornecimento de materiais e R\$ 0,00 (_____) relativo aos serviços de mão de obra, sendo, o pagamento, efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal / Fatura (Pessoa Jurídica), acompanhada do laudo de medição aprovado pelo fiscal da obra, devidamente atestado pelo órgão responsável, o mesmo será efetuado em nome da contratada através de crédito na conta corrente da Contratada.

2.3 - No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com mão de obra, equipamentos e outras incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os valores ofertados na Proposta do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, transportes, cargas, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal / Fatura (Pessoa Jurídica), acompanhada do laudo de medição aprovado pelo fiscal da obra, devidamente atestado pelo órgão responsável, referente a cada medição, o pagamento será efetuado em nome da contratada através de crédito na conta corrente da Contratada, conforme liberação da **DEMANDA 092412 – PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026**.

3.3 - A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos serviços contidos no instrumento contratual, estando sujeita à devolução para devida correção.

3.4 - Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

3.5 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Contratada.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.8 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.9 - A Administração reserva-se no direito de adquirir apenas parte da quantidade licitada, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

3.10 - A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.

3.11 - A Administração efetuará o pagamento em nome da fornecedora através de crédito na conta corrente da Contratada, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – Os valores ora acertados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano. (*§1º do art. 2º da Lei Complementar nº 10.192/2001*)

4.2 – Todavia, após o interregno de um ano, poderá ser concedido o reajustamento de preços, a ser analisado pela Administração. (*período de 1 ano: com data-base vinculada à data do orçamento estimado*).

4.2.1 – Para o reajuste será utilizado o índice IPCA, sendo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2.2 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.2.3- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.2.4- O reajuste será realizado por **apostilamento**.

4.3 – Os preços somente serão revisados para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado (devidamente comprovado através de documentos idôneos), nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

4.3.1 – Prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias. (*art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021*)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.3.2 - A revisão de preços será realizada por **aditivo contratual**.

4.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do contrato.**

5.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O **Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço.

6.2 – O **Prazo de vigência da contratação: 730 (setecentos e trinta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato.

6.3 - **Os prazos de vigência e execução serão automaticamente prorrogados pelo tempo correspondente**, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (dispensada a celebração de termo aditivo), quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6.4- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo, como previsto no inciso I do art. 183 da NLLC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - A obra deverá ser executada, obedecendo a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto, expedido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, que deverá elaborar laudo de aceitação da obra, obrigando-se ao contratado a substituir ou refazer, às suas expensas, aqueles serviços que apresentarem qualquer irregularidade, vierem a ser recusados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

7.2 - **Prazo de Entrega dos serviços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. Se a contratada deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeita às sanções previstas na Lei de Licitações.

7.3 - Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestadas pela CONTRATANTE, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado que lavrará o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

7.4 - O “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE; do contrário, será lavrado “TERMO DE NÃO RECEBIMENTO”, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

7.5 - Após a expedição do “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação à CONTRATANTE da CND da obra expedida pelo INSS, ocasião em que será expedido “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”.

7.6 - O prazo máximo para apresentação da Certidão será de 15 (quinze) dias contados da data da emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”.

7.7 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

7.8 - Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

7.9 - A obra não entregue, de acordo com a Concorrência, não será aceita, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

8.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

8.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

8.1.9 - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

8.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

8.3.1 - **Advertência** quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.2 - **Impedimento de licitar e contratar** (quando praticadas as condutas descritas nos itens "8.1.2", "8.1.3", "8.1.4", "8.1.5", "8.1.6" e "8.1.7" do item 8.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, e (quando praticadas as condutas descritas nos itens "8.1.8", "8.1.9", "8.1.10", "8.1.11" e "8.1.12" do item 8.1 deste Contrato, bem como nos itens "8.1.2", "8.1.3", "8.1.4", "8.1.5", "8.1.6" e "8.1.7", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.4 - A sanção de **MULTA** será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

I – Pelo atraso injustificado **a multa será de:**

a) 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado **até o vigésimo dia, e**

b) 1% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado do vigésimo primeiro até o vigésimo nono dia de atraso.

II - Para a inexecução total do contrato prevista no item "8.1.3" do item 8.1, **de 15% do valor do Contrato.**

8.3.4.1 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

8.3.4.2 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3.4.3 - Para as demais infrações descritas no item 8.1, a multa, calculada na forma do edital ou do contrato, será de 0,5% a 15% do valor do Contrato licitado ou celebrado.

8.3.4.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º. da Lei nº 14.133/21).

8.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156. §7º. da lei nº 14.133. de 2021).

8.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157. da Lei nº 14.133. de 2021).

8.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156. §8º. da Lei nº 14.133. de 2021).

8.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133. de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.7.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4 - Os danos que dela provierem para a administração pública;

8.7.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária da contratação, fornecida pelo Departamento de Contabilidade.

Verba	Unid. Ex.	Fonte de Recursos	Funcion. Programática	Categ. Econôm.
401 – CA 310.0000	02.09.01	01	10.302.0007.1013	4.4.90.51
402 – CA 300.0000	02.09.01	02	10.302.0007.1013	4.4.90.51

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - A **CONTRATADA**, além das condições e especificações previstas no Projeto Básico e Proposta, partes integrantes deste termo, e neste contrato, obriga-se a:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação (**Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021**);
- O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; (**Art. 92, XVII da Lei 14.133/2021**);
- Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica**, formalizada pelo CREA-SP, sob pena de rescisão do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- e) Executar as obras e serviços de acordo com as especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários;
- f) Remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;
- g) Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- h) Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- i) Manter os veículos e maquinários disponibilizados para a execução dos serviços devidamente identificados e com a informação de que estão prestando serviços à Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, conforme legislação municipal vigente;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- l) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Entregar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- n) Designar preposto, aceito pela Contratante, para representá-la durante a vigência do Contrato;
o A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;
- p) A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, serviços executados, entregues em desacordo com o edital e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão;
- q) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos, a **Contratada** ou a terceiros;
- r) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE;
- s) A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- t) Correrão por conta da contratada:
 - t1) Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
 - t2) As contribuições devidas à Seguridade Social;
 - t3) Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- u) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do contrato;**
- v) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual;
- w) A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;

x) A CONTRATADA garantirá de entrega dos serviços de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.

y) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

z) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

aa) **A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados.**

10.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Aplicar penalidades à contratada por descumprimento das cláusulas contratuais, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

11.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

11.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

11.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.134/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.5 - A extinção do contrato poderá ser:

11.5.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.5.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.5.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

11.6 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.7 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

11.8 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.8.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.8.2 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.8.3 - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

11.8.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.8.5 - A aplicação das medidas previstas nos itens 11.8.1 e 11.8.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.8.6 - Na hipótese do item 11.8.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Para o presente contrato a fiscalização e gestão do contrato ficará sob a responsabilidade dos seguintes servidores designados por Portaria.

12.2 – Para fins de gestão e fiscalização do contrato seguirá as disposições constantes do Decreto Municipal:

12.2.1 – Considera-se Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

12.2.2 – **Considera-se Fiscalização Técnica de Contrato** - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

12.3 – Será de responsabilidade do **Gestor do Contrato** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

12.3.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

12.3.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.3.3- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

12.3.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

12.3.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

12.3.6- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 30 do art. 174 da Lei no 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

12.3.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

12.3.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

12.3.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

12.3.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

12.4 - Será de responsabilidade do **Fiscal do Contrato (Fiscal técnico/ Fiscal Administrativo/Fiscal Setorial)** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

12.4.1 – Quando no exercício da função de **fiscal técnico**, caberá:

12.4.1.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12.4.1.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

12.4.1.3 - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

12.4.1.4 – Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e se for o caso;

12.4.1.5- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

12.4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

12.4.1.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

12.4.1.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

12.4.1.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do comprovatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

12.4.1.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.4.2 – Quando no exercício da função de **fiscal administrativo**, caberá:

12.4.2.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

12.4.2.2 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.4.2.3 - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

12.4.2.4 - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.4.2.5 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

12.4.2.6 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprovatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

12.4.2.7 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13.1 - Mediante aviso expreso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à licitante vencedora contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

13.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela Prefeitura, e a licitante vencedora contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1 - Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá apresentar garantia junto à Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes (art. 96, §1º, inciso I a IV, da NLLC):

I – Caução em dinheiro ou em Títulos da dívida pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária;

IV - Título de capitalização.

14.2 - A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e somente será restituída à contratada após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras por parte da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.

14.3 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

14.4 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

14.5 - Caso a licitante vencedora opte pela modalidade de seguro-garantia, o prazo para apresentação será de até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

14.5 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, inclusive quando houver aditivo.

14.7 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme dispõe o Artigo 100 da Lei Federal n.º. 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1 - O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art.140, §6º da Lei 14.133/2021.

15.2 - O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

16.1 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da PREFEITURA, com relação ao pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a CONTRATADA ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 – As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD) e obrigam a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - Será admitida a subcontratação, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento, desde que haja a anuência do CONTRATANTE, por meio de seu poder discricionário, analisada a oportunidade e conveniência em cada caso.

18.2 - A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

18.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.4 - Não haverá qualquer vínculo entre o Município de Osvaldo Cruz e a empresa subcontratada, inclusive no que diz respeito a medições e pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

18.5 - A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar, por meio de seu poder discricionário, analisada a oportunidade e conveniência em cada caso, se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

18.6 - A solicitação de autorização para subcontratação deverá conter a indicação do valor global e da parte da obra a ser subcontratada, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos para habilitação no edital em nome da subcontratada.

18.7 - A CONTRATADA apresentará ao COTRATANTE, toda a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, bem como a sua habilitação jurídica, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

18.8 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.9 - O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, a documentação de regularidade fiscal das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão caso a situação não seja regularizada no prazo de até 30 (trinta) dias.

18.10 - O CONTRATADO deverá substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

18.11 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, tanto por si própria quanto por parte da empresa subcontratada, da observância e cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

18.12 - O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação dos pagamentos de salários e outras verbas trabalhistas referentes aos trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato firmado com o Município de Osvaldo Cruz, sejam trabalhadores da empresa CONTRATADA, sejam trabalhadores de empresa subcontratada.

18.13 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer, ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, a relação atualizada dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual, tanto daqueles que integrem os quadros da CONTRATADA, quanto dos que integrem os quadros de empresa subcontratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 - O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Inciso I do Art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 - O presente contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

21.2 - A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a CONTRATANTE.

21.3 - Os casos omissos que porventura surgirem no cumprimento do presente instrumento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, à alteração dos termos do presente Contrato.

21.4 - Em observação à Lei nº 14.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD), as partes declaram estar cientes do inteiro teor da referida legislação, ficando obrigadas a observar os regramentos nela dispostos.

21.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.

21.6 - E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em três vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

OSVALDO CRUZ - SP, ____ de _____ de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

Contratante

VERA LUCIA ALVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG nº

2. _____

Nome:
RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO I

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal de Contas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº: 53.300.356/0001-07

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

OSVALDO CRUZ - SP, ____ de _____ de 2026

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (RESUMIDO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODE DE DISPUTA: ABERTO

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Engenharia

Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e no site www.osvaldo.sp.gov.br (barra menu transparência submenu Licitações) publicado de forma resumida na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, Jornal de Grande Circulação (resumo do edital); no mural da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (edital completo).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO TEA”, NO JARDIM JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS DO PROCESSO SGRI-PRC-2025-00707-DM – CONVÊNIO 100192/2026, DEMANDA 092412, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 16/03/2026.

LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: os licitantes deverão realizar o lançamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, a partir das 14h00min do dia 02/02/2026 até a data e horário estabelecidos para o início da sessão pública.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (LOCAL): www.portaldecompraspublicas.com.br

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas a Concorrência nº Eletrônica nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 023/2026, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Praça Hermínio Elorza, nº 448 – Osvaldo Cruz/SP, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (0XX18) 3528-9501, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 (Horário de atendimento ao público).

Osvaldo Cruz/SP, 30 de janeiro de 2026.

VERA LUCIA ALVES
Prefeita Municipal